



Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Marcelo Beltrão Siqueira;
Vice-Presidente: Jorge Silva Dantas;

Secretário-Geral: André Brandão De Almeida;

1º Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2º Secretário: Luiz Celso Malta Brandão Filho;
3º Secretário: Cicero Leandro Pereira Da Silva;
1º Tesoureiro: Wladimir Araújo Wanderley;
2º Tesoureiro: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
3º Tesoureiro: Antônio Telmo Noia;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Carlos Felipe Castro Jatobá Lins;
José Cícero Cardoso Costa;
Pedro Henrique De Jesus Pereira;

Suplentes:

Rozineide Barbosa De Araújo Camilo;
Adalberto Antero Torres;
Ubiratania Maria Santana;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Maurício De Vasconcelos Holanda;
Região do Sertão: Dalmo Augusto De Almeida Júnior;
Região Central: André Luiz Goes Castro;
Região Norte: Marcela Silva Gomes De Barros;
Região Metropolitana: André Luiz Barros Da Silva;
Região do Litoral Norte: Daniel Mendes De Vasconcelos Ferreira;
Região do Litoral Sul: Rymes Marinho Lessa.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTAO EM
RESIDUOS SOLIDOS - CIGRES

SUPERINTENDENCIA **AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS – CIGRES, torna público a pretensão de realizar a Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças para trator de esteira pertencente ao Consórcio Intermunicipal para Gestão dos Resíduos Sólidos – CIGRES, durante o exercício de 2026.

Eventuais interessados podem solicitar Termo de Referência e Modelo de proposta pelo e-mail licitacaocigres.oaf@gmail.com, e apresentar proposta de preço até o dia 15/09/2026, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Olho D'água das Flores/AL, 11.09.2026.

JOSIMAR DIONÍSIO
Presidente do CIGRES

Publicado por:
Waleska Nobre Cajazeira
Código Identificador:9C63A9C2

SUPERINTENDENCIA **AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO 01/2026 -3ª CONVOCAÇÃO

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Geomembrana, e serviços de instalação de geomembrana PEAD no aterro sanitário do CIGRES – AL. Data/horário: 25 de setembro de 2026, às 09:30hs (horário de Brasília). Local: <https://bnc.org.br/>.

Olho d'água das Flores/AL, 14/09/2026.

JOSIMAR DIONÍSIO
Presidente

Publicado por:
Waleska Nobre Cajazeira
Código Identificador:6855F55A

SUPERINTENDENCIA **EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 07010001-01/2026, firmado em 08/08/2026, com a empresa 61.694.827 LEONARDO ANTONIO LIMA RODRIGUES, inscrita no CNPJ/MF nº 61.694.827/0001-37; Valor: de R\$ 43.865,00 (quarenta e três mil e oitocentos e sessenta e cinco reais). Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes destinados a atender as necessidades dos; Amparo: Dispensa de Licitação nº 02/2026; Processo: 07010001-01/2026; Vigência: 12 (doze) meses; Dotação Orçamentária: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0001.2001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO CIGRES / ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE / FONTE: 0.000.0500. Signatários: pelo Contratante, Josimar Dionísio e, pela Contratada, Leonardo Antônio Lima Rodrigues.

Olho d'água das Flores/AL, 11/09/2026.

JOSIMAR DIONÍSIO
Presidente do CIGRES

Publicado por:
Waleska Nobre Cajazeira
Código Identificador:00120890

SUPERINTENDENCIA **EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 07270002-01/2026, firmado em 08/08/2026, com a empresa J LOURENÇO DE SOUZA JUNIOR BALANÇAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.794.402/0001-15; Valor: R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais). Objeto: prestação de serviços de Manutenção da Balança Rodoviária do Consórcio Intermunicipal para Gestão dos Resíduos Sólidos – CIGRES; Amparo: Dispensa de Licitação nº 03/2026; Processo: 07270002-01/2026; Vigência: 02 (dois) meses; Dotação Orçamentária: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0001.2001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO CIGRES / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA / FONTE: 0.000.0500. Signatários: pelo Contratante, Josimar Dionísio e, pela Contratada, José Lourenço de Souza Junior.

Olho d'água das Flores/AL, 11/09/2026.

JOSIMAR DIONÍSIO
Presidente do CIGRES

Publicado por:
Waleska Nobre Cajazeira
Código Identificador:BC894E7E

SUPERINTENDENCIA **EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO**

Espécie: 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 05070001-01/2025, firmado em 03/06/2025, com a empresa TC DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 07.141.996/0001-02; Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 05070001-01/2025 por mais 12 (doze) meses, cujo objeto é a prestação de serviços de Cessão de Uso de Sistema Integrado de Gestão Tributária, visando a modernização dos procedimentos de atendimento ao contribuinte e cobrança das receitas próprias da Consórcio Intermunicipal para Gestão dos Resíduos Sólidos – CIGRES, por um período de 12 (doze) meses, incluindo os serviços de conversão de dados, instalação, configuração, hospedagem, manutenção do sistema, assessoria no processo de implantação, treinamento dos usuários; Fundamento Legal: art. 107 da Lei nº 14.133/2021; Processo: 05040002/2026; Signatários: pelo Contratante, Josimar Dionísio e, pelo Contratado, Alisson José de Paula Santana.

Olho d'água das Flores/AL, 10/09/2026

JOSIMAR DIONÍSIO
Presidente do CIGRES

Publicado por:
Waleska Nobre Cajazeira
Código Identificador:00E57DC6

ESTADO DE ALAGOAS **CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA** **REGIÃO DA ZONA DA MATA ALAGOANA DO ESTADO DE** **ALAGOAS**

CORSORCIO MUNICIPAL **AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA ZONA DA MATA ALAGOANA E SERVIÇOS PÚBLICOS, vem por meio deste Setor de Compras, com sede na Av. Desembargador Valente de Lima, 3692, Mangabeiras, CEP 57.037-595, Empresarial Center Norte, 5 andar – Maceió/AL, comunicar aos interessados que está disponível o termo de referência através do e-mail cozamcpl@gmail.com referente a aquisição de água mineral para atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal da Zona da Mata Alagoana e Serviços Públicos - COZAM. Que a partir desta data, serão contados no máximos 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas diretamente no setor de compras na sede do Cozam, de segunda a sexta-feira das 8h às 12 e das 14h às 17h ou no e-mail acima citado.

Maceió/AL, 11 de setembro de 2026

JONATHA PEREIRA DE JESUS
Setor de Compras

Publicado por:
Ana Carolina Barbosa
Código Identificador:14CE7B94

CORSORCIO MUNICIPAL **AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA ZONA DA MATA ALAGOANA E SERVIÇOS PÚBLICOS – COZAM, por intermédio do Setor de Compras, com sede na Avenida Desembargador Valente de Lima, nº 3.692, Mangabeiras, CEP 57.037-595, Empresarial Center Norte, 5º andar, Maceió/AL, torna público aos interessados que se encontra disponível, mediante solicitação através do e-mail cozamcpl@gmail.com, o Termo de Referência referente à contratação

de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, veículos pesados, máquinas e equipamentos pesados, com fornecimento e reposição de peças, a serem executados sob regime de dedicação exclusiva de mão de obra, visando atender às necessidades dos municípios consorciados integrantes do Consórcio Intermunicipal da Zona da Mata Alagoana e Serviços Públicos – COZAM.

Os interessados deverão encaminhar suas propostas de preços no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Aviso.

As propostas poderão ser entregues diretamente no Setor de Compras, na sede do COZAM, de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 14h às 17h, ou encaminhadas para o e-mail cozamcpl@gmail.com.

Maceió/AL, 11 de setembro de 2026

JONATHA PEREIRA DE JESUS
Setor de Compras

Publicado por:
Ana Carolina Barbosa
Código Identificador:593F625F

CORSORCIO MUNICIPAL **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2026**

O Consórcio Intermunicipal da Zona da Mata Alagoana e Serviços Públicos - COZAM, comunica a abertura de Dispensa Eletrônica, conforme abaixo descrito:

Processo nº 202609010005.02
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislações aplicáveis e exigências previstas no Edital e seus anexos.
Modalidade: Dispensa Eletrônica nº 010/2026 / BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS
Tipo: Maior Percentual de Desconto – POR LOTE
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS FOSSEIS DESTINADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA ZONA DA MATA ALAGOANA E SERVIÇOS PÚBLICOS - COZAM.
Data da abertura da sessão pública: 21 de setembro de 2026
Horário da abertura da sessão pública: às 10h00min (horário local).
LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br
Observações: Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>.
Esclarecimentos e Impugnações pelo Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS.

Maceió/AL, 11 de setembro de 2026.

ANA CAROLINA BARBOSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Ana Carolina Barbosa
Código Identificador:426B0918

CORSORCIO MUNICIPAL **SEGUNDO AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA ZONA DA MATA ALAGOANA E SERVIÇOS PÚBLICOS, vem por meio deste Setor de Compras, com sede na Av. Desembargador Valente de Lima, 3692, Mangabeiras, CEP 57.037-595, Empresarial Center Norte, 5 andar – Maceió/AL, comunicar aos interessados que está disponível o termo de referência através do e-mail cozamcpl@gmail.com referente a aquisição de material de consumo para atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal da Zona da Mata Alagoana e Serviços Públicos - COZAM. Que a partir desta data, serão contados no máximos 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas diretamente no setor de compras na sede do Cozam, de segunda a sexta-feira das 8h às 12 e das 14h às 17h ou no e-mail acima citado.

Maceió/AL, 11 de setembro de 2026

JONATHA PEREIRA DE JESUS

Setor de Compras

Publicado por:
Ana Carolina Barbosa
Código Identificador:30913573

CORSORCIO MUNICIPAL SEGUNDO AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA ZONA DA MATA ALAGOANA E SERVIÇOS PÚBLICOS, vem por meio deste Setor de Compras, com sede na Av. Desembargador Valente de Lima, 3692, Mangabeiras, CEP 57.037-595, Empresarial Center Norte, 5 andar – Maceió/AL, comunicar aos interessados que está disponível o termo de referência através do e-mail cozamcpl@gmail.com referente a aquisição de material de limpeza para atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal da Zona da Mata Alagoana e Serviços Públicos - COZAM. Que a partir desta data, serão contados no máximos 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas diretamente no setor de compras na sede do Cozam, de segunda a sexta-feira das 8h às 12 e das 14h às 17h ou no e-mail acima citado.

Maceió/AL, 11 de setembro de 2026

JONATHA PEREIRA DE JESUS

Setor de Compras

Publicado por:
Ana Carolina Barbosa
Código Identificador:B8ED16FE

CORSORCIO MUNICIPAL SEGUNDO AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA ZONA DA MATA ALAGOANA E SERVIÇOS PÚBLICOS, vem por meio deste Setor de Compras, com sede na Av. Desembargador Valente de Lima, 3692, Mangabeiras, CEP 57.037-595, Empresarial Center Norte, 5 andar – Maceió/AL, comunicar aos interessados que está disponível o termo de referência através do e-mail cozamcpl@gmail.com referente a aquisição de materiais descartáveis para atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal da Zona da Mata Alagoana e Serviços Públicos - COZAM. Que a partir desta data, serão contados no máximos 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas diretamente no setor de compras na sede do Cozam, de segunda a sexta-feira das 8h às 12 e das 14h às 17h ou no e-mail acima citado.

Maceió/AL, 11 de setembro de 2026

JONATHA PEREIRA DE JESUS

Setor de Compras

Publicado por:
Ana Carolina Barbosa
Código Identificador:C6A3B44E

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 704, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

Ementa: Regulamenta a realização de audiências públicas no âmbito do Poder Executivo do Município de Água Branca/AL, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA, Estado de ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o princípio constitucional da publicidade e da participação popular na gestão pública, previsto no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), especialmente quanto à obrigatoriedade de audiências públicas no processo de elaboração e discussão dos planos, da lei de diretrizes orçamentárias e dos orçamentos (art. 48 e 48-A);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), no que se refere à gestão democrática das cidades;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), quanto ao dever de transparência ativa;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar procedimentos para a convocação, realização e sistematização dos resultados das audiências públicas promovidas pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;

DECRETA:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta a realização de audiências públicas no âmbito do Poder Executivo Municipal, com o objetivo de assegurar a participação da sociedade civil na formulação, execução e avaliação de políticas, planos, programas e atos administrativos de interesse coletivo.

Art. 2º Para os fins deste Decreto, considera-se audiência pública o instrumento de participação social que tem por finalidade:
I – Subsidiar decisões administrativas por meio da coleta de contribuições, sugestões e informações junto à sociedade;
II – Prestar contas e divulgar informações sobre atos, planos, programas, projetos ou obras públicas;
III – Cumprir exigência legal de consulta prévia à população, nos casos previstos em lei.

Art. 3º São princípios que regem as audiências públicas:
I – Publicidade e transparência;
II – Igualdade de acesso e de manifestação;
III – Oficialidade e boa-fé;
IV – Gratuidade;
V – Motivação das decisões adotadas em decorrência da audiência.

Art. 4º A audiência pública não tem caráter deliberativo nem vinculante, constituindo-se em etapa do processo de formação da decisão administrativa, cujo resultado será objeto de análise fundamentada pelo órgão competente.

CAPÍTULO II DA OBRIGATORIEDADE E DA COMPETÊNCIA

Art. 5º A realização de audiência pública é obrigatória nos casos expressamente previstos em lei, especialmente:
I – Na elaboração e discussão do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA);
II – Na avaliação do cumprimento das metas fiscais, ao final de cada quadrimestre ou semestre, conforme legislação aplicável;
III – Na elaboração e revisão do Plano Diretor e demais instrumentos de planejamento urbano;
IV – Nos demais casos previstos em lei específica ou regulamento.

Art. 6º Além das hipóteses de obrigatoriedade legal, a Administração Pública Municipal poderá promover audiências públicas facultativas sempre que a matéria, pela sua relevância, complexidade ou impacto social, ambiental, urbanístico ou econômico, recomendar a oitiva da população.

Art. 7º Compete ao titular do órgão ou entidade responsável pela matéria a ser discutida:

- I – Propor e justificar a realização da audiência pública;
- II – Definir a data, o horário e o local, observada a acessibilidade;
- III – Designar servidor ou comissão responsável pela organização;
- IV – Aprovar a pauta e os materiais de apoio a serem disponibilizados previamente.

CAPÍTULO III DA CONVOCAÇÃO E DA DIVULGAÇÃO

Art. 8º A convocação da audiência pública será feita mediante edital, publicado com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data de realização, contendo:

- I – O objeto e a justificativa da audiência;
- II – A data, o horário e o local de realização, inclusive quando realizada por meio eletrônico;
- III – A forma de inscrição para manifestação oral, quando houver;
- IV – Os canais para envio de contribuições escritas previamente ou durante o evento;
- V – A indicação do responsável pela condução dos trabalhos.

Art. 9º O edital e os documentos técnicos pertinentes serão divulgados, com a mesma antecedência mínima prevista no art. 8º, em:

- I – Diário Oficial do Município ou meio oficial equivalente;
- II – Portal da Transparência e sítio eletrônico oficial da Prefeitura;
- III – Quadro de avisos das repartições públicas municipais;
- IV – Sempre que possível, veículos de comunicação local e redes sociais oficiais do Município.

Art. 10. Sempre que o tema exigir, a Administração poderá adotar medidas complementares de divulgação, tais como cartazes, convites diretos a entidades representativas, conselhos municipais e lideranças comunitárias da área diretamente afetada.

CAPÍTULO IV DA REALIZAÇÃO

Art. 11. A audiência pública será conduzida por servidor ou autoridade designada, ao qual caberá:

- I – Abrir os trabalhos, apresentando o objeto, a metodologia e as regras de participação;
- II – Conceder a palavra aos inscritos, respeitada a ordem de inscrição e o tempo previamente definido;
- III – Zelar pela ordem, pelo respeito mútuo e pela objetividade dos debates;
- IV – Decidir sobre questões de ordem e sobre eventuais recursos aos prazos de manifestação.

Art. 12. É assegurado a qualquer interessado o direito de:

- I – Ter acesso prévio aos documentos e informações relativos à matéria em discussão;
- II – Manifestar-se oralmente, observados o tempo e a ordem de inscrição;
- III – Apresentar contribuições por escrito, antes, durante ou em prazo posterior fixado no edital;
- IV – Obter, ao final, informação sobre o destino das contribuições apresentadas.

Art. 13. As audiências públicas poderão ser realizadas de forma presencial, por meio eletrônico (videoconferência ou transmissão ao vivo) ou de forma híbrida, garantida, em qualquer caso, a possibilidade de manifestação e o registro das contribuições.

Art. 14. Não havendo comparecimento de interessados na data e horário designados, a audiência será considerada regularmente realizada, devendo tal fato ser certificado na respectiva ata, sem prejuízo da abertura de prazo para manifestação por escrito, quando cabível.

CAPÍTULO V DO REGISTRO E DA SISTEMATIZAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 15. De toda audiência pública será lavrada ata circunstanciada, contendo, no mínimo:

- I – Data, horário, local e forma de realização;
- II – Identificação do órgão responsável e da autoridade condutora;
- III – Síntese das manifestações apresentadas;
- IV – Relação de presença dos participantes, quando presencial;
- V – Registro audiovisual ou sonoro, quando disponível.

Art. 16. No prazo de até 30 (trinta) dias após a realização da audiência, o órgão responsável elaborará relatório final, que deverá:

- I – Sistematizar as contribuições recebidas;
- II – Indicar, de forma fundamentada, quais foram acolhidas, parcialmente acolhidas ou rejeitadas;
- III – ser publicado no Portal da Transparência e no sítio eletrônico oficial do Município.

Art. 17. A ata e o relatório final integrarão o respectivo processo administrativo e servirão de subsídio à decisão da autoridade competente.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, direta e indireta, deverão adaptar seus procedimentos internos às regras estabelecidas neste Decreto no prazo de 10 dias, contados de sua publicação.

Art. 19. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração, ouvida, quando necessário, a Procuradoria-Geral do Município.

Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/AL, EM 10 DE SETEMBRO DE 2026.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se,
Dê-se Ciência.

NAYARA EMMANUELA BATISTA FEITOSA
Prefeita

Publicado por:
Joao Henrique Siqueira
Código Identificador:5AF7F9F2

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2026

A Prefeita Municipal de Água Branca, **NAYARA EMMANUELA BATISTA FEITOSA**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no **artigo 48**, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, **CONVIDA** a população em geral, entidades civis organizadas, representantes de classe e demais interessados, para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** destinada a apresentar e discutir as propostas para a elaboração da Lei Orçamentaria Anual - LOA para o exercício 2027.

Data: 29/09/2026

Horário: 09h

Local: Auditório da Secretaria Municipal de Educação, situado na Rua Barão de Água Branca, nº 48, Centro, Água Branca/AL.

A Lei Orçamentária Anual - LOA do Município de Água Branca/AL, tem a função de planejar as receitas e despesas públicas para cada ano, garantindo que os recursos sejam aplicados de forma organizada e transparente nas ações e serviços essenciais à população.

O responsável pela condução dos trabalhos será o Secretário Municipal de Administração e Finanças, José Flávio de Carvalho.

Canal para envio de contribuições: prefeitura@aguabranca.al.gov.br.

Água Branca, 11 de setembro de 2026.

NAYARA EMMANUELA BATISTA FEITOSA

Prefeita

Publicado por:

João Henrique Siqueira

Código Identificador:06A2B726

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMPREV
PORTARIA GP Nº1.955/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, IX, XIII da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23.430/2018 – SMGP;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, com Proventos Integrais **MARIA IRANEIDE DA SILVA REIS**, matrícula nº 5804-1, CPF: 606.131.304-72 e RG: 829405 SEDS/AL, ocupante do cargo de Professor, Matriz A-25, Classe G, Nível 09 II (Especialização), do Quadro de Cargos Permanente do Sistema Público Municipal de Educação, na conformidade do Art.40, § 1º, inciso III, alínea “a” e § 5º da CF/88, com a nova redação dada pelo Art.6º da EC 41/2003 c/c Art.30, inciso I, II e § 1º, da Lei nº 2.213/2001 – que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município, calculados sobre a jornada de trabalho de 25 (vinte e cinco) horas semanais, acrescidos do adicional por tempo de serviço relativo a 20% (vinte por cento) de quinquênios sobre o vencimento base do cargo que ocupa, com fulcro no art.71 do texto consolidado das Leis 1782/93 e 2.008/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca, 27 de dezembro de 2018.

ROGÉRIO AUTO TEÓFILO

Prefeito

ANTONIO LENINE PEREIRA FILHO

Secretário M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 27 dias do mês de dezembro do ano de 2018.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA

Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:

Klebson Clementino da Silva

Código Identificador:2326CC3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 786/2026, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

DECRETO 786/2026, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 137.476,56 (cento e trinta e sete mil, quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA, combinado com o art. 25, parágrafo 5º da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 137.476,56 (cento e trinta e sete mil, quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado em 31.12.2025.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 11 de setembro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 11 dias do mês de setembro de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA

Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I ao Decreto n. 786/2026				Suplementação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO				
Funcional Programática	Especificação	Nat. Recurso	Despesa/Fonte de	Valor
07.70.10.302.1011.2101	INTEGRAR AS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA (RAS) REDE DE CUIDADOS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	339032/	0.2.621.1.003210	137.476,56
TOTAL				137.476,56

Publicado por:

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva

Código Identificador:0D3DB57F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 787/2026, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

DECRETO 787/2026, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a Transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026 e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 27, parágrafo 2º, inciso I, da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

Considerando, que:

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 11 de setembro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 11 dias do mês de setembro de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO ÚNICO					
AO DECRETO Nº 787/2026.					
TRANSPOSIÇÃO					
Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.					
REALOCAÇÃO	ÓRGÃO / UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR R\$
DE	03/30 -	04.122.1010.2029	339030 MATERIAL DE CONSUMO	0.1.500.1.000010	35.000,00
PARA	03/30 -	04.122.1010.2011	339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	0.1.500.1.000010	35.000,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:A201A774

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 788/2026, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

DECRETO 788/2026, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a Transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026 e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 27, parágrafo 2º, inciso I, da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

Considerando, que:

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 11 de setembro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 11 dias do mês de setembro de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO ÚNICO					
AO DECRETO Nº 788/2026.					
TRANSPOSIÇÃO					
Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.					
REALOCAÇÃO	ÓRGÃO / UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR R\$
DE	03/30 -	04.122.1010.2029	339030 MATERIAL DE CONSUMO	0.1.500.1.000010	5.000,00
PARA	03/30 -	04.122.1010.2011	339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	0.1.500.1.000010	5.000,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:1926D686

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 789/2026, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

DECRETO 789/2026, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a Transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026 e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 27, parágrafo 2º, inciso I, da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

Considerando, que:

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 11 de setembro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento

e Orçamento, aos 11 dias do mês de setembro de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO ÚNICO					
AO DECRETO Nº 789/2026.					
TRANSPOSIÇÃO					
Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.					
REALOCAÇÃO	ÓRGÃO / UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR R\$
DE	13/13 -	15.122.1014.1023	449051 OBRAS INSTALAÇÕES	0.1.754.1.000600	4.000.000,00
PARA	13/13 -	15.452.1020.1025	449051 OBRAS INSTALAÇÕES	0.1.754.1.000700	4.000.000,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:7728A474

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 790/2026, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

DECRETO 790/2026, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 211.901,40 (duzentos e onze mil, novecentos e um reais e quarenta centavos), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 211.901,40 (duzentos e onze mil, novecentos e um reais e quarenta centavos), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior advirão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 11 de setembro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 11 dias do mês de setembro de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 790/2026				Anulação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso		Valor
07.70.10.301.1011.2096	AMPLIAR E QUALIFICAR A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	335043/0.1.600.1.000401		211.901,40
TOTAL				211.901,40

Anexo II ao Decreto n. 790/2026				Suplementação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso		Valor
07.70.10.301.1011.2096	AMPLIAR E QUALIFICAR A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	339430/0.1.600.1.000401		211.901,40
TOTAL				211.901,40

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:48FC09F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 791/2026, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

DECRETO 791/2026, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a Transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026 e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 27, parágrafo 2º, inciso I, da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

Considerando, que:

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 11 de setembro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 11 dias do mês de setembro de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO ÚNICO					
AO DECRETO Nº 791/2026.					
TRANSPOSIÇÃO					
Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.					
REALOCAÇÃO	ÓRGÃO / UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR R\$
DE	07/70 -	10.302.1011.2098	339430 MATERIAL DE CONSUMO	0.1.600.1.000402	152.296,10
PARA	07/70 -	10.301.1011.2097	339430 MATERIAL DE CONSUMO	0.1.600.1.000401	152.296,10

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:9A66AB87

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 792/2026, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

DECRETO 792/2026, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a Transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária,

nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026 e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 27, parágrafo 2º, inciso I, da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

Considerando, que:

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 11 de setembro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 11 dias do mês de setembro de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO ÚNICO					
AO DECRETO Nº 792/2026.					
TRANSPOSIÇÃO					
Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.					
REALOCAÇÃO	ÓRGÃO / UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR R\$
DE	07/70 -	10.301.1011.2096	449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.500.1.001002	95.831,55
PARA	07/70 -	10.301.1011.2097	449452 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.500.1.001002	95.831,55

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:BE4AA012

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 793/2026, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

DECRETO 793/2026, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 536.978,24 (quinhentos e trinta e seis mil, novecentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo

art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA, combinado com o art. 25, parágrafo 8º da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 536.978,24 (quinhentos e trinta e seis mil, novecentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior advirão de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 11 de setembro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 11 dias do mês de setembro de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 793/2026				Excesso de Arrecadação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
Código da Receita	Especificação	Fonte de Recurso	Valor	
1.7.1.3.50.2.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção E	0.1.600.1.940204	536.978,24	
TOTAL			536.978,24	

Anexo II ao Decreto n. 793/2026				Suplementação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				
Funcional Programática	Especificação	Nat. Recurso	Despesa/Fonte de	Valor
07.70.10.302.1011.2098	AMPLIAR A OFERTA E O ACESSO ÀS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	339430/	0.1.600.1.940204	536.978,24
TOTAL			536.978,24	

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:2BEE967F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 794/2026, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

DECRETO 794/2026, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.558.861,64 (um milhão, quinhentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA, combinado com o art. 25, parágrafo 8º da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$

1.558.861,64 (um milhão, quinhentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior advirão de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 11 de setembro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 11 dias do mês de setembro de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 794/2026			Excesso de Arrecadação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Código da Receita	Especificação	Fonte de Recurso	Valor
1.7.1.3.50.2.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção E	0.1.600.1.940204	1.558.861,64
TOTAL			1.558.861,64

Anexo II ao Decreto n. 794/2026				Suplementação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso		Valor
07.70.10.303.1011.2103	QUALIFICAR ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, GESTÃO DE LOGÍSTICA E ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO	339430/	0.1.600.1.940204	1.558.861,64
TOTAL				1.558.861,64

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:3F3C323F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 795/2026, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

DECRETO 795/2026, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 988.939,72 (novecentos e oitenta e oito mil, novecentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA, combinado com o art. 25, parágrafo 8º da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 988.939,72 (novecentos e oitenta e oito mil, novecentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior advirão de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 11 de setembro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 11 dias do mês de setembro de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 795/2026			Excesso de Arrecadação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Código da Receita	Especificação	Fonte de Recurso	Valor
1.7.1.3.50.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção P	0.1.600.1.940104	988.939,72
TOTAL			988.939,72

Anexo II ao Decreto n. 795/2026				Suplementação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso		Valor
07.70.10.301.1011.2096	AMPLIAR E A QUALIFICAR ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	339430/	0.1.600.1.940104	988.939,72
TOTAL				988.939,72

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:2781224A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 27187/2026

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58; SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL; S A F DA SILVA, CNPJ Nº 44.487.200/0001-96.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COZINHA.

DO VALOR: O VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO É DE R\$ 379,99 (TREZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS RESULTANTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NO PROGRAMA DE TRABALHO 09.90.20.122.1010.2042 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, ELEMENTO DE DESPESAS 3390.30.01500.1.000010 – MATERIAL DE CONSUMO.

DA VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TEM VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DE SUA ASSINATURA, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ART. 105 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

DATA DE ASSINATURA: 11 DE SETEMBRO DE 2026

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, P/CONTRATANTE; GENIVALDO OLIVEIRA DA SILVA, P/

INTERVENIENTE; SANDERLY ANICASSIA FERREIRA DA SILVA, P/CONTRATADA.

Publicado por:
Marta Marques Dos Santos
Código Identificador:FBA5E670

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 27191/2026

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58; SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL; YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 45.277.978/0001-33

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COZINHA.

DA VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TEM VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DE SUA ASSINATURA, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ART. 105 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21;

PREÇO: O VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO É DE R\$ 146,62 (CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS RESULTANTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NO PROGRAMA DE TRABALHO 09.90.20.122.1010.2042 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, ELEMENTO DE DESPESAS 3390.30.01500.1.000010 – MATERIAL DE CONSUMO.

DA DATA DA ASSINATURA: 09 DE SETEMBRO DE 2026

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – P/CONTRATANTE; GENIVALDO OLIVEIRA DA SILVA P/INTERVENIENTE; YTALLO MARCONDES SABINO DA SILVA P/CONTRATADA.

Publicado por:
Maria Marques Dos Santos Magalhães
Código Identificador:7758EE7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 150/2026 PROCESSO Nº 9916/2026

O Prefeito do Município de Arapiraca, no uso de suas atribuições regulamentares, em atendimento ao que determina o art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, constada a regularidade dos atos procedimentais, **ADJUDICA e HOMOLOGA** a Dispensa Eletrônica nº 150/2026, Processo nº 9916/2026, que tem por objeto a Aquisição de ferramentas destinadas ao Viveiro Municipal Fiscal José Raimundo da Silva, em favor das empresas: **J A OLIVEIRA SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 55.037.905/0001-28, localizada na R Dom Bosco, nº 375, Bairro Alto do Cruzeiro, CEP: 57600-590, Palmeira dos Índios – AL, **vencedora dos itens 01,02,06,08 e 09, com valor total de R\$ 1.100,54;** **R SANTOS DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ nº 63.209.335/0001-34, localizada na Quadra Q 15 Conjunto F, nº 08, Bairro Setor Sul (Gama), CEP: 72410-806, Brasília – DF, **vencedora dos itens 03 e 10, com valor total de R\$ 1.388,00;** **N SOUZA AUTOMAÇÕES**, inscrita no CNPJ nº 18.517.197/0001-04, localizada na R Isaak Friensen, nº 340, Bairro Xaxim, CEP: 81830-640, Curitiba – PR, **vencedora do item 04, com valor total de R\$ 360,00;** **MATHEUS DA SILVA TORTORELLA**, inscrita no CNPJ nº 65.655.691/0001-07, localizada na PC Presidente Getúlio Vargas, nº 573, APT 102 Bloco B, Centro, CEP: 97542-570, Alegrete – RS, **vencedora do item 05, com valor total de R\$ 1.681,71;** **CARLOS ADRIANO DOS REIS SANTANA**, inscrita no CNPJ nº 66.399.188/0001-09, localizada na 10 R Povoado Cangandu, nº 18, Bairro Cangandu, CEP: 57318-100, Arapiraca – AL, **vencedora dos itens 07,13 e 15, com valor total de R\$ 708,36;** e **TRAJO**

COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.007.350/0001-27, localizada na CAM C, nº 23, Bairro São Judas Tadeu, CEP: 44380-000, Cruz das Almas – BA, **vencedora dos itens 11,12 e 14, com valor total de R\$ 3.330,00.**

Ademais, em atendimento ao que determina o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, declaro que a despesa relativa ao objeto em epígrafe tem adequação orçamentária para o corrente exercício e está compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária.

Por fim, retornem-se os autos ao Departamento competente para a adoção das medidas necessárias à efetivação da contratação dos itens adjudicados, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Arapiraca – AL, 08 de setembro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Wedja Nogueira da Silva Santos
Código Identificador:D52C1D5F

SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRANSITO - SMTT
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO – PROCESSO 24363/2026

SÚMULA

DAS PARTES: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE ARAPIRACA- SMTT, inscrita no CNPJ 02.533.645/0001-15 e DFRAN TECNOLOGIA EM SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ nº39.383.894/0001-81

DO OBJETO: Aquisição de equipamentos de uso semafórico, incluindo grupos focais veiculares e de pedestres, controladores semafóricos, módulos de LED, fontes chaveadas, colunas, braços projetados, grupo focal sem módulos e botoeiras convencionais para pedestres, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 90015/2025, da Superintendência Cajazeirense de Transporte e Trânsito – SCTTRANS, visando à adequação e ampliação do controle do tráfego da malha viária urbana do Município de Arapiraca/AL.

DA VIGÊNCIA:O presente Contrato terá vigência conforme estabelecido na ata de registro de preços, contados a partir da data de sua assinatura, ou até a entrega total do objeto e liquidação da despesa, o que ocorrer primeiro.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:A despesa decorrente deste Contrato correrá à conta da dotação orçamentária nº 20.20.26.782.1020.1014 – Promover segurança viária através de Infraestrutura Viária, fiscalização e educação– elemento de despesa 3.3.90.30 – Fonte 0.1.500.1.000010; elemento de despesa 3.3.90.39 – Fonte 0.1.500.1.000010; elemento de despesa 4.4.90.52 – Fonte 0.1.501.1.000010, do orçamento vigente.

Arapiraca, 10 de setembro de 2026

KATIANE DUARTE COSTA
Superintendente

Publicado por:
Daiane Alves Curvelo
Código Identificador:221829F2

SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRANSITO - SMTT
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO – PROCESSO 24365/2026

SÚMULA

DAS PARTES: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE ARAPIRACA- SMTT, inscrita no CNPJ 02.533.645/0001-15 e DFRAN TECNOLOGIA EM SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.383.894/0001-81

DO OBJETO: Adesão a aquisição de equipamentos de uso semafórico, incluindo grupos focais veiculares e de pedestres, braços projetados, colunas, cabos, controladores semafóricos e serviço de manutenção corretiva, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 034/2025, da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Pacajus - AMTT (Ceará), visando à adequação, ampliação e manutenção do sistema de sinalização semafórica do Município de Arapiraca/AL.

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência conforme estabelecido na ata de registro de preços, contados a partir da data de sua assinatura, ou até a entrega total do objeto e liquidação da despesa, o que ocorrer primeiro.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste Contrato correrá à conta da dotação orçamentária nº 20.20.26.782.1020.1014 – Promover segurança viária através de Infraestrutura Viária, fiscalização e educação – elemento de despesa 3.3.90.30 – Fonte 0.1.500.1.000010; elemento de despesa 3.3.90.39 – Fonte 0.1.500.1.000010; elemento de despesa 4.4.90.52 – Fonte 0.1.501.1.000010, do orçamento vigente.

Arapiraca, 10 de setembro de 2026

KATIANE DUARTE COSTA
Superintendente

Publicado por:
Daiane Alves Curvelo
Código Identificador: 53F9489C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO

MUNICIPIO DE ATALAIA, inscrita no CNPJ: 12.200.143/0001-26, localizada na Rua Fernando Gondim nº 114, Centro, CEP: 57.690-000 Atalaia/AL, Atividade: Administração pública em geral, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas - IMA/AL a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL para obra de Construção de uma Praça Multieventos no município de Atalaia – Alagoas. Foram exigidos os projetos e estudos necessários.

MARCELO SILVA OLIVEIRA
Secretario Municipal de Infraestrutura e Operação Urbana

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador: 03EDBAE6

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO

MUNICIPIO DE ATALAIA, inscrita no CNPJ: 12.200.143/0001-26, localizada na Rua Fernando Gondim nº 114, Centro, CEP: 57.690-000 Atalaia/AL, Atividade: Administração pública em geral, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas - IMA/AL a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL para obra de Construção de uma Escola em Tempo Integral de 13 Salas, localizada Bairro José Paulino no município de Atalaia – Alagoas. Foram exigidos os projetos e estudos necessários.

MARCELO SILVA DE OLIVEIRA
Secretario Municipal de Infraestrutura e Operação Urbana

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador: D3D8AC83

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONTRATO
Nº 79/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0903.0001/2026
TERMO DE CONTRATO Nº 79/2026

TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONTRATO Nº 79/2026 FIRMADO ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL E O AMIGÃO COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - ME.

Para fins de empenho de dotações orçamentárias suplementares e corrigidas ao termo de contrato supracitado e, que o Município de Barra de São Miguel/AL e O AMIGÃO COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.008.915/0001-09, pactuaram para fornecimento de água mineral para o Município da Barra de São Miguel/AL, lavra-se o presente Termo de Apostilamento, conforme a seguir:

Fundamentação Legal: art.136, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dotações:

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0880 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 08.0880.10.122.0001.6001 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3390300000/150000000 - MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0881 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 08.0881.10.301.0006.6002 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE - (ATENÇÃO PRIMÁRIA)

ELEMENTO DE DESPESA: 3390300000/160000000 - MATERIAL DE CONSUMO

3390300000/160003110 - MATERIAL DE CONSUMO

3390300000/160003120 - MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0881 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 08.0881.10.302.0006.6082 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERV. PÚB. DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - CENTRO DE SAUDE

ELEMENTO DE DESPESA: 390300000/160000000 - MATERIAL DE CONSUMO

3390300000/160003110 - MATERIAL DE CONSUMO

Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

Município de Barra de São Miguel/AL, 10 de Setembro de 2026.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito de Barra de São Miguel/AL

Publicado por:
Daniele Marques Dos Santos
Código Identificador: 8BFF75D7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 16/2026. Objeto: registro de preços para eventual aquisição, sob demanda, de utensílios domésticos visando atender as necessidades das secretarias municipais. Data: 30/09/2026, às 09h00min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Edital Disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas(PNCP), no portal <https://transparencia.belem.al.gov.br/licitacao/licitacao.php>. Informações no email: cplbelem.al@gmail.com.

Belém/AL, 11 de setembro de 2026.

LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS

Pregoeiro

Publicado por:

Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:80E4569B

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 192/2026

PORTARIA Nº 192/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 44 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o Decreto nº 1.104, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a concessão de 01 (uma) diária, sem pernoite, em favor do servidor **FELIPE MATEUS COSTA DA SILVA**, ocupante do cargo de Diretor de Tributos, para custear despesas com deslocamento à cidade de **Maceió/AL**, onde participará do **evento Cadastro: Organizando Dados para fortalecer o Município – Edição Maceió/AL**, a realizar-se no dia **15 de setembro de 2026**, representando este Município.

Art. 2º – As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º – A Secretaria Municipal de Finanças adotará as providências necessárias ao fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, 11 de setembro de 2026.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA

Prefeito

Publicado por:

Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:E6786549

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº193/2026

PORTARIA Nº193/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 44 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o Decreto nº 1.104, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a concessão de 01 (uma) diária, sem pernoite, em favor do servidor **JOAO PEDRO QUINTINO**, ocupante do cargo de Assistente Técnico, para custear despesas com deslocamento à cidade de **Maceió/AL**, onde participará do **Conexão CNM – Cadastro: Organizando Dados para Fortalecer o Município – Edição Maceió/AL**, a realizar-se no dia **15 de setembro de 2026**, representando este Município.

Art. 2º – As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º – A Secretaria Municipal de Finanças adotará as providências necessárias ao fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, 11 de setembro de 2026.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA

Prefeito

Publicado por:

Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:6B4B3C76

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO EXTRATO AO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2025

EXTRATO AO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2025

CONVENIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE DE BOCA DA MATA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.960.902/001-06.

Objeto: O presente Convênio tem por objeto o repasse de recursos financeiros do Município de Boca da Mata ao Fundo Municipal de Esporte, destinados a suprir as demandas da Secretaria Municipal de Esportes, observando-se o plano de trabalho previamente aprovado.

Data de Assinatura: 01 de setembro de 2026. O prazo deste contrato é ajustado pelo período inicial de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente por igual período, de acordo com a lei nº 14.133/2021, com efeitos a contar da publicação do extrato do Termo Aditivo de Repactuação no Diário Oficial do Município.

A íntegra do Termo Aditivo de Repactuação poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Boca da Mata/AL, assim como no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP.

Publicado por:

Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:0F501C25

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026-SRP

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 12/2026-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para aquisição de Gêneros Alimentícios da Merenda Escolar, destinado a atender as demandas com a Alimentação Escolar nas Escolas Municipais de Educação Básica e Centros Municipais de Educação Infantil – Data/Horário: **30 de setembro de 2026 às 09:00 (nove horas)** - (horário de Brasília)– O Edital em inteiro teor encontra-se disponível no site: <http://bnc.org.br/>, no portal do município, através do site <https://transparencia.cacimbinhas.al.gov.br/licitacoes>, no endereço sede da Prefeitura localizada na Praça 19 de setembro, nº 101, Centro,

CEP: 57.570- 000, Cacimbinhas/AL, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: cpl@cacimbinhas.al.gov.br.

GENILSON DA SILVA MIRANDA

Pregoeiro

Publicado por:

Genilson da Silva Miranda

Código Identificador:332DAEE2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES - FAPEN
ATO DE APOSENTADORIA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAJUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso da competência que lhe confere o Art. 53, Alínea “D”, da Lei nº 417/92 de 29/04/92, e tendo em vista o que consta no processo nº 115/2000, **RESOLVE**, conceder Aposentadoria por Idade a servidora **MARIA JOSÉ DA SILVA**, Servçal, do quadro permanente desta Prefeitura, com **Proventos Integrais** acrescidos de 25% (Vinte e Cinco Por Cento), relativo a 05 (Cinco) quinquênios, conforme o prescrito no Art. 71, § 1º, Incisos XIX e XX, da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Cajueiro, Estado de Alagoas, em 31 de Outubro de 2002.

FERNANDO RIBEIRO TOLEDO

Prefeito

Publicado por:

Maria Flavia Ferreira Cardoso

Código Identificador:DD535EDA

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES - FAPEN
ATO DE APOSENTADORIA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAJUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso da competência que lhe confere o Art. 53, Alínea “C”, da Lei nº 417/92 de 29/04/92, e tendo em vista o que consta no processo nº 376/2002, **RESOLVE**, conceder Aposentadoria á servidora **MARIA DE LOURDES MORAES DA SILVA**, Professora, do quadro permanente desta Prefeitura, com **Proventos Integrais** acrescidos de 30% (Trinta por Cento), relativo a 06 (Seis) quinquênios, conforme o prescrito no Art. 71, § 1º, Incisos XIX e XX, da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Cajueiro, Estado de Alagoas, em 31 de Outubro de 2002.

FERNANDO RIBEIRO TOLEDO

Prefeito

Publicado por:

Maria Flavia Ferreira Cardoso

Código Identificador:7CFACE3B

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES - FAPEN
PORTARIA Nº. 0043/09

PORTARIA Nº. 0043/09,

De, 13 de maio de 2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAJUEIRO, Estado de Alagoas, no uso de suas Atribuições Legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município e a Lei 412, de 29 de abril de 1997,

RESOLVE:

Artigo 1º – Após analisar o **Processo PMC nº 0123/09**, o **Parecer Jurídico da Procuradoria desta Prefeitura e o Ato Aposentatório** do setor de Recursos Humanos, **HOMOLOGAR A APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO** da servidora

MARIA AVELINO DOS SANTOS, de conformidade com a legislação em vigor.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3º – Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAJUEIRO, Estado de Alagoas, aos 13 (treze) dias do mês de maio do ano de 2009 (dois mil e nove).

ANTÔNIO PALMERY MELO NETO

Prefeito

Publicada e Registrada nesta Secretaria Municipal de Administração e Obras, em 13 (treze) de maio de 2009 (dois mil e nove).

WILDE LINS DE ALBUQUERQUE

Secretário

Publicado por:

Maria Flavia Ferreira Cardoso

Código Identificador:1141B64F

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES - FAPEN
PORTARIA Nº 0047/12,

PORTARIA Nº 0047/12,

De 20 de dezembro de 2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAJUEIRO, Estado de Alagoas, no uso de suas Atribuições Legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município e a Lei 417, de 29 de abril de 1992,

RESOLVE:

Artigo 1º - Após analisar o **Processo PMC nº 1540/12**, o **Parecer Jurídico da Procuradoria desta Prefeitura e o Ato Aposentatório** do setor de Recursos Humanos, **HOMOLOGAR A APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO** da servidora **DIJANIRA FARIAS DOS SANTOS**, de conformidade com a legislação em vigor.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAJUEIRO, Estado de Alagoas, aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro do ano de 2012 (dois mil e doze).

ANTÔNIO PALMERY MELO NETO

Prefeito

Publicada e Registrada nesta Secretaria Municipal de Administração e Obras, em 20 (vinte) de dezembro de 2012 (dois mil e doze).

WILDE LINS DE ALBUQUERQUE

Secretário de Administração e Obras

Publicado por:

Maria Flavia Ferreira Cardoso

Código Identificador:07C0FB23

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES - FAPEN
PORTARIA Nº 0176/2016, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 0176/2016, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016

Concede aposentadoria por idade a servidora **ELISAMAR DA SILVA** e adota outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAJUEIRO – ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, XVI, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 31 da Lei Municipal 674/2013 e o art. 40, inciso ° da Constituição Federal,

RESOLVE

Art. 1º – **CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE**, a Servidora **ELISAMAR DA SILVA**, CPF nº 398958744-72, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, nos termos do processo administrativo e parecer da Procuradoria Geral do Município, com proventos no valor do nível I e Letra E dos professores de 25 horas, na qual se encontra no PCC da Educação deste município, acrescido de 20% (vinte por cento) referentes aos 04 (quatro) quinquênios.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência. Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAJUEIRO/AL, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2016.

LUCILA RÉGIA ALBUQUERQUE TOLEDO
Prefeita

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Cajueiro, em 1º (primeiro) dia do mês de dezembro de 2016, de acordo com o art. 76 da Lei Orgânica do Município.

CARLOS BERNARDO
Procurador Jurídico
OAB-AL 5.908

Publicado por:
Maria Flavia Ferreira Cardoso
Código Identificador:A942C9EE

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES - FAPEN PORTARIA Nº 282/2013, DE 02 DE JULHO DE 2013

PORTARIA Nº 282/2013, DE 02 DE JULHO DE 2013

Concede aposentadoria por idade ao servidor Maria Vicente da Silva e adota outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAJUEIRO - ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, XVI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º. - **CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE**, ao Servidor **MARIA VICENTE DA SILVA**, CPF nº 606.046.544-72, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais, nos termos do processo administrativo e parecer da Procuradoria Geral do Município, com proventos no valor de Nível I, Letra F, acrescido de 25% (vinte e cinco por cento) referentes aos 05 (cinco) quinquênios.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência. Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAJUEIRO/AL, EM 02 DE JULHO DE 2013.

LUCILA RÉGIA ALBUQUERQUE TOLEDO
Prefeita

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Cajueiro, aos 02 (dois) dias do mês de julho de 2013, de acordo com o art. 90, § 1º da Lei Orgânica do Município.

ARTHUR CARVALHO

Procurador Geral do Município

Publicado por:
Maria Flavia Ferreira Cardoso
Código Identificador:4DEFAF1A

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026PMC
Processo Adm: Nº 07170001/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE-AL.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 1.185.763,71 (um milhão e cento e oitenta e cinco mil e setecentos e sessenta e três reais e setenta e um centavos): METRA CONSTRUÇÕES EIRELI (34348652000133) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 1.185.763,71 (um milhão e cento e oitenta e cinco mil e setecentos e sessenta e três reais e setenta e um centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE CAMPESTRE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) CONFORME EDITAL, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

CAMPESTRE (AL), sexta-feira, 11 de setembro de 2026

NELSON MENDES DA SILVA NETO
Autoridade Competente

Publicado por:
José Cicero da Silva
Código Identificador:445AA387

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0515009/2026. ASSUNTO:
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL
AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM COMODATO
DE CILINDRO E KIT DE OXIGÊNIO PORTÁTIL.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 17, inciso VII, artigo 29, caput, e artigo 71, inciso IV, todos da Lei 14.133/2021, artigo 13, inciso VI e artigo 45 e 46, todos do Decreto 10.024/2019 e com a previsão na legislação municipal, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 031/2026 em favor das licitantes COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no C.N.P.J./M.F. nº 32.644.237/0001-00, adjudicatária do lote 6, cujo valor total perfaz a ordem de R\$ 5.250,00 (cinco mil e duzentos e cinquenta reais); VIDA OXIGENIO LTDA, inscrita no C.N.P.J./M.F. nº 44.735.857/0001-25, adjudicatária dos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13, cujo valor total perfaz a ordem de R\$ 1.399.809,30 (um milhão e trezentos e noventa e nove mil e oitocentos e nove reais e trinta centavos), considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Campo Alegre/AL, 11 de Setembro de 2026

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:F2A3E365

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 51/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0713/006/2026

Partes Prefeitura Municipal de Capela - Alagoas e a empresa: MERCANTE DISTRIBUIDOR HOSPITALAR inscrita no CNPJ: 51.793.632/0001-90; OBJETO: Contratação de empresa para Fornecimento de Material Odontológico para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Capela/AL. Vencedora dos Lotes: 1 - Valor Unitário de R\$ 7,35, 2 - Valor Unitário de R\$ 23,80, 4 - Valor Unitário de R\$ 87,50, 5 - Valor Unitário de R\$ 18,59, 6 - Valor Unitário de R\$ 7,56, 7 - Valor Unitário de R\$ 41,30, 8 - Valor Unitário de R\$ 41,30, 9 - Valor Unitário de R\$ 41,30, 10 - Valor Unitário de R\$ 49,00, 11 - Valor Unitário de R\$ 54,83, 12 - Valor Unitário de R\$ 54,60, 13 - Valor Unitário de R\$ 57,97, 14 - Valor Unitário de R\$ 40,55, 15 - Valor Unitário de R\$ 39,17, 16 - Valor Unitário de R\$ 11,77, 17 - Valor Unitário de R\$ 14,78, 18 - Valor Unitário de R\$ 19,57, 19 - Valor Unitário de R\$ 144,44, 20 - Valor Unitário de R\$ 140,22, 21 - Valor Unitário de R\$ 317,47, 22 - Valor Unitário de R\$ 177,94, 23 - Valor Unitário de R\$ 273,77, 24 - Valor Unitário de R\$ 246,39, 26 - Valor Unitário de R\$ 16,91, 27 - Valor Unitário de R\$ 33,83, 28 - Valor Unitário de R\$ 4,84, 29 - Valor Unitário de R\$ 2.428,12, 30 - Valor Unitário de R\$ 7.305,88, 31 - Valor Unitário de R\$ 22,73, 32 - Valor Unitário de R\$ 94,50, 34 - Valor Unitário de R\$ 7.94,06, 35 - Valor Unitário de R\$ 7,15, 36 - Valor Unitário de R\$ 6,83, 37 - Valor Unitário de R\$ 7,20, 38 - Valor Unitário de R\$ 7,23, 39 - Valor Unitário de R\$ 7,11, 40 - Valor Unitário de R\$ 6,41, 41 - Valor Unitário de R\$ 7,11, 42 - Valor Unitário de R\$ 7,10, 43 - Valor Unitário de R\$ 6,80, 44 - Valor Unitário de R\$ 7,50, 45 - Valor Unitário de R\$ 7,20, 46 - Valor Unitário de R\$ 7,70, 47 - Valor Unitário de R\$ 7,40, 48 - Valor Unitário de R\$ 7,20, 49 - Valor Unitário de R\$ 7,10, 50 - Valor Unitário de R\$ 7,00, 51 - Valor Unitário de R\$ 8,00, 52 - Valor Unitário de R\$ 6,50, 53 - Valor Unitário de R\$ 8,00, 54 - Valor Unitário de R\$ 7,10, 55 - Valor Unitário de R\$ 7,70, 56 - Valor Unitário de R\$ 7,50, 57 - Valor Unitário de R\$ 7,30, 58 - Valor Unitário de R\$ 8,00, 59 - Valor Unitário de R\$ 8,00, 60 - Valor Unitário de R\$ 7,20, 61 - Valor Unitário de R\$ 7,10, 62 - Valor Unitário de R\$ 22,80, 63 - Valor Unitário de R\$ 21,70, 64 - Valor Unitário de R\$ 23,20, 65 - Valor Unitário de R\$ 8,90, 67 - Valor Unitário de R\$ 15,80, 68 - Valor Unitário de R\$ 16,60, 69 - Valor Unitário de R\$ 16,00, 70 - Valor Unitário de R\$ 17,80, 71 - Valor Unitário de R\$ 17,70, 72 - Valor Unitário de R\$ 16,20, 73 - Valor Unitário de R\$ 16,70, 74 - Valor Unitário de R\$ 17,00, 75 - Valor Unitário de R\$ 16,70, 76 - Valor Unitário de R\$ 17,00, 77 - Valor Unitário de R\$ 17,60, 78 - Valor Unitário de R\$ 16,90, 79 - Valor Unitário de R\$ 14,00, 80 - Valor Unitário de R\$ 14,90, 81 - Valor Unitário de R\$ 15,10, 82 - Valor Unitário de R\$ 15,70, 83 - Valor Unitário de R\$ 15,90, 84 - Valor Unitário de R\$ 15,30, 85 - Valor Unitário de R\$ 360,00, 86 - Valor Unitário de R\$ 630,00, 88 - Valor Unitário de R\$ 140,00, 89 - Valor Unitário de R\$ 346,00, 90 - Valor Unitário de R\$ 31,24, 91 - Valor Unitário de R\$ 134,00, 92 - Valor Unitário de R\$ 9,00, 93 - Valor Unitário de R\$ 11,40, 94 - Valor Unitário de R\$ 30,00, 95 - Valor Unitário de R\$ 24,00, 96 - Valor Unitário de R\$ 24.000,00, 97 - Valor Unitário de R\$ 612,00, 100 - Valor Unitário de R\$ 4,90, 101 - Valor Unitário de R\$ 25,00, 102 - Valor Unitário de R\$ 21,00, 103 - Valor Unitário de R\$ 23,00, 104 - Valor Unitário de R\$ 23,00, 105 - Valor Unitário de R\$ 23,00, 106 - Valor Unitário de R\$ 23,00, 107 - Valor Unitário de R\$ 23,00, 108 - Valor Unitário de R\$ 23,00, 109 - Valor Unitário de R\$ 23,00, 110 - Valor Unitário de R\$ 23,00, 111 - Valor Unitário de R\$ 23,00, 112 - Valor Unitário de R\$ 23,00, 113 - Valor Unitário de R\$ 23,00, 114 - Valor Unitário de R\$ 23,00, 115 - Valor Unitário de R\$ 23,00, 116 - Valor Unitário de R\$ 23,00, 117 - Valor Unitário de R\$ 5,10, 118 - Valor Unitário de R\$ 1,70, 119 - Valor Unitário de R\$ 1,70, 120 - Valor Unitário de R\$ 17,60, 121 - Valor Unitário de R\$ 21,50, 122 -

Valor Unitário de R\$ 12,20, 123 - Valor Unitário de R\$ 159,50, 124 - Valor Unitário de R\$ 477,20, 125 - Valor Unitário de R\$ 449,00, 126 - Valor Unitário de R\$ 85,20, 127 - Valor Unitário de R\$ 26,30, 128 - Valor Unitário de R\$ 9,20, 129 - Valor Unitário de R\$ 7,40, 130 - Valor Unitário de R\$ 35,00, 131 - Valor Unitário de R\$ 19,00, 132 - Valor Unitário de R\$ 110,00, 133 - Valor Unitário de R\$ 110,00, 134 - Valor Unitário de R\$ 110,00, 135 - Valor Unitário de R\$ 110,00, 136 - Valor Unitário de R\$ 110,00, 137 - Valor Unitário de R\$ 110,00, 138 - Valor Unitário de R\$ 110,00, 139 - Valor Unitário de R\$ 110,00, 140 - Valor Unitário de R\$ 110,00, 141 - Valor Unitário de R\$ 117,90, 142 - Valor Unitário de R\$ 117,90, 143 - Valor Unitário de R\$ 117,31, 144 - Valor Unitário de R\$ 117,90, 145 - Valor Unitário de R\$ 117,90, 146 - Valor Unitário de R\$ 117,90, 147 - Valor Unitário de R\$ 117,90, 148 - Valor Unitário de R\$ 109,43, 149 - Valor Unitário de R\$ 114,00, 150 - Valor Unitário de R\$ 112,42, 151 - Valor Unitário de R\$ 110,25, 152 - Valor Unitário de R\$ 117,90, 153 - Valor Unitário de R\$ 39,49, 154 - Valor Unitário de R\$ 1.016,83, 155 - Valor Unitário de R\$ 133,02, 156 - Valor Unitário de R\$ 23,81, 157 - Valor Unitário de R\$ 26,19, 158 - Valor Unitário de R\$ 55,86, 159 - Valor Unitário de R\$ 24,16, 160 - Valor Unitário de R\$ 850,00, 161 - Valor Unitário de R\$ 54,20, 162 - Valor Unitário de R\$ 99,50, 163 - Valor Unitário de R\$ 42,50, 164 - Valor Unitário de R\$ 41,10, 165 - Valor Unitário de R\$ 42,70, 166 - Valor Unitário de R\$ 41,70, 168 - Valor Unitário de R\$ 12,00, 169 - Valor Unitário de R\$ 6,40, 170 - Valor Unitário de R\$ 7,90, 171 - Valor Unitário de R\$ 21,00, 172 - Valor Unitário de R\$ 598,40, 173 - Valor Unitário de R\$ 81,50, 174 - Valor Unitário de R\$ 47,50, 175 - Valor Unitário de R\$ 508,00, 176 - Valor Unitário de R\$ 63,00, 177 - Valor Unitário de R\$ 111,00, 178 - Valor Unitário de R\$ 136,70, 179 - Valor Unitário de R\$ 32,00, 180 - Valor Unitário de R\$ 91,80, 181 - Valor Unitário de R\$ 26,61, 182 - Valor Unitário de R\$ 18,60, 183 - Valor Unitário de R\$ 48,60, 185 - Valor Unitário de R\$ 49,90, 186 - Valor Unitário de R\$ 31,49, 187 - Valor Unitário de R\$ 55,00, 188 - Valor Unitário de R\$ 52,29, 190 - Valor Unitário de R\$ 4,77, 191 - Valor Unitário de R\$ 9,95, 192 - Valor Unitário de R\$ 16.167,29, 193 - Valor Unitário de R\$ 53,63, 194 - Valor Unitário de R\$ 53,63, 195 - Valor Unitário de R\$ 50,97, 196 - Valor Unitário de R\$ 53,92, 197 - Valor Unitário de R\$ 62,02, 198 - Valor Unitário de R\$ 64,00, 199 - Valor Unitário de R\$ 64,00, 200 - Valor Unitário de R\$ 57,81, 201 - Valor Unitário de R\$ 64,00, 202 - Valor Unitário de R\$ 33,80, 203 - Valor Unitário de R\$ 7,45, 204 - Valor Unitário de R\$ 79,00, 205 - Valor Unitário de R\$ 70,10, 206 - Valor Unitário de R\$ 85,80, 207 - Valor Unitário de R\$ 21,33, 208 - Valor Unitário de R\$ 52,00, 209 - Valor Unitário de R\$ 17,60, 210 - Valor Unitário de R\$ 51,90, 212 - Valor Unitário de R\$ 89,00, 213 - Valor Unitário de R\$ 14,60, 214 - Valor Unitário de R\$ 37,80, 216 - Valor Unitário de R\$ 5,50, 218 - Valor Unitário de R\$ 47,50, 219 - Valor Unitário de R\$ 56,20, 220 - Valor Unitário de R\$ 50,21, 221 - Valor Unitário de R\$ 14,90, 222 - Valor Unitário de R\$ 15,02, 223 - Valor Unitário de R\$ 34,00, 224 - Valor Unitário de R\$ 5,20, 225 - Valor Unitário de R\$ 11,90, 226 - Valor Unitário de R\$ 25,00, 228 - Valor Unitário de R\$ 79,00, 229 - Valor Unitário de R\$ 37,90, 231 - Valor Unitário de R\$ 18,83, 232 - Valor Unitário de R\$ 45,96, 233 - Valor Unitário de R\$ 45,50, 234 - Valor Unitário de R\$ 14,50, 237 - Valor Unitário de R\$ 0,66, 238 - Valor Unitário de R\$ 29,06, 239 - Valor Unitário de R\$ 62,21, 240 - Valor Unitário de R\$ 37,83, 242 - Valor Unitário de R\$ 99,56, 243 - Valor Unitário de R\$ 178,60, 244 - Valor Unitário de R\$ 58,55, 245 - Valor Unitário de R\$ 10,57, 246 - Valor Unitário de R\$ 10,76, 247 - Valor Unitário de R\$ 9,44, 248 - Valor Unitário de R\$ 11,00, 249 - Valor Unitário de R\$ 10,67, 250 - Valor Unitário de R\$ 11,00, 251 - Valor Unitário de R\$ 10,99, 252 - Valor Unitário de R\$ 10,76, 253 - Valor Unitário de R\$ 10,75, 254 - Valor Unitário de R\$ 11,00, 255 - Valor Unitário de R\$ 67,75, 256 - Valor Unitário de R\$ 77,09, 257 - Valor Unitário de R\$ 78,79, 258 - Valor Unitário de R\$ 77,79, 259 - Valor Unitário de R\$ 155,88, 262 - Valor Unitário de R\$ 94,83, 263 - Valor Unitário de R\$ 56,71, 264 - Valor Unitário de R\$ 55,00, 265 - Valor Unitário de R\$ 43,80, 266 - Valor Unitário de R\$ 43,80, 267 - Valor Unitário de R\$ 43,80, 268 - Valor Unitário de R\$ 43,80, 269 - Valor Unitário de R\$ 43,80, 270 - Valor Unitário de R\$ 43,80, 271 - Valor Unitário de R\$ 80,79, 272 - Valor Unitário de R\$ 101,29, 273 - Valor Unitário de R\$ 90,72, 274 - Valor Unitário de R\$ 81,74, 275 - Valor Unitário de R\$ 105,31, 276 - Valor Unitário de R\$ 87,52, 277 - Valor Unitário de R\$ 92,41, 278 - Valor Unitário de R\$ 85,54, 279 - Valor Unitário de R\$ 98,50, 280 - Valor Unitário de R\$ 78,95, 281 - Valor Unitário de

R\$ 91,51, 282 - Valor Unitário de R\$ 137,44, 283 - Valor Unitário de R\$ 122,92, 284 - Valor Unitário de R\$ 136,13, 285 - Valor Unitário de R\$ 127,66, 286 - Valor Unitário de R\$ 434,40, 287 - Valor Unitário de R\$ 171,78, 288 - Valor Unitário de R\$ 85,50, 289 - Valor Unitário de R\$ 86,40, 290 - Valor Unitário de R\$ 83,30, 293 - Valor Unitário de R\$ 89,70, 294 - Valor Unitário de R\$ 109,90, 295 - Valor Unitário de R\$ 101,70, 296 - Valor Unitário de R\$ 38,60, 297 - Valor Unitário de R\$ 22,20 e 298 - Valor Unitário de R\$ 14,10. PRAZO: 12(meses). FUNDAMENTAÇÃO: Art. 6º c/c Art. 28, Lei Federal 14.133/2021 c/c Art. 82, V, Lei 14.133/2021. Celebração: 10 de setembro de 2026. ASSINATURA: THIAGO MEDEIROS DE MOURA E GIVALDO VIEIRA DE SANTANA.

Publicado por:
Abner da Silva Barros
Código Identificador:04D45E13

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 52/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0713/006/2026
Partes Prefeitura Municipal de Capela - Alagoas e a empresa: MOREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ: 37.246.456/0001-46; OBJETO: Contratação de empresa para Fornecimento de Material Odontológico para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Capela/AL. Vencedora dos Lotes: 3 - Valor Unitário de R\$ 16,57, 25 - Valor Unitário de R\$ 22,56, 33 - Valor Unitário de R\$ 19,99, 66- Valor Unitário de R\$ 74,13, 87 - Valor Unitário de R\$ 34,33, 98 - Valor Unitário de R\$ 13,19, 99 - Valor Unitário de R\$ 4,47, 167 - Valor Unitário de R\$ 16,84, 184 - Valor Unitário de R\$ 159,31, 189 - Valor Unitário de R\$ 161,84, 211 - Valor Unitário de R\$ 52,10, 215 - Valor Unitário de R\$ 112,00, 217 - Valor Unitário de R\$ 37,00, 227 - Valor Unitário de R\$ 50,00, 230 - Valor Unitário de R\$ 8,50, 235 - Valor Unitário de R\$ 103,85, 236 - Valor Unitário de R\$ 20,41, 241 - Valor Unitário de R\$ 76,35, 260 - Valor Unitário de R\$ 48,91, 261 - Valor Unitário de R\$ 43,43, 291 - Valor Unitário de R\$ 82,59 e 292 - Valor Unitário de R\$ 88,51; PRAZO: 12(meses). FUNDAMENTAÇÃO: Art. 6º c/c Art. 28, Lei Federal 14.133/2021 c/c Art. 82, V, Lei 14.133/2021. Celebração: 10 de setembro de 2026. ASSINATURA: THIAGO MEDEIROS DE MOURA E JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS MOREIRA JÚNIOR.

Publicado por:
Abner da Silva Barros
Código Identificador:92F66E92

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 01.0506010/2026.IL01/2026 – FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 001-0605/2026 – SMF. CONTRATANTE: Município de Chã Preta/AL. **CONTRATADA:** GABRIEL FRANÇA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº 26.469.032/0001-24. **OBJETO:** Contratação de serviços jurídicos especializados em consultoria tributária junto à Secretaria Municipal de Finanças de Chã Preta/AL, compreendendo revisão técnica da legislação tributária municipal, elaboração de projetos de lei e minutas de decretos em matéria fiscal, capacitação e acompanhamento de servidores, suporte técnico à fiscalização tributária, inclusive de empresas optantes pelo Simples Nacional, e consultoria na estruturação de ações fiscais e metodologias para recuperação de créditos tributários inadimplidos. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, inciso III, alíneas “c” e “e”, da Lei Federal nº 14.133/2021. **VALOR GLOBAL:** R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, contados da assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.0005.04.123.0003.2009 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças – 3390.39.00.00.00.0000 – 1500.00.000. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de maio de 2026. **CONTRATANTE:** Maurício de Vasconcelos

Holanda – Prefeito Municipal. **CONTRATADA:** Gabriel Freitas França – Sócio Titular – OAB/PE nº 43.769.

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:91548764

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 0724007/2026. Dispensa Eletrônica nº 12/2026-FME. Objeto: Aquisição de mobiliários destinados às salas de recursos do Atendimento Educacional Especializado (AEE) de escolas da Rede Municipal de Ensino. A Gestora do Fundo Municipal de Educação do Município de Chã Preta/AL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve adjudicar e homologar o resultado do presente procedimento em favor das seguintes empresas: PROSPER PRODUTOS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.582.712/0001-90, vencedora dos itens 3 e 4, no valor total de R\$ 1.070,00 (mil e setenta reais). Valor total do processo: R\$ 1.070,00 (mil e setenta reais).

Chã Preta/AL, 11 de setembro de 2026.

ANA IZABEL HOLANDA PASSOS
Secretária de Educação

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:3017C340

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

COLONIAPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, APOSENTADORIA, E PENSÕES CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

PORTARIA ColôniaPrev N.º 22/2026

Aposentadoria Voluntária Professor(a) - Art. 59 da Lei Municipal nº 986/2022 (Pedágio - Integral)

Colônia Leopoldina/AL, em 01 de Setembro de 2026

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de Aposentadoria Voluntária Professor(a) - Art. 59 da Lei Municipal nº 986/2022 (Pedágio - Integral), em favor da servidora IRICÉLIA DE OLIVEIRA SOUZA.

O Prefeito do Município de Colônia Leopoldina, conjuntamente com a Diretora Presidente do Instituto de Previdência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores de Colônia Leopoldina - ColôniaPrev, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo Art. 13, inciso I, alínea "i", da Lei Municipal nº 986, de 31 de Março de 2022.

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a servidora IRICÉLIA DE OLIVEIRA SOUZA, portadora do RG 35756268, SSP/AL, CPF 939.519.304-20, Efetiva no cargo de PROFESSOR “A”, registrada sob a Matrícula Funcional nº 491-1, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos termos do Artigo 59, incisos I, II, III, IV, § 1º, § 2º, inciso I, § 3º, inciso I e § 4º da Lei Municipal nº 986, de 31 de Março de 2022, com integralidade, com proventos correspondentes a última remuneração contributiva, acrescidos de 25% de quinquênios (Art. 42, I da Lei Municipal 707/98) sobre o vencimento base, e reajuste pela paridade, conforme os documentos do Processo ColôniaPrev - Instituto de Previdência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores de Colônia Leopoldina, registrado sob o número 001.22.07/2026, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALEXANDRE GILBERTO SOBREIRA

Prefeito Municipal

ANA CRISTINA GUERRA ROCHA

Presidente ColôniaPrev

Publicado por:

Isalane Felix de Oliveira

Código Identificador:CD02E56C

**COLONIAPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA,
APOSENTADORIA, E PENSÕES
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA**

PORTARIA ColôniaPrev N.º 24/2026

Aposentadoria Voluntária Professor(a) - Art. 59 da Lei Municipal nº 986/2022 (Pedágio - Integral)

Portaria ColôniaPrev nº 24/2026

Colônia Leopoldina AL, em 01 de Setembro de 2026

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de Aposentadoria Voluntária Professor(a) - Art. 59 da Lei Municipal nº 986/2022 (Pedágio - Integral), em favor da servidora MARIA VIVIANE BARBOSA FLORÊNCIO DE LUNA.

O Prefeito do Município de Colônia Leopoldina, conjuntamente com a Diretora Presidente do Instituto de Previdência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores de Colônia Leopoldina - ColôniaPrev, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo Art. 13, inciso I, alínea "i", da Lei Municipal nº 986, de 31 de Março de 2022.

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a servidora MARIA VIVIANE BARBOSA FLORÊNCIO DE LUNA, portadora do RG 758.690.044-20, SSP/AL, CPF 758.690.044-20, Efetiva no cargo de PROFESSORA, registrada sob a Matrícula Funcional n.º 399-1, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos termos Artigo 59, incisos I, II, III, IV, § 1º, § 2º, inciso I, § 3º, inciso I e § 4º da Lei Municipal nº 986, de 31 de Março de 2022, com integralidade, com proventos correspondentes a última remuneração contributiva, acrescidos de 35% de quinquênios (Art. 42, I da Lei Municipal 707/98) sobre o vencimento base, conforme os documentos do Processo ColôniaPrev - Instituto de Previdência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores de Colônia Leopoldina, registrado sob o número 001.06.08/2026, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALEXANDRE GILBERTO SOBREIRA

Prefeito Municipal

ANA CRISTINA GUERRA ROCHA

Presidente ColôniaPrev

Publicado por:

Isalane Felix de Oliveira

Código Identificador:657E8DDA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Colônia Leopoldina/AL, vem através da **Secretaria Municipal de Administração**, solicitar de todos os interessados, cotações de preços visando a Contratação de empresa especializada para disponibilização de solução web de gestão de pesquisas de satisfação, no modelo Software como Serviço (SaaS), incluindo implantação, configuração inicial, hospedagem, licenciamento de uso, atualizações, manutenção corretiva e evolutiva, suporte técnico, treinamento, cópias de segurança, segurança da

informação e apoio à exportação dos dados, para solução tecnológica, aplicação e análise de pesquisas de satisfação dos usuários de serviços públicos para atender as necessidades desta municipalidade, na forma do Art. 75º da Lei nº 14.133/2021, demonstrando o interesse em obter propostas adicionais de interessados, para que seja selecionada a proposta mais vantajosa.

O Edital, termo de referência e demais anexos, constando o quantitativo e as especificações do objeto encontrara-se disponível no site da prefeitura no endereço <https://www.colonialeopoldina.al.gov.br/transparencia/cotacoes/>, ou ser solicitado pelo e-mail: cotacoescolonia@gmail.com, ou no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Colônia Leopoldina/AL, situada na Rua 15 de novembro, s/n – Centro, respeitando os **03 (três) dias úteis** a contar desta publicação. Informamos que as cotações/propostas, deverão ser enviadas no prazo de até **03 (três) dias úteis** a contar desta publicação deste aviso, no e-mail cotacoescolonia@gmail.com, informe disposto no edital de dispensa.

Colônia Leopoldina/AL, 11 de setembro de 2026.

PAULO ANANIAS DE BARROS NETO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jodimarco Luiz da Silva Dionizio

Código Identificador:8DC2F43B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS 58/2025.**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 58/2025.

Fundamento Legal: Ata de Registro de Preços 58/2025, item 5.1, Art. art. 84, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINAAL;
CONTRATADA: **BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **46.700.625/0001-67**;

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 58/2025, cujo objeto é a aquisição de instrumentos musicais, para atender às demandas relacionadas às atividades culturais e eventos promovidos pelas Secretarias de Assistência Social e Educação do Município de Colônia Leopoldina/AL.

Vigência: 12 (doze) meses;

Celebração: 27/08/2026;

Signatários: Alexandre Gilberto Sobreira e **Paulo Sergio Roriz**.**Publicado por:**

Jodimarco Luiz da Silva Dionizio

Código Identificador:D205C27F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS 59/2025**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 59/2025.

Fundamento Legal: Ata de Registro de Preços 59/2025, item 5.1, Art. art. 84, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL;
CONTRATADA: **GS COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.559.500/0001-47;

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 59/2025, cujo objeto é a aquisição de instrumentos musicais, para atender às demandas relacionadas às atividades culturais e eventos promovidos pelas Secretarias de Assistência Social e Educação do Município de Colônia Leopoldina/AL.

Vigência: 12 (doze) meses;

Celebração: 28/08/2026;

Signatários: Alexandre Gilberto Sobreira e Aldo Machado de Souza Neto.

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:0E5DC0E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 45/2025 (PRAZO)**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 45/2025 (PRAZO)**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 111 c/c art. 6º, inciso XVII, da Lei nº 14.133/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 20251302001

CONTRATANTE: Município de Colônia Leopoldina/AL.

CONTRATADA: G Silva Construções e Locações LTDA, CNPJ nº 57.274.310/0001-11.

OBJETO DO CONTRATO: Construção de Unidade Básica de Saúde – UBS Tipo I, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, sem alteração do objeto ou do valor global do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 17/03/2026

VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Alexandre Gilberto Sobreira e Genilson Santos da Silva.

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:9E0BFDA4

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 321/2026**

PORTARIA Nº 321/2026

Retifica a Portaria nº 320/2026, que dispõe sobre a convocação da 3ª chamada para candidatos aprovados no Concurso Público Unificado do Município de Craíbas/AL, para excluir a convocação da candidata classificada ao cargo de Médico Pediatra, corrigir a posição de classificação da candidata ao cargo de Professora de Educação Infantil, convocar candidata para o cargo de Psicopedagogo em decorrência de vacância superveniente, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRAÍBAS, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela legislação municipal vigente,

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 320/2026, que convocou, para fins de nomeação e posse, os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público Unificado do Município de Craíbas/AL, regido pelo Edital nº 001/2025;

CONSIDERANDO que, em reexame da relação de candidatos constante do Anexo I da referida Portaria, verificou-se erro material quanto à convocação da candidata BÁRBARA LETÍCIA FIGUEIREDO FONSECA, indicada na 2ª posição da lista de classificação para o cargo de Médico Pediatra, a qual não obteve pontuação suficiente para figurar entre os candidatos classificados e, por consequência, não poderia ter sido convocada;

CONSIDERANDO, ainda, erro material verificado no Anexo I da Portaria nº 320/2026 quanto à posição de classificação da candidata MARIA JAMILLE DA SILVA PINHEIRO, ao cargo de Professora de Educação Infantil, indicada como 57ª colocada, quando a posição correta, conforme ata de classificação final do certame, é a 56ª; CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de anular e corrigir seus próprios atos quando eivados de vícios ou incorreções materiais, nos termos da Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal e do princípio da autotutela administrativa;

CONSIDERANDO que as retificações ora promovidas não importam em supressão de direito adquirido, porquanto os candidatos delas atingidos ainda não haviam sido nomeados nem empossados nos respectivos cargos;

CONSIDERANDO a ocorrência de exoneração no cargo de Psicopedagogo, com a consequente abertura de vaga a ser provida, nos termos do Edital nº 001/2025, mediante convocação do candidato imediatamente subsequente na ordem de classificação;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, da moralidade administrativa, da impessoalidade e do interesse público que regem os atos da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica retificado o Anexo I da Portaria nº 320/2026, para excluir da relação de candidatos convocados ao cargo de Médico Pediatra o nome de BÁRBARA LETÍCIA FIGUEIREDO FONSECA, indicada na 2ª posição, em razão de erro material, uma vez que a referida candidata não obteve pontuação suficiente para classificação e consequente convocação no certame.

Art. 2º. Em decorrência da retificação de que trata o art. 1º, fica sem efeito, para todos os fins, a convocação da candidata nele mencionada, não havendo, nesta oportunidade, convocação de candidato remanescente para o cargo de Médico Pediatra.

Art. 3º. Fica retificado o Anexo I da Portaria nº 320/2026, no que se refere ao cargo de Professora de Educação Infantil, para fazer constar que a candidata MARIA JAMILLE DA SILVA PINHEIRO figura na 56ª posição da ordem de classificação, e não na 57ª posição, conforme constou por erro material.

Art. 4º. Em razão de vacância superveniente decorrente de exoneração no cargo de Psicopedagogo, fica convocada, para apresentação da documentação necessária à nomeação, observadas as condições e os prazos estabelecidos nos arts. 2º a 6º da Portaria nº 320/2026, a candidata relacionada no Anexo Único desta Portaria.

Art. 5º. Ficam mantidas, em seus exatos termos, as demais disposições da Portaria nº 320/2026, bem como a convocação dos demais candidatos nela relacionados, que não são atingidos pela presente retificação.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de publicação da Portaria nº 320/2026 exclusivamente quanto às retificações de que tratam os arts. 1º e 3º, revogadas as disposições em contrário.

Craíbas/AL, 10 de setembro de 2026.

TEÓFILO JOSÉ BARROSO PEREIRA
Prefeito do Município de Craíbas

ANEXO ÚNICO

PSICOPEDAGOGO		
NOME DE IDENTIFICAÇÃO	POSIÇÃO	MODALIDADE
JULIANNY BARBOSA DE OLIVEIRA	7º	AMPLA CONCORRÊNCIA

Publicado por:
Robson Simplicio Santos
Código Identificador:06178B75

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PERSIANAS DO TIPO ROLÔ, EM TECIDO TELA SOLAR, MEDIANTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, DESTINADAS AO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA/AL.

O Departamento de Compras do Município de Delmiro Gouveia-AL convida as empresas especializadas no fornecimento do objeto acima especificado, a participar da pesquisa de preço conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail comprasdelmirogouveia@gmail.com.

A cotação deverá ser enviada até o dia 18 de setembro de 2026.

José Carlos Rodrigues
Departamento de Compras

Delmiro Gouveia – AL, 11 de setembro de 2026.

Publicado por:
José Carlos Rodrigues
Código Identificador:A550EE74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE ESCRITÓRIO E MOBILIÁRIO CORRELATO, PARA ATENDER ÀS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA/AL.

O Departamento de Compras do Município de Delmiro Gouveia-AL convida as empresas especializadas no fornecimento do objeto acima especificado, a participar da pesquisa de preço conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail comprasdelmirogouveia@gmail.com.

A cotação deverá ser enviada até o dia 18 de setembro de 2026.

José Carlos Rodrigues
Departamento de Compras

Delmiro Gouveia – AL, 11 de setembro de 2026.

Publicado por:
José Carlos Rodrigues
Código Identificador:63917406

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PRÊMIOS A SEREM SORTEADOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE ESTÍMULO À ARRECADAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU, DENOMINADO IPTU PREMIADO 2026, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.395/2023 E REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 099/2026, DE 07 DE JULHO DE 2026, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS CONSTANTES E ANEXOS AO PROCESSO.

O Departamento de Compras do Município de Delmiro Gouveia-AL convida as empresas especializadas no fornecimento do objeto acima especificado, a participar da pesquisa de preço conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail comprasdelmirogouveia@gmail.com.

A cotação deverá ser enviada até o dia 18 de setembro de 2026.

José Carlos Rodrigues
Departamento de Compras

Delmiro Gouveia – AL, 11 de setembro de 2026.

Publicado por:
José Carlos Rodrigues
Código Identificador:F5422F5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 0712/2026

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 0712/2026

DESIGNA O FISCAL DE CONTRATOS E ATESTOS DE NOTAS DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REDES DE PROTEÇÃO ESPORTIVA SUPERIOR EM LOCAIS ESPECÍFICOS.

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei nº 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor municipal abaixo indicado como fiscal de contrato e responsável pelo atesto de notas fiscais, no âmbito do Município de Delmiro Gouveia, referente ao objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de redes de proteção esportiva superior no Campo de Futebol Society e na Quadra Poliesportiva do Bairro Desvio, incluindo materiais, mão de obra, equipamentos e serviços acessórios constantes do levantamento técnico.

JOSÉ DULCIVAN GOMES, portadora do CPF: 494.161.034-20, integrante do Quadro de Comissionados do Poder Executivo Municipal;

Art. 2º Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Delmiro Gouveia/AL, 11 de setembro de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:BF20106D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 0713/2026

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 0713/2026

DESIGNA SERVIDORA PARA ATUAR NA ORGANIZAÇÃO E CONDUÇÃO DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, inciso III, e no art. 11 do Decreto Municipal nº 135/2026, que regulamenta a realização de audiências públicas no âmbito do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor responsável pela organização e condução das Audiências Públicas relacionadas às matérias orçamentárias municipais, especialmente aquelas referentes ao Plano Plurianual – PPA, à Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e à Lei Orçamentária Anual – LOA;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ROBERIA GUEDES OLIVEIRA**, matrícula nº 557, ocupante do cargo de Secretária-Adjunta Municipal,

para atuar na organização e condução das Audiências Públicas Orçamentárias do Município de Delmiro Gouveia.

Art. 2º Compete à servidora designada exercer, durante a organização e a realização das Audiências Públicas, as atribuições previstas no art. 11 do Decreto Municipal nº 135/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia/AL, 11 de setembro de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva

Código Identificador:680F5447

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EDITAL Nº 07/2026

EDITAL Nº 07/2026

HOMOLOGA E TORNA PÚBLICA A RELAÇÃO DEFINITIVA DAS ENTIDADES HABILITADAS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO ELEITORAL DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, PARA O BIÊNIO 2026/2028

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE DELMIRO GOUVEIA – AL, por intermédio da Comissão responsável pelo Processo Eleitoral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e pelo **Edital nº 05/2026 – CMDCA**, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, que estabelece as diretrizes da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, bem como a participação da sociedade na formulação e no controle das políticas públicas destinadas a esse segmento;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 977/2009, com as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 1.267/2019, que disciplina a organização e o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Delmiro Gouveia – AL;

CONSIDERANDO o **Edital nº 05/2026 – CMDCA**, que regulamenta o processo eleitoral dos representantes da sociedade civil para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para o biênio 2026/2028;

CONSIDERANDO que o referido Edital estabeleceu o período de **21 a 31 de agosto de 2026** para a inscrição das entidades interessadas em participar do processo eleitoral;

CONSIDERANDO que, encerrado o período de inscrições, foram recebidos os requerimentos de candidatura, acompanhados da documentação exigida no instrumento convocatório;

CONSIDERANDO que a documentação apresentada pelas entidades inscritas foi submetida à análise da Comissão responsável pelo Processo Eleitoral, em conformidade com os requisitos e prazos estabelecidos no **Edital nº 05/2026**;

CONSIDERANDO que as entidades relacionadas no Anexo I deste Edital atenderam aos requisitos exigidos para sua habilitação e participação no processo eleitoral;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir publicidade ao resultado da fase de habilitação, assegurando transparência, isonomia e segurança jurídica aos atos praticados no âmbito do processo eleitoral;

CONSIDERANDO o cronograma estabelecido no item 12 do Edital nº 05/2026, que prevê a publicação da relação definitiva das entidades habilitadas em **10 de setembro de 2026**;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR a relação definitiva das entidades habilitadas para participação no Processo Eleitoral dos representantes da

Sociedade Civil para composição do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Delmiro Gouveia – AL**, referente ao **biênio 2026/2028**, na forma estabelecida no **Anexo I** deste Edital.

Art. 2º Ficam declaradas **HABILITADAS**, para fins de participação no Processo Eleitoral, as entidades relacionadas no Anexo I, em razão do atendimento aos requisitos e da apresentação da documentação exigida pelo Edital nº 05/2026 – CMDCA.

Art. 3º A habilitação ora homologada confere às entidades relacionadas no Anexo I **aptidão para participação na Assembleia Geral e no processo de votação**, observadas integralmente as disposições estabelecidas no Edital nº 05/2026 e os atos subsequentes da Comissão responsável pelo Processo Eleitoral.

Art. 4º A habilitação constitui requisito de admissibilidade à etapa eleitoral, **não se confundindo com a eleição ou proclamação da entidade como representante da Sociedade Civil no CMDCA**, cuja definição decorrerá do resultado da votação realizada na Assembleia Geral, na forma prevista no Edital nº 05/2026.

Art. 5º As entidades habilitadas deverão fazer-se representar na Assembleia Geral por representante legal ou por pessoa devidamente indicada, observadas as condições estabelecidas no Edital nº 05/2026, especialmente quanto ao exercício do direito de voto e à comprovação da representação.

Art. 6º A **Assembleia Geral e o Processo Eleitoral** serão realizados no dia **15 de setembro de 2026, às 15h**, na sede do CMDCA – Casa dos Conselhos, situada na **Rua Coronel Ulisses Luna, nº 56, Bairro Novo, Delmiro Gouveia – AL**, conforme cronograma estabelecido no Edital nº 05/2026.

Art. 7º O processo de votação, apuração e proclamação do resultado observará as disposições estabelecidas no Edital nº 05/2026, competindo à Comissão responsável pelo Processo Eleitoral adotar as providências necessárias à regularidade dos trabalhos.

Art. 8º O resultado da Assembleia Geral será formalizado em Ata, contendo o registro dos procedimentos realizados, da votação, da apuração dos votos e das entidades proclamadas eleitas, nos termos do instrumento convocatório.

Art. 9º A relação constante do Anexo I integra o presente Edital para todos os fins, constituindo-se na **relação definitiva das entidades habilitadas** para participação no Processo Eleitoral da Sociedade Civil do CMDCA – biênio 2026/2028.

Art. 10 Este Edital deverá ser publicado pelos meios oficiais de divulgação do Município e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para conhecimento das entidades participantes e demais interessados.

Art. 11 Os casos omissos serão apreciados e deliberados pela Comissão responsável pelo Processo Eleitoral, observadas as disposições do Edital nº 05/2026, da legislação aplicável e os princípios que regem a Administração Pública.

Art. 12 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Delmiro Gouveia – AL, 10 de setembro de 2026.

ROBERTA AURISTEIA DOS SANTOS BARBOSA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

ANEXO I

RELAÇÃO DEFINITIVA DAS ENTIDADES HABILITADAS PROCESSO ELEITORAL DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL CMDCA – BIÊNIO 2026/2028

Nº	ENTIDADE	CNPJ	REPRESENTANTE TITULAR	REPRESENTANTE SUPLENTE
01	Associação Confiança Esporte Clube	51.658.008/0001-80	Fábio da Silva	Maria Juliana da Silva Gonçalves
02	Centro de Ação Social para Crianças e Adolescentes – CASCA	17.476.247/0001-81	Albertino Teixeira de Souza	Maria Cleonice da Silva Clemente
03	Instituto Presbiteriano Crianças do Brasil IPCB	42.214.936/0001-65	Leonice Ramalho dos Santos	Alessandro Lucena Alves

04	Associação Beneficente Nossa Senhora do Rosário ABNSR	24.332.492/0001-80	Erivan Rodrigues Lima	João Marcos Vieira dos Santos
05	Instituto Crescer Cidadão Núcleo Delmiro Gouveia	41.999.291/0001-50	Rosilane Brasiliano de Mendonça	Wellytânia Alves da Silva Marques
06	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	12.437.281/0001-23	Vânia Lúcia Silva	Iran Leandro Ferreira da Silva
07	Associação dos Deficientes Físicos de Delmiro Gouveia ADEFIDEG	08.209.037/0001-36	Valfrância de Souza Santos	Neumarly Dantas de Araújo Carvalho

Delmiro Gouveia – AL, 10 de setembro de 2026.

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:D3151DE9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 56, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026 DO
CMAS**

**RESOLUÇÃO Nº 56, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026 DO
CMAS**

Dispõe sobre a reconsideração do Parecer nº 13/2026 e da Resolução nº 50/2026, com a retificação e atualização dos valores das receitas, despesas e saldo financeiro do balancete da Secretaria Municipal de Assistência Social referente ao mês de julho de 2026, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS/DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.742/93 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, atualizada em 2011 pela Lei nº 12.435/11 e na Lei Municipal nº 1.141/15 de 04 de novembro de 2015, e sua alteração Lei nº 1.222/2018, de 28 de março de 2018, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política de Assistência Social no município de Delmiro Gouveia, mediante reunião ordinária realizada em 08 de setembro de 2026;

CONSIDERANDO a aprovação originária do balancete financeiro de julho de 2026 por meio da Resolução CMAS nº 50, de 11 de agosto de 2026, fundamentada no Parecer nº 13/2026 da Comissão Temática de Orçamento e Finanças;

CONSIDERANDO que, durante a Reunião Ordinária de 11 de agosto de 2026, foram identificadas divergências formais nos somatórios dos demonstrativos e planilhas apresentadas no referido parecer;

CONSIDERANDO que a divergência apurada decorreu exclusivamente de erro formal nas fórmulas do arquivo em planilha eletrônica (Excel), a qual omitiu a soma de parcelas específicas nos totais gerais, ressaltando-se que todas as despesas e comprovantes executados já constavam devidamente declarados, detalhados e comprovados na documentação anexada;

CONSIDERANDO a apresentação formal das planilhas e demonstrativos devidamente corrigidos durante a Reunião Ordinária realizada em 08 de setembro de 2026, saneando integralmente a discrepância apontada e reestabelecendo a exatidão aritmética do balancete;

CONSIDERANDO a reavaliação técnica promovida pela Comissão Temática de Orçamento e Finanças e a necessidade de ratificar a aprovação dos dados corretos em observância aos princípios da transparência, eficiência e exatidão contábil;

RESOLVE:

Art. 1º Reconsiderar os termos do Parecer nº 13/2026 da Comissão Temática de Orçamento e Finanças e retificar a Resolução CMAS nº 50, de 11 de agosto de 2026, para aprovar o balancete financeiro da Secretaria Municipal de Assistência Social referente ao mês de julho de 2026 com as devidas correções aritméticas.

Art. 2º Ficam corrigidos e fixados os valores consolidados referentes ao mês de julho de 2026, conforme discriminado a seguir:

Item / Categoria	Valor Retificado (R\$)
Receitas Totais do Mês de Julho/2026	R\$ 822.531,74
Despesas Totais do Mês de Julho/2026	R\$ 1.130.624,69
Saldo Financeiro Final (para reprogramação em Agosto/2026)	R\$ 1.801.524,79

Art. 3º Fica registrado e consignado que a alteração dos montantes globais deveu-se estritamente à correção de erro de fórmula em planilha eletrônica (Excel), reafirmando-se a integral regularidade, litude e comprovação de todas as despesas executadas e receitas arrecadadas no período.

Art. 4º Autorizar a reprogramação do saldo financeiro atualizado no valor de R\$ 1.801.524,79 (um milhão, oitocentos e um mil, quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e nove centavos) para o mês de agosto de 2026, assegurando a manutenção e continuidade das ações socioassistenciais do Município.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário contidas na Resolução CMAS nº 50/2026.

Delmiro Gouveia – AL, 08 de setembro de 2026.

ERIVAN RODRIGUES LIMA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:F0B3CAAE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0700.010266/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026 2º CHAMADA**

OBJETO: Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios. As empresas abaixo foram vencedoras dos lotes:

TRINFO ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 66.035.713/0001-07.

Lote 01 – R\$ 778.456,06
Lote 02 – R\$ 259.499,45
Lote 07 – R\$ 475.700,95
Lote 08 – R\$ 158.507,35

CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRIÇÃO ENTREAL E PARENTERAL CENEP LTDA, CNPJ Nº 01.687.725/0004-05.

Lote 03 – R\$ 183.161,89

LEBEN MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 58.972.069/0001-67.

Lote 04 – R\$ 63.099,68

Os Lotes 05 e 06 foram fracassados.

Delmiro Gouveia – AL, 11 de setembro de 2026.

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:0DF4063B

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO**

Espécie: 1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 00042/2025-SDC.
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na

prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria para (acompanhamento e gerenciamento) bem como de qualificação e aprimoramento de gestão pública visando subsidiar as decisões administrativas junto aos departamentos de contratação, planejamento e controle das contratações públicas do poder executivo do município de Dois Riachos/AL. **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS/AL (CNPJ/MF Nº 12.250.908/0001-32). **Contratado:** EDEN ASSESSORIA EM LICITAÇÕES LTDA (CNPJ/MF Nº 55.961.963/0001-43). **Objeto do Aditivo:** 1ª (Primeira) Prorrogação da vigência e dotação orçamentária do CONTRATO originário de nº 00042/2025-SDC que era até **01/07/2026**, passando a partir da assinatura deste, para **01/07/2027**. **Fundamentação Legal:** Art.105 da Lei nº 14.333, de 01 de abril de 2021 e suas alterações. **Ratificação:** As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **Signatários:** **ROZINEIDE BARBOSA DE ARAUJO CAMILO** e **NADI RAIANE ANDRADE VILA NOVA**.

ROZINEIDE BARBOSA DE ARAUJO CAMILO

Prefeita

Publicado por:

Rhuan Luiz da Silva Delfino

Código Identificador:727326B0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS -
PREGÃO 17/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2026.

Processo: 20260610.060, PE 017/2026; Fund. Legal: Lei nº 14.133/2021; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedor Registrada 2B HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF nº 64.931.216/0001-53; Objeto: o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FEIRA GRANDE/AL – COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA EMPRESAS ME/EPP LOCAIS/REGIONAIS; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da ARP; valor total da ata de registro de preços: R\$ 128.487,80 (cento e vinte e oito mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos). Celebração do Registro: 27/08/2026; Signatários: Dário Roberto Silva Lira, pelo Órgão Gerenciador, e Mariele Helena Livi Vendruscolo, pela Fornecedor Registrada.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2026.

Processo: 20260610.060, PE 017/2026; Fund. Legal: Lei nº 14.133/2021; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedor Registrada AQ PHARMA LABORATORIO DE MANIPULACAO LTDA, CNPJ/MF nº 04.767.168/0001-88; Objeto: o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FEIRA GRANDE/AL – COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA EMPRESAS ME/EPP LOCAIS/REGIONAIS; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da ARP; valor total da ata de registro de preços: R\$ 5.397,00 (cinco mil e trezentos e noventa e sete reais). Celebração do Registro: 27/08/2026; Signatários: Dário Roberto Silva Lira, pelo Órgão Gerenciador, e Marcelo Felske Ribeiro, pela Fornecedor Registrada.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2026.

Processo: 20260610.060, PE 017/2026; Fund. Legal: Lei nº 14.133/2021; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedor Registrada BIOIN FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA, CNPJ/MF nº 03.434.281/0001-89; Objeto: o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE

MEDICAMENTOS, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FEIRA GRANDE/AL – COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA EMPRESAS ME/EPP LOCAIS/REGIONAIS; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da ARP; valor total da ata de registro de preços: R\$ 20.396,00 (vinte mil e trezentos e noventa e seis reais). Celebração do Registro: 27/08/2026; Signatários: Dário Roberto Silva Lira, pelo Órgão Gerenciador, e Miguel Angelo Mendes Coelho, pela Fornecedor Registrada.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2026.

Processo: 20260610.060, PE 017/2026; Fund. Legal: Lei nº 14.133/2021; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedor Registrada CIRURGICA RC LTDA, CNPJ/MF nº 57.700.108/0001-04; Objeto: o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FEIRA GRANDE/AL – COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA EMPRESAS ME/EPP LOCAIS/REGIONAIS; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da ARP; valor total da ata de registro de preços: R\$ 29.199,90 (vinte e nove mil e cento e noventa e nove reais e noventa centavos). Celebração do Registro: 27/08/2026; Signatários: Dário Roberto Silva Lira, pelo Órgão Gerenciador, e Rebeca de Souza Cardoso Cavalcanti, pela Fornecedor Registrada.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2026.

Processo: 20260610.060, PE 017/2026; Fund. Legal: Lei nº 14.133/2021; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedor Registrada EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 41.340.103/0001-88; Objeto: o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FEIRA GRANDE/AL – COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA EMPRESAS ME/EPP LOCAIS/REGIONAIS; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da ARP; valor total da ata de registro de preços: R\$ 15.840,00 (quinze mil e oitocentos e quarenta reais). Celebração do Registro: 27/08/2026; Signatários: Dário Roberto Silva Lira, pelo Órgão Gerenciador, e Rafaela Cristina Paiva Tirello, pela Fornecedor Registrada.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2026.

Processo: 20260610.060, PE 017/2026; Fund. Legal: Lei nº 14.133/2021; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedor Registrada MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 11.195.977/0001-28; Objeto: o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FEIRA GRANDE/AL – COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA EMPRESAS ME/EPP LOCAIS/REGIONAIS; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da ARP; valor total da ata de registro de preços: R\$ 50.472,00 (cinquenta mil e quatrocentos e setenta e dois reais). Celebração do Registro: 27/08/2026; Signatários: Dário Roberto Silva Lira, pelo Órgão Gerenciador, e Anna Paula Aragao Dantas de Oliveira, pela Fornecedor Registrada.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2026.

Processo: 20260610.060, PE 017/2026; Fund. Legal: Lei nº 14.133/2021; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedor Registrada MERCANTE DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF nº 51.793.632/0001-90; Objeto: o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FEIRA GRANDE/AL – COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA EMPRESAS ME/EPP

LOCAIS/REGIONAIS; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da ARP; valor total da ata de registro de preços: R\$ 324.692,00 (trezentos e vinte e quatro mil e seiscentos e noventa e dois reais). Celebração do Registro: 27/08/2026; Signatários: Dário Roberto Silva Lira, pelo Órgão Gerenciador, e Givaldo Vieira de Santana, pela Fornecedora Registrada.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2026.

Processo: 20260610.060, PE 017/2026; Fund. Legal: Lei nº 14.133/2021; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedora Registrada PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E CORRELATOS LTDA, CNPJ/MF nº 45.107.793/0001-80; Objeto: o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FEIRA GRANDE/AL – COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA EMPRESAS ME/EPP LOCAIS/REGIONAIS; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da ARP; valor total da ata de registro de preços: R\$ 18.547,20 (dezoito mil e quinhentos e quarenta e sete reais e vinte centavos). Celebração do Registro: 27/08/2026; Signatários: Dário Roberto Silva Lira, pelo Órgão Gerenciador, e Eliezer da Silva Nogueira, pela Fornecedora Registrada.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2026.

Processo: 20260610.060, PE 017/2026; Fund. Legal: Lei nº 14.133/2021; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedora Registrada R P HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF nº 59.903.312/0001-58; Objeto: o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FEIRA GRANDE/AL – COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA EMPRESAS ME/EPP LOCAIS/REGIONAIS; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da ARP; valor total da ata de registro de preços: R\$ 170.232,16 (cento e setenta mil e duzentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos). Celebração do Registro: 27/08/2026; Signatários: Dário Roberto Silva Lira, pelo Órgão Gerenciador, e Raissa Petter, pela Fornecedora Registrada.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2026.

Processo: 20260610.060, PE 017/2026; Fund. Legal: Lei nº 14.133/2021; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedora Registrada SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF nº 47.783.547/0001-74; Objeto: o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FEIRA GRANDE/AL – COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA EMPRESAS ME/EPP LOCAIS/REGIONAIS; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da ARP; valor total da ata de registro de preços: R\$ 321.956,13 (trezentos e vinte e um mil e novecentos e cinquenta e seis reais e treze centavos). Celebração do Registro: 27/08/2026; Signatários: Dário Roberto Silva Lira, pelo Órgão Gerenciador, e Felipe Longa da Fonte, pela Fornecedora Registrada.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2026.

Processo: 20260610.060, PE 017/2026; Fund. Legal: Lei nº 14.133/2021; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedora Registrada SUEVIT DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF nº 39.339.941/0001-90; Objeto: o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FEIRA GRANDE/AL – COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA EMPRESAS ME/EPP LOCAIS/REGIONAIS; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de

assinatura da ARP; valor total da ata de registro de preços: R\$ 1.689.391,40 (um milhão e seiscentos e oitenta e nove mil e trezentos e noventa e um reais e quarenta centavos). Celebração do Registro: 27/08/2026; Signatários: Dário Roberto Silva Lira, pelo Órgão Gerenciador, e Mauricio Dix Sept Pinto Rosado, pela Fornecedora Registrada.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2026.

Processo: 20260610.060, PE 017/2026; Fund. Legal: Lei nº 14.133/2021; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedora Registrada SUPRA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/MF nº 14.792.179/0001-71; Objeto: o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FEIRA GRANDE/AL – COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA EMPRESAS ME/EPP LOCAIS/REGIONAIS; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da ARP; valor total da ata de registro de preços: R\$ 19.637,85 (dezenove mil e seiscentos e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos). Celebração do Registro: 27/08/2026; Signatários: Dário Roberto Silva Lira, pelo Órgão Gerenciador, e João Carlos Floriano Braga, pela Fornecedora Registrada.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2026.

Processo: 20260610.060, PE 017/2026; Fund. Legal: Lei nº 14.133/2021; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedora Registrada ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF nº 41.347.974/0001-23; Objeto: o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FEIRA GRANDE/AL – COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA EMPRESAS ME/EPP LOCAIS/REGIONAIS; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da ARP; valor total da ata de registro de preços: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). Celebração do Registro: 27/08/2026; Signatários: Dário Roberto Silva Lira, pelo Órgão Gerenciador, e Ivanor Zaions, pela Fornecedora Registrada.

DÁRIO ROBERTO SILVA LIRA

Prefeito

Publicado por:

Maria Isabel Leandro Oliveria

Código Identificador:D73B0751

MUNICÍPIO DE FEIRA GRANDE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026 - 2ª CHAMADA (ITENS DESERTOS E FRACASSADOS) - TIPO MENOR PREÇO.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS JUDICIALIZADOS – COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA EMPRESAS ME/EPP LOCAIS/REGIONAIS - SEGUNDA CHAMADA (ITENS DESERTOS E FRACASSADOS), conforme Anexo I do Edital. **DATA/HORARIO:** dia 25 de setembro de 2026, às 09h00min. Local: Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br).

INFORMAÇÕES: Os Editais encontram-se à disposição dos interessados das 08:00 às 14:00 horas na Sede Administrativa do Município de Feira Grande, no site da prefeitura municipal, no site do Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br), e pode ser solicitado através do e-mail: cpl@feiragrande.al.gov.br.

Feira Grande/AL, 11 de setembro de 2026.

VANESSA KELLY RODRIGUES BISPO

Pregoeira

Publicado por:
Vanessa Kelly Rodrigues Bispo
Código Identificador:9CF40B8A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO

CÂMARA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO/AL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2026
Fundamento legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observado o disposto no § 3º do mesmo artigo.

A Câmara Municipal de Feliz Deserto/AL, por intermédio de seu Presidente, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais disposições legais aplicáveis, visando à aquisição de materiais de construção, destinados ao atendimento das necessidades desta Casa Legislativa.

O Edital e Termo de Referência e os demais anexos, contendo as especificações e os quantitativos do objeto, encontram-se disponíveis no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Feliz Deserto/AL, podendo também ser solicitados pelo e-mail camaramunicipaldf@gmail.com ou diretamente no Setor de Licitações da Câmara Municipal de Feliz Deserto/AL, situado na Avenida Muniz Falcão, nº 36, Centro, Feliz Deserto/AL.

As propostas de preços deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de publicação deste Aviso de Dispensa de Licitação, e encaminhadas para o e-mail camaramunicipaldf@gmail.com, ou entregues diretamente no Setor de Licitações da Câmara Municipal de Feliz Deserto/AL, dentro do prazo estabelecido.

Feliz Deserto/AL., 11 de setembro de 2026.

PAULO ROBERTO SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:B127A323

CÂMARA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2024, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2024, ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O 24.180.465/0001-30 E EMPRESA M3 SOLUCOES SISTEMAS E CONTABILIDADE LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 21.928.236/0001-62.

OBJETO: Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 002/2024, cujo a contratação é para a prestação de Serviços no Licenciamento e Concessão de Software de Contabilidade de Pública, Licitação e Obras para a Câmara Municipal de Feliz Deserto/AL.

FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/2021 a alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Feliz Deserto - AL, 04 de agosto de 2026.

PAULO ROBERTO SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:781F7C11

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 100/2025 – CE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 100/2025 – CE
Processo administrativo sob o nº nº 0701.0010.034/2026, oriundo da Dispensa Eletrônica nº 020/2024.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59. CONTRATADA: WSO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ sob nº 37.730.683/0001-42.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Fica modificada a cláusula 2.1, do contrato firmado entre as partes para a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO I NO MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS /AL, sendo neste ato aditivado por 12 (doze) meses, passando a ter o prazo de vigência até 28 de agosto de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Flexeiras, 28 de agosto de 2026.

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

Publicado por:
Cassio Cavalcante da Silva
Código Identificador:EEF0D0B9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO

CAMARA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026 – PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2026

A Câmara Municipal de Girau do Ponciano/AL, Estado de Alagoas, torna público, para os fins do art. 72, parágrafo único, e do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, o reconhecimento e a ratificação da inexigibilidade de licitação, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria contábil, em favor desta Casa Legislativa, conforme especificações abaixo:

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil à Câmara Municipal de Girau do Ponciano/AL.

CONTRATADO(A): L G CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.371.536/0001-65.

VALOR: R\$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais) mensais, totalizando R\$ 18.900 (dezoito mil, novecentos reais) para todo o período de vigência contratual.

PRAZO: 06 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade:
01.0100.01.031.0012.001 – Elemento de despesa:
3.3.9.0.35.00.00.00.0000 – Serviços de Consultoria.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021.

Os autos do processo encontram-se à disposição para consulta na sede da Câmara Municipal de Girau do Ponciano/AL, situada Av. Tiradentes, nº 736, bairro Progresso, Girau do Ponciano/AL, CEP nº 57360-000, em dias e horários de expediente, bem como no Portal da Transparência do Poder Legislativo Municipal.

Girau do Ponciano/AL, 02 de julho de 2026.

PAULO BISPO DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Girau do Ponciano/AL

Publicado por:
Danievson Menezes da Hora
Código Identificador:92CC29F7

CAMARA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Girau do Ponciano/AL, Poder Legislativo Municipal, inscrita no CNPJ nº 35.745.835/0001-55, com sede na Av. Tiradentes, nº 736, bairro Progresso, Girau do Ponciano/AL, CEP nº 57.360-000.

CONTRATADA: L G CONTABILIDADE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 13.371.536/0001-65, com sede na Rua São Vicente, nº 04, Barro Duro, Maceió/AL, CEP nº 57.040-450, representada pelo sócio administrador Luís Gustavo dos Santos, CPF nº 023.454.424-41.

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil à Câmara Municipal de Girau do Ponciano/AL, abrangendo as atividades de planejamento, execução e controle da contabilidade pública, conforme as normas aplicáveis à Administração Pública.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021 — inexigibilidade de licitação para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, com profissional de notória especialização.

VALOR MENSAL: R\$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais).

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais) para o período de vigência de 6 (seis) meses.

VIGÊNCIA: 02/07/2026 a 02/01/2027.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade:
01.0100.01.031.0012.001 – Elemento de despesa:
3.3.9.0.35.00.00.00.0000 – Serviços de Consultoria, do orçamento vigente da Câmara Municipal de Girau do Ponciano/AL.

DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2026.

SIGNATÁRIOS: Paulo Bispo da Silva, pela Contratante, e Luís Gustavo dos Santos, pela Contratada.

Girau do Ponciano/AL, 02 de julho de 2026.

PAULO BISPO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Girau do Ponciano/AL

Publicado por:
Danievson Menezes da Hora
Código Identificador:475C7BA9

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 101/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08190003/2026

ATA Nº 101/2025

OBJETO: Aquisição de Pneus, câmaras de ar e protetores de câmaras de ar para atender as Necessidades das Secretarias do município de Igreja NovaAL.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL, com CNPJ nº 12.242.350/0001-43.

Fornecedor Beneficiário: **BR PNEUS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, com o CNPJ sob nº 55.845.255/0001-47.

VIGÊNCIA DO PRAZO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo inicialmente estabelecido na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 101/2025, que passa a ter sua vigência estendida por mais 12 (doze), com termo inicial em 07/10/2026 e termo final em 07/10/2027.

MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA

Contratante

BR PNEUS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

Contratado

Publicado por:
Maria Larissa Cajé
Código Identificador:D5CFAB47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 102/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08190001/2026

ATA Nº 102/2025

OBJETO: Aquisição de Pneus, câmaras de ar e protetores de câmaras de ar para atender as Necessidades das Secretarias do município de Igreja NovaAL.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL, com CNPJ nº 12.242.350/0001-43.

Fornecedor Beneficiário: **LIDER LOCAÇÕES PEÇAS SERVIÇOS E MATERIAS LTDA**, com o CNPJ sob nº 28.866.544/0001-50

VIGÊNCIA DO PRAZO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo inicialmente estabelecido na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 102/2025, que passa a ter sua vigência estendida por mais 12 (doze), com termo inicial em 07/10/2026 e termo final em 07/10/2027.

MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA

Contratante

LIDER LOCAÇÕES PEÇAS SERVIÇOS E MATERIAS LTDA

Contratado

Publicado por:
Maria Larissa Cajé
Código Identificador:C39103CD

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI LEI MUNICIPAL Nº 261, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

“Dispõe sobre a adesão do Município de Inhapi ao Consórcio Intermunicipal do Agreste Alagoano – CONAGRESTE, com a ratificação da 3ª Alteração e Consolidação do Protocolo de Intenções e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO INHAPI, ESTADO DE ALAGOAS, Sr. GILSON TENÓRIO CAVALCANTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Município de Inhapi autorizado a aderir ao Consórcio Intermunicipal do Agreste Alagoano – CONAGRESTE, mediante ratificação do Protocolo de Intenções que o constitui, já com as modificações constantes da sua 3ª **Alteração e Consolidação**, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005.

Parágrafo único. O texto consolidado do Protocolo de Intenções e seu Estatuto, com as alterações promovidas pela 3ª modificação, passam a integrar esta Lei como parte inseparável, para todos os efeitos legais.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a tomar todas as providências administrativas necessárias à efetivação da adesão, inclusive firmar instrumentos, designar representantes e adotar os atos de gestão que se fizerem necessários para o ingresso e participação do Município no referido Consórcio.

Art. 3º - Ficam ratificadas todas as deliberações da Assembleia Geral do CONAGRESTE realizadas em 08 de janeiro de 2025, por ocasião da aprovação da 3ª Alteração e Consolidação do Protocolo de Intenções.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INHAPI/AL, 11 de setembro de 2026.

GILSON TENÓRIO CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:

Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:A993AE0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
INHAPI Nº 045-2026

Processo Nº 20260730.010

Inexigibilidade: 022/2026

Contratante: Município de Inhapi/AL

Contratado: MIRAN RAMOS DE SANT'ANA

CPF: 223.146.794-15

Objeto: locação de imóvel onde funcionará CASA DE APOIO

Valor Mensal: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Vigência: 12 (doze) meses

Signatários: RELDEN RAFAEL BARROS TENORIO SOARES e MIRAN RAMOS DE SANT'ANA

Celebrado: em 31/08/2026

Publicado por:

Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:9E041EB0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12/2026 DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

Declara Situação de Emergência em toda a zona rural do Município Jaramataia-AL afetado por Estiagem – 1.4.110, conforme a portaria MDR nº260/2022.

O Prefeito do Município de Jaramataia-AL., Senhor Ricardo Martins Barbosa, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

I – Que enfrentamos a nossa quadra chuvosa com baixo índice pluviométrico a mesma tendo início em abril de 2026 e terminou em agosto do presente ano. Portanto com índice pluviométrico abaixo do normal, por consequência de estarmos com os níveis de reservatórios abaixo do esperado para época, com carência total de água potável para consumo humano, tendo em vista que nossos reservatórios, que são do tipo BARREIRO, encontram-se com suas reservas contaminadas de fezes, urinas e outras impurezas, servindo apenas para consumo animal. .

II- Que em decorrência da situação enfrentamos uma imensa dificuldade no abastecimento d'água para população rural, com aproximadamente duas mil e quinhentas pessoas em total vulnerabilidade hídrica inclusive as escolas e unidade de saúde que estão funcionando precariamente diante da escassez do precioso líquido. Contudo não dispomos de recursos para atender a essa demanda por exigir um volume de recursos considerável, portanto incompatível com nossas dotações orçamentárias.

III- Que o parecer da Coordenação Municipal de Defesa Civil - COMDEC, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de **Situação de Emergência**, conforme o disposto no inciso IV, do Art.9º da portaria MDR nº260, de 02 de fevereiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** em toda a Zona Rural do município de Jaramataia-Alagoas, registradas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e em demais documentos anexos a este decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Estiagem – 1.4.110**, classificado como sendo de nível II, dada a magnitude do evento adverso e a necessidade de solicitação de reconhecimento federal para o apoio da União no sentido de manutenção da entrega de água potável por meio da Operação Pipa do Exército.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenação Municipal de Defesa Civil - COMDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenação Municipal de Defesa Civil - COMDEC

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas.

Art. 6º. Com base no Inciso VII do artigo 75 da Lei nº 14.133 de 01. de abril de 2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços público ou a segurança de

peçoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de um ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a reconstrução de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

Art. 7º. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO MARTINS BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

José Claudio Luciano Freire

Código Identificador:64127C08

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Segundo Termo Aditivo ao Contrato DISP. 0603060/2025 – Processo nº 0525021/2026 Procedimento de Contratação: Dispensa de Licitação, Fundamentação legal: art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021-LOCADOR: André José Lino dos Santos, inscrito no CPF sob nº 130.049.224-44 – Objeto Contratual: Locação de Imóvel para Funcionamento do Instituto de Previdência Própria de Jequiá da Praia – Jequiá Prev, – Vigência 12 (doze) meses.

Publicado por:

Jose Fabiano da Silva Santos

Código Identificador:7F3501DC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 238-2026

PORTARIA Nº 238/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a concessão de 03 (três) diárias para a Servidora Pública **ALINE DOS SANTOS FERNANDES**, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, CPF: 055.285.904-42, perfazendo o valor total de R\$ 900,00 (Novecentos Reais).

Parágrafo Único – As diárias referem-se ao deslocamento para a cidade de Arapiraca/AL, nos dias 17, 18 e 19 de setembro de 2026, essa viagem se faz necessário para o comparecimento e participação no Evento: **Festival Itinerante – Arena dos Engenhos de Alagoas (Arte, cultura, gastronomia, empreendedorismo e bem-estar)** que acontecerá no SESC Arapiraca na cidade de Arapiraca.

Art. 2º - A concessão está prevista na lei municipal 582/2013 e decreto nº 08/2022;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.

Junqueiro/AL, 10 de setembro de 2026.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Jardel Gama Acioli

Código Identificador:EB1214BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 239-2026

PORTARIA Nº 239/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a concessão de 03 (três) diárias ao Servidor Público **LEONARDO HENRIQUE DOS SANTOS**, DIRETOR MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, CPF: 103.075.454-31, perfazendo o valor total de R\$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais).

Parágrafo Único – As diárias referem-se ao deslocamento para a cidade de Arapiraca/AL, nos dias 17, 18 e 19 de setembro de 2026, essa viagem se faz necessário para o comparecimento e participação no Evento: **Festival Itinerante – Arena dos Engenhos de Alagoas (Arte, cultura, gastronomia, empreendedorismo e bem-estar)** que acontecerá no SESC Arapiraca - na cidade de Arapiraca.

A diária é referente a gastos de almoço e lanche.

Art. 2º - A concessão está prevista na lei municipal 582/2013 e decreto nº 08/2022;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.

Junqueiro/AL, 10 de setembro de 2026.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Jardel Gama Acioli

Código Identificador:AC5F0C3B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 240-2026

PORTARIA Nº 240/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a concessão de 03 (três) diárias a Servidora Pública **MARIANA SOARES DA SILVA**, COORDENADORA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, CPF: 095.580.894-43, perfazendo o valor total de R\$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais).

Parágrafo Único – As diárias referem-se ao deslocamento para a cidade de Arapiraca/AL, nos dias 17, 18 e 19 de setembro de 2026, essa viagem se faz necessário para o comparecimento e participação no Evento: **Festival Itinerante – Arena dos Engenhos de Alagoas (Arte, cultura, gastronomia, empreendedorismo e bem-estar)** que acontecerá no SESC Arapiraca- na cidade de Arapiraca.

A diária é referente a gastos de almoço e lanche.

Art. 2º - A concessão está prevista na lei municipal 582/2013 e decreto nº 08/2022;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.

Junqueiro/AL, 10 de setembro de 2026.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Jardel Gama Acioli
Código Identificador:CC2EE6E9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO TEMPORÁRIO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO POR
TEMPO DETERMINADO N.º 20260202/193, firmado em 02 de fevereiro de 2026, celebrado entre o MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA**, e do outro lado **JOSÉ VALDERIO MORAES NETO**, em conformidade com o disposto no Art. 37, item IX da Constituição Federal e Lei Municipal n.º 75, de 14 de dezembro de 2011, que institui normas para a contratação por excepcional interesse da Administração Pública, e, as cláusulas e condições seguintes:

O MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o número 12.207.403/0001-95, com sede na Rua Major Luiz Carlos, 109, Centro, nesta cidade, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. **James Marlan Ferreira Barbosa**, brasileiro, casado, portador do RG de n.º 706.130-SSP/AL, CPF n.º 456.567.204-97, aqui denominado **CONTRATANTE**, e **JOSÉ VALDERIO MORAES NETO**, inscrito no CPF sob n.º 056.266.084-43, RG n.º 6953561 SDS/PE, residente Rua da Rocheira, s/n, Traipu/AL, aqui denominado **CONTRATADO**.

Diante da situação constante da Cláusula Oitava, item 8.3, do contrato supramencionado, em nome de **JOSÉ VALDERIO MORAES NETO**, ocupante do Cargo de Ultrassonografista, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, por motivo de relevante interesse da Administração Pública, a Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia, aqui representada por seu Prefeito, o Senhor **James Marlan Ferreira Barbosa**.

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica rescindido, a partir da presente data, o Contrato n.º 20260202/193, firmado em 02 de fevereiro de 2026, celebrado entre o Município de Limoeiro de Anadia e **JOSÉ VALDERIO MORAES NETO**.

CLÁUSULA SEGUNDA

A presente rescisão contratual se realiza por meio de ato unilateral do Município de Limoeiro de Anadia, nos termos do Art. 79, inciso I da Lei n. 8.666/93, combinado com o disposto no Art. 78, inciso XII, presente no mesmo diploma legal.

CLÁUSULA TERCEIRA

A partir desta rescisão, as partes ficam desobrigadas do cumprimento do pactuado no Contrato, pelo que se dá a **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO** a mais ampla, rasa, geral e irrestrita quitação das cláusulas do contrato rescindido, para nada mais reivindicar em juízo ou fora dele, a que título for.

§ 1º - Cabe ao **CONTRATADO** promover a elaboração de Relatório Final, no prazo de 10 dias úteis, a partir desta Rescisão, para prestar as devidas informações, relacionadas aos serviços em andamento sob sua responsabilidade.

CLÁUSULA QUARTA

Fica eleito o Foro da Comarca de Limoeiro de Anadia, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. Pelo que foi lavrado este termo em duas vias de igual teor e para um só efeito.

Limoeiro de Anadia, 01 de julho de 2026.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Prefeito do Município de Limoeiro de Anadia
Contratante

Publicado por:
Layssa Dandara da Silva Duarte
Código Identificador:D22E969C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO TEMPORÁRIO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO POR
TEMPO DETERMINADO N.º 20260313/223, firmado em 13 de março de 2026, celebrado entre o MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA**, e do outro lado **DALMARIO GAIA NEPOMUCENO**, em conformidade com o disposto no Art. 37, item IX da Constituição Federal e Lei Municipal n.º 75, de 14 de dezembro de 2011, que institui normas para a contratação por excepcional interesse da Administração Pública, e, as cláusulas e condições seguintes:

O MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o número 12.207.403/0001-95, com sede na Rua Major Luiz Carlos, 109, Centro, nesta cidade, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. **James Marlan Ferreira Barbosa**, brasileiro, casado, portador do RG de n.º 706.130-SSP/AL, CPF n.º 456.567.204-97, aqui denominado **CONTRATANTE**, e **DALMARIO GAIA NEPOMUCENO**, inscrito no CPF sob n.º 076.232.404-04, RG n.º 109721 SSP/AL, residente Av. DR. Arsenio Moreira, N.º 367, Santana do Ipanema-AL, aqui denominado **CONTRATADO**.

Diante da situação constante da Cláusula Oitava, item 8.3, do contrato supramencionado, em nome de **DALMARIO GAIA NEPOMUCENO**, ocupante do Cargo de Cirurgião, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, por motivo de relevante interesse da Administração Pública, a Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia, aqui representada por seu Prefeito, o Senhor **James Marlan Ferreira Barbosa**.

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica rescindido, a partir da presente data, o Contrato n.º 20260313/223, firmado em 13 de março de 2026, celebrado entre o Município de Limoeiro de Anadia e **DALMARIO GAIA NEPOMUCENO**.

CLÁUSULA SEGUNDA

A presente rescisão contratual se realiza por meio de ato unilateral do Município de Limoeiro de Anadia, nos termos do Art. 79, inciso I da Lei n. 8.666/93, combinado com o disposto no Art. 78, inciso XII, presente no mesmo diploma legal.

CLÁUSULA TERCEIRA

A partir desta rescisão, as partes ficam desobrigadas do cumprimento do pactuado no Contrato, pelo que se dá a **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO** a mais ampla, rasa, geral e irrestrita quitação das cláusulas do contrato rescindido, para nada mais reivindicar em juízo ou fora dele, a que título for.

§ 1º - Cabe ao **CONTRATADO** promover a elaboração de Relatório Final, no prazo de 10 dias úteis, a partir desta Rescisão, para prestar as devidas informações, relacionadas aos serviços em andamento sob sua responsabilidade.

CLÁUSULA QUARTA

Fica eleito o Foro da Comarca de Limoeiro de Anadia, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. Pelo que foi lavrado este termo em duas vias de igual teor e para um só efeito.

Limoeiro de Anadia, 01 de julho de 2026.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Prefeito do Município de Limoeiro de Anadia
Contratante

Publicado por:
Layssa Dandara da Silva Duarte
Código Identificador:F5FC129B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO TEMPORÁRIO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO POR
TEMPO DETERMINADO N.º 20250602/255, firmado em 02 de junho de 2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA**, e do outro lado **DIEGO RAMOS COLUMBY**, em conformidade com o disposto no Art. 37, item IX da Constituição Federal e Lei Municipal n.º 75, de 14 de dezembro de 2011, que institui normas para a contratação por excepcional interesse da Administração Pública, e, as cláusulas e condições seguintes:

O MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o número 12.207.403/0001-95, com sede na Rua Major Luiz Carlos, 109, Centro, nesta cidade, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. **James Marlan Ferreira Barbosa**, brasileiro, casado, portador do RG de n.º 706.130-SSP/AL, CPF n.º 456.567.204-97, aqui denominado **CONTRATANTE**, e **DIEGO RAMOS COLUMBY**, inscrito no CPF sob n.º 065.025.964-52, RG n.º 2022768 SSP/AL, residente R. Dep. José Lages,, n.º200, Apt. 0502 Ed. Passagarda, Ponta Verde, Maceió-AL., aqui denominado **CONTRATADO**.

Diante da situação constante da Cláusula Oitava, item 8.3, do contrato supramencionado, em nome de **DIEGO RAMOS COLUMBY**, ocupante do Cargo de Cirurgião, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, por motivo de relevante interesse da Administração Pública, a Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia, aqui representada por seu Prefeito, o Senhor James Marlan Ferreira Barbosa.

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica rescindido, a partir da presente data, o Contrato n.º 20250602/255, firmado em 02 de junho de 2025, celebrado entre o Município de Limoeiro de Anadia e **DIEGO RAMOS COLUMBY**.

CLÁUSULA SEGUNDA

A presente rescisão contratual se realiza por meio de ato unilateral do Município de Limoeiro de Anadia, nos termos do Art. 79, inciso I da Lei n. 8.666/93, combinado com o disposto no Art. 78, inciso XII, presente no mesmo diploma legal.

CLÁUSULA TERCEIRA

A partir desta rescisão, as partes ficam desobrigadas do cumprimento do pactuado no Contrato, pelo que se dá a **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO** a mais ampla, rasa, geral e irrestrita quitação das cláusulas do contrato rescindido, para nada mais reivindicar em juízo ou fora dele, a que título for.

§ 1º - Cabe ao **CONTRATADO** promover a elaboração de Relatório Final, no prazo de 10 dias úteis, a partir desta Rescisão, para prestar as devidas informações, relacionadas aos serviços em andamento sob sua responsabilidade.

CLÁUSULA QUARTA

Fica eleito o Foro da Comarca de Limoeiro de Anadia, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. Pelo que foi lavrado este termo em duas vias de igual teor e para um só efeito.

Limoeiro de Anadia, 01 de julho de 2026.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
 Prefeito do Município de Limoeiro de Anadia
 Contratante

Publicado por:

Layssa Dandara da Silva Duarte
Código Identificador:85CD3E55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO TEMPORÁRIO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO POR
TEMPO DETERMINADO N.º 20251001/294, firmado em 01 de outubro de 2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA**, e do outro lado **DIEGO RAMOS COLUMBY**, em conformidade com o disposto no

Art. 37, item IX da Constituição Federal e Lei Municipal n.º 75, de 14 de dezembro de 2011, que institui normas para a contratação por excepcional interesse da Administração Pública, e, as cláusulas e condições seguintes:

O MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o número 12.207.403/0001-95, com sede na Rua Major Luiz Carlos, 109, Centro, nesta cidade, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. **James Marlan Ferreira Barbosa**, brasileiro, casado, portador do RG de n.º 706.130-SSP/AL, CPF n.º 456.567.204-97, aqui denominado **CONTRATANTE**, e **DIEGO RAMOS COLUMBY**, inscrito no CPF sob n.º 065.025.964-52, RG n.º 2022768 SSP/AL, residente R. Dep. José Lages,, n.º200, Apt. 0502 Ed. Passagarda, Ponta Verde, Maceió-AL., aqui denominado **CONTRATADO**.

Diante da situação constante da Cláusula Oitava, item 8.3, do contrato supramencionado, em nome de **DIEGO RAMOS COLUMBY**, ocupante do Cargo de Cirurgião, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, por motivo de relevante interesse da Administração Pública, a Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia, aqui representada por seu Prefeito, o Senhor James Marlan Ferreira Barbosa.

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica rescindido, a partir da presente data, o Contrato n.º 20251001/294, firmado em 01 de outubro de 2025, celebrado entre o Município de Limoeiro de Anadia e **DIEGO RAMOS COLUMBY**.

CLÁUSULA SEGUNDA

A presente rescisão contratual se realiza por meio de ato unilateral do Município de Limoeiro de Anadia, nos termos do Art. 79, inciso I da Lei n. 8.666/93, combinado com o disposto no Art. 78, inciso XII, presente no mesmo diploma legal.

CLÁUSULA TERCEIRA

A partir desta rescisão, as partes ficam desobrigadas do cumprimento do pactuado no Contrato, pelo que se dá a **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO** a mais ampla, rasa, geral e irrestrita quitação das cláusulas do contrato rescindido, para nada mais reivindicar em juízo ou fora dele, a que título for.

§ 1º - Cabe ao **CONTRATADO** promover a elaboração de Relatório Final, no prazo de 10 dias úteis, a partir desta Rescisão, para prestar as devidas informações, relacionadas aos serviços em andamento sob sua responsabilidade.

CLÁUSULA QUARTA

Fica eleito o Foro da Comarca de Limoeiro de Anadia, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. Pelo que foi lavrado este termo em duas vias de igual teor e para um só efeito.

Limoeiro de Anadia, 01 de julho de 2026.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
 Prefeito do Município de Limoeiro de Anadia
 Contratante

Publicado por:

Layssa Dandara da Silva Duarte
Código Identificador:AB4E3335

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO TEMPORÁRIO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO POR
TEMPO DETERMINADO N.º 20230102/137, firmado em 02 de janeiro de 2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA**, e do outro lado **SAMANDA GONÇALVES SILVA MEDEIROS**, em conformidade com o disposto no Art. 37, item IX da Constituição Federal e Lei Municipal n.º 75, de 14 de dezembro de 2011, que institui normas para a contratação por excepcional interesse da Administração Pública, e, as cláusulas e condições seguintes:

O MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o número 12.207.403/0001-95, com sede na Rua Major Luiz Carlos, 109,

Centro, nesta cidade, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. **James Marlan Ferreira Barbosa**, brasileiro, casado, portador do RG de nº. 706.130-SSP/AL, CPF nº. 456.567.204-97, aqui denominado **CONTRATANTE**, e **SAMANDA GONÇALVES SILVA MEDEIROS**, inscrito no CPF sob nº. 010.454.114-85, RG nº 1703532 SEDS/AL, residente QR D Lote 59, Con. Ouro Verde, Senador Arnon de Melo, Arapiraca- AL, aqui denominado **CONTRATADO**.

Diante da situação constante da Cláusula Oitava, item 8.3, do contrato supramencionado, em nome de **SAMANDA GONÇALVES SILVA MEDEIROS**, ocupante do Cargo de Ginecologista, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, por motivo de relevante interesse da Administração Pública, a Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia, aqui representada por seu Prefeito, o Senhor James Marlan Ferreira Barbosa.

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica rescindido, a partir da presente data, o Contrato n.º 20230102/137, firmado em 02 de janeiro de 2024, celebrado entre o Município de Limoeiro de Anadia e **SAMANDA GONÇALVES SILVA MEDEIROS**.

CLÁUSULA SEGUNDA

A presente rescisão contratual se realiza por meio de ato unilateral do Município de Limoeiro de Anadia, nos termos do Art. 79, inciso I da Lei n. 8.666/93, combinado com o disposto no Art. 78, inciso XII, presente no mesmo diploma legal.

CLÁUSULA TERCEIRA

A partir desta rescisão, as partes ficam desobrigadas do cumprimento do pactuado no Contrato, pelo que se dá a **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO** a mais ampla, rasa, geral e irrestrita quitação das cláusulas do contrato rescindido, para nada mais reivindicar em juízo ou fora dele, a que título for.

§ 1º - Cabe ao **CONTRATADO** promover a elaboração de Relatório Final, no prazo de 10 dias úteis, a partir desta Rescisão, para prestar as devidas informações, relacionadas aos serviços em andamento sob sua responsabilidade.

CLÁUSULA QUARTA

Fica eleito o Foro da Comarca de Limoeiro de Anadia, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. Pelo que foi lavrado este termo em duas vias de igual teor e para um só efeito.

Limoeiro de Anadia, 31 de dezembro de 2024.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA

Prefeito do Município de Limoeiro de Anadia
Contratante

Publicado por:

Layssa Dandara da Silva Duarte

Código Identificador:0BC51DB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO TEMPORÁRIO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N.º 20240603/208, firmado em 03 de junho de 2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA**, e do outro lado **EDUARDO DUPRAT**, em conformidade com o disposto no Art. 37, item IX da Constituição Federal e Lei Municipal n.º 75, de 14 de dezembro de 2011, que institui normas para a contratação por excepcional interesse da Administração Pública, e, as cláusulas e condições seguintes:

O MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o número 12.207.403/0001-95, com sede na Rua Major Luiz Carlos, 109, Centro, nesta cidade, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. **James Marlan Ferreira Barbosa**, brasileiro, casado, portador do RG de nº. 706.130-SSP/AL, CPF nº. 456.567.204-97, aqui denominado **CONTRATANTE**, e **EDUARDO DUPRAT**, inscrito no CPF sob nº. 860.888.744-49, RG nº 1104520 SSP/AL,

residente LT Pedro Tertuliano, nº 20, QD A, Lote 20, Massaranduba, Arapiraca-AL, aqui denominado **CONTRATADO**.

Diante da situação constante da Cláusula Oitava, item 8.3, do contrato supramencionado, em nome de **EDUARDO DUPRAT**, ocupante do Cargo de Médico Vascular, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, por motivo de relevante interesse da Administração Pública, a Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia, aqui representada por seu Prefeito, o Senhor James Marlan Ferreira Barbosa.

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica rescindido, a partir da presente data, o Contrato n.º 20240603/208, firmado em 03 de junho de 2024, celebrado entre o Município de Limoeiro de Anadia e **EDUARDO DUPRAT**.

CLÁUSULA SEGUNDA

A presente rescisão contratual se realiza por meio de ato unilateral do Município de Limoeiro de Anadia, nos termos do Art. 79, inciso I da Lei n. 8.666/93, combinado com o disposto no Art. 78, inciso XII, presente no mesmo diploma legal.

CLÁUSULA TERCEIRA

A partir desta rescisão, as partes ficam desobrigadas do cumprimento do pactuado no Contrato, pelo que se dá a **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO** a mais ampla, rasa, geral e irrestrita quitação das cláusulas do contrato rescindido, para nada mais reivindicar em juízo ou fora dele, a que título for.

§ 1º - Cabe ao **CONTRATADO** promover a elaboração de Relatório Final, no prazo de 10 dias úteis, a partir desta Rescisão, para prestar as devidas informações, relacionadas aos serviços em andamento sob sua responsabilidade.

CLÁUSULA QUARTA

Fica eleito o Foro da Comarca de Limoeiro de Anadia, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. Pelo que foi lavrado este termo em duas vias de igual teor e para um só efeito.

Limoeiro de Anadia, 31 de dezembro de 2024.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA

Prefeito do Município de Limoeiro de Anadia
Contratante

Publicado por:

Layssa Dandara da Silva Duarte

Código Identificador:ED92D7F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO TEMPORÁRIO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N.º 20240201/161, firmado em 01 de fevereiro de 2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA**, e do outro lado **CLEYMAN MEDEIROS SILVA**, em conformidade com o disposto no Art. 37, item IX da Constituição Federal e Lei Municipal n.º 75, de 14 de dezembro de 2011, que institui normas para a contratação por excepcional interesse da Administração Pública, e, as cláusulas e condições seguintes:

O MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o número 12.207.403/0001-95, com sede na Rua Major Luiz Carlos, 109, Centro, nesta cidade, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. **James Marlan Ferreira Barbosa**, brasileiro, casado, portador do RG de nº. 706.130-SSP/AL, CPF nº. 456.567.204-97, aqui denominado **CONTRATANTE**, e **CLEYMAN MEDEIROS SILVA**, inscrito no CPF sob nº. 725.477.314-87, RG nº 960688 SSP/AL, residente Rua Júlio Plech Filho, Nº 49, BL 01 AP 503, ED DOLCE VITTA, Pajuçara, Maceió-AL, aqui denominado **CONTRATADO**.

Diante da situação constante da Cláusula Oitava, item 8.3, do contrato supramencionado, em nome de **CLEYMAN MEDEIROS SILVA**, ocupante do Cargo de Médico Urologista, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, por motivo de relevante interesse da Administração Pública, a Prefeitura Municipal de Limoeiro de

Anadia, aqui representada por seu Prefeito, o Senhor James Marlan Ferreira Barbosa.

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica rescindido, a partir da presente data, o Contrato n.º 20240201/161, firmado em 01 de fevereiro de 2024, celebrado entre o Município de Limoeiro de Anadia e CLEYMAN MEDEIROS SILVA.

CLÁUSULA SEGUNDA

A presente rescisão contratual se realiza por meio de ato unilateral do Município de Limoeiro de Anadia, nos termos do Art. 79, inciso I da Lei n. 8.666/93, combinado com o disposto no Art. 78, inciso XII, presente no mesmo diploma legal.

CLÁUSULA TERCEIRA

A partir desta rescisão, as partes ficam desobrigadas do cumprimento do pactuado no Contrato, pelo que se dá a **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO** a mais ampla, rasa, geral e irrestrita quitação das cláusulas do contrato rescindido, para nada mais reivindicar em juízo ou fora dele, a que título for.

§ 1º - Cabe ao **CONTRATADO** promover a elaboração de Relatório Final, no prazo de 10 dias úteis, a partir desta Rescisão, para prestar as devidas informações, relacionadas aos serviços em andamento sob sua responsabilidade.

CLÁUSULA QUARTA

Fica eleito o Foro da Comarca de Limoeiro de Anadia, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. Pelo que foi lavrado este termo em duas vias de igual teor e para um só efeito.

Limoeiro de Anadia, 31 de dezembro de 2024.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Prefeito do Município de Limoeiro de Anadia
Contratante

Publicado por:
Layssa Dandara da Silva Duarte
Código Identificador:0617EFEE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO TEMPORÁRIO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO POR
TEMPO DETERMINADO N.º 20250106/065**, firmado em 06 de janeiro de 2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA**, e do outro lado MARIA DO CARMO LEANDRO, em conformidade com o disposto no Art. 37, item IX da Constituição Federal e Lei Municipal n.º 75, de 14 de dezembro de 2011, que institui normas para a contratação por excepcional interesse da Administração Pública, e, as cláusulas e condições seguintes:

O MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o número 12.207.403/0001-95, com sede na Rua Major Luiz Carlos, 109, Centro, nesta cidade, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. **James Marlan Ferreira Barbosa**, brasileiro, casado, portador do RG de n.º 706.130-SSP/AL, CPF n.º 456.567.204-97, aqui denominado **CONTRATANTE**, e MARIA DO CARMO LEANDRO, inscrito no CPF sob n.º 228.028.864-87, RG n.º 22802886487 SSP/AL, residente Rua Manoel Francisco, n.º 08, Limoeiro de Anadia- AL, aqui denominado **CONTRATADO**.

Diante da situação constante da Cláusula Oitava, item 8.3, do contrato supramencionado, em nome de MARIA DO CARMO LEANDRO, ocupante do Cargo de Auxiliar de atendimento, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, por motivo de relevante interesse da Administração Pública, a Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia, aqui representada por seu Prefeito, o Senhor James Marlan Ferreira Barbosa.

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica rescindido, a partir da presente data, o Contrato n.º 20250106/065, firmado em 06 de janeiro de 2025, celebrado entre o Município de Limoeiro de Anadia e MARIA DO CARMO LEANDRO.

CLÁUSULA SEGUNDA

A presente rescisão contratual se realiza por meio de ato unilateral do Município de Limoeiro de Anadia, nos termos do Art. 79, inciso I da Lei n. 8.666/93, combinado com o disposto no Art. 78, inciso XII, presente no mesmo diploma legal.

CLÁUSULA TERCEIRA

A partir desta rescisão, as partes ficam desobrigadas do cumprimento do pactuado no Contrato, pelo que se dá a **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO** a mais ampla, rasa, geral e irrestrita quitação das cláusulas do contrato rescindido, para nada mais reivindicar em juízo ou fora dele, a que título for.

§ 1º - Cabe ao **CONTRATADO** promover a elaboração de Relatório Final, no prazo de 10 dias úteis, a partir desta Rescisão, para prestar as devidas informações, relacionadas aos serviços em andamento sob sua responsabilidade.

CLÁUSULA QUARTA

Fica eleito o Foro da Comarca de Limoeiro de Anadia, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. Pelo que foi lavrado este termo em duas vias de igual teor e para um só efeito.

Limoeiro de Anadia, 31 de janeiro de 2025.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Prefeito do Município de Limoeiro de Anadia
Contratante

Publicado por:
Layssa Dandara da Silva Duarte
Código Identificador:512B4FCA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO TEMPORÁRIO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO POR
TEMPO DETERMINADO N.º 20230403/286**, firmado em 03 de abril de 2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA**, e do outro lado JOSÉ RONALDO PEREIRA MELO, em conformidade com o disposto no Art. 37, item IX da Constituição Federal e Lei Municipal n.º 75, de 14 de dezembro de 2011, que institui normas para a contratação por excepcional interesse da Administração Pública, e, as cláusulas e condições seguintes:

O MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o número 12.207.403/0001-95, com sede na Rua Major Luiz Carlos, 109, Centro, nesta cidade, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. **James Marlan Ferreira Barbosa**, brasileiro, casado, portador do RG de n.º 706.130-SSP/AL, CPF n.º 456.567.204-97, aqui denominado **CONTRATANTE**, e JOSÉ RONALDO PEREIRA MELO, inscrito no CPF sob n.º 162.560.184-00, RG n.º 3283 CRM/AL, residente Rua Francisco Rodrigues Viana, N.º 04, QD. E, LOT. 04, Santa Elisa, Arapiraca-AL, aqui denominado **CONTRATADO**.

Diante da situação constante da Cláusula Oitava, item 8.3, do contrato supramencionado, em nome de JOSÉ RONALDO PEREIRA MELO, ocupante do Cargo de MÉDICO ANESTESISTA, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, por motivo de relevante interesse da Administração Pública, a Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia, aqui representada por seu Prefeito, o Senhor James Marlan Ferreira Barbosa.

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica rescindido, a partir da presente data, o Contrato n.º 20230403/286, firmado em 03 de abril de 2023, celebrado entre o Município de Limoeiro de Anadia e JOSÉ RONALDO PEREIRA MELO.

CLÁUSULA SEGUNDA

A presente rescisão contratual se realiza por meio de ato unilateral do Município de Limoeiro de Anadia, nos termos do Art. 79, inciso I da Lei n. 8.666/93, combinado com o disposto no Art. 78, inciso XII, presente no mesmo diploma legal.

CLÁUSULA TERCEIRA

A partir desta rescisão, as partes ficam desobrigadas do cumprimento do pactuado no Contrato, pelo que se dá a **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO** a mais ampla, rasa, geral e irrestrita quitação das cláusulas do contrato rescindido, para nada mais reivindicar em juízo ou fora dele, a que título for.

§ 1º - Cabe ao **CONTRATADO** promover a elaboração de Relatório Final, no prazo de 10 dias úteis, a partir desta Rescisão, para prestar as devidas informações, relacionadas aos serviços em andamento sob sua responsabilidade.

CLÁUSULA QUARTA

Fica eleito o Foro da Comarca de Limoeiro de Anadia, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. Pelo que foi lavrado este termo em duas vias de igual teor e para um só efeito.

Limoeiro de Anadia, 30 de novembro de 2023.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Prefeito do Município de Limoeiro de Anadia
Contratante

Publicado por:
Layssa Dandara da Silva Duarte
Código Identificador:6573DD05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO TEMPORÁRIO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO POR
TEMPO DETERMINADO N.º 20250505/235**, firmado em 05 de maio de 2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA**, e do outro lado **CICERO CAVALCANTE DE LIMA NETO**, em conformidade com o disposto no Art. 37, item IX da Constituição Federal e Lei Municipal n.º 75, de 14 de dezembro de 2011, que institui normas para a contratação por excepcional interesse da Administração Pública, e, as cláusulas e condições seguintes:

O MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o número 12.207.403/0001-95, com sede na Rua Major Luiz Carlos, 109, Centro, nesta cidade, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. **James Marlan Ferreira Barbosa**, brasileiro, casado, portador do RG de n.º. 706.130-SSP/AL, CPF n.º. 456.567.204-97, aqui denominado **CONTRATANTE**, e **CICERO CAVALCANTE DE LIMA NETO**, inscrito no CPF sob n.º. 045.655.644-32, RG n.º 98001394186 SSP/AL, residente Residencial Alameda das Mangabeiras, AV Dr. Mario Nunes Vieira, N.º 900, Mangabeiras, Maceio-AL, aqui denominado **CONTRATADO**.

Diante da situação nominante da Cláusula Oitava, item 8.3, do contrato supramencionado, em nome de **CICERO CAVALCANTE DE LIMA NETO**, ocupante do Cargo de Psiquiatra, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, por motivo de relevante interesse da Administração Pública, a Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia, aqui representada por seu Prefeito, o Senhor James Marlan Ferreira Barbosa.

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica rescindido, a partir da presente data, o Contrato n.º 20250505/235, firmado em 05 de maio de 2025, celebrado entre o Município de Limoeiro de Anadia e **CICERO CAVALCANTE DE LIMA NETO**.

CLÁUSULA SEGUNDA

A presente rescisão contratual se realiza por meio de ato unilateral do Município de Limoeiro de Anadia, nos termos do Art. 79, inciso I da Lei n. 8.666/93, combinado com o disposto no Art. 78, inciso XII, presente no mesmo diploma legal.

CLÁUSULA TERCEIRA

A partir desta rescisão, as partes ficam desobrigadas do cumprimento do pactuado no Contrato, pelo que se dá a **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO** a mais ampla, rasa, geral e irrestrita quitação das cláusulas do contrato rescindido, para nada mais reivindicar em juízo ou fora dele, a que título for.

§ 1º - Cabe ao **CONTRATADO** promover a elaboração de Relatório Final, no prazo de 10 dias úteis, a partir desta Rescisão, para prestar as devidas informações, relacionadas aos serviços em andamento sob sua responsabilidade.

CLÁUSULA QUARTA

Fica eleito o Foro da Comarca de Limoeiro de Anadia, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. Pelo que foi lavrado este termo em duas vias de igual teor e para um só efeito.

Limoeiro de Anadia, 31 de dezembro de 2025.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Prefeito do Município de Limoeiro de Anadia
Contratante

Publicado por:
Layssa Dandara da Silva Duarte
Código Identificador:5E84DE18

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DA ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA/AL EXTRATO DA ATA

Processo nº: 07070013/2026 - Ata de Registro de Preços nº.11/2026, Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº:90.010/2026 – Contratação nº.03/2026, Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE MARAVILHA-AL, CNPJ nº:12.251.286/0001-67; Fornecedor Beneficiário: TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 24.564.626/0001-99; Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais odontológicos, visando atender as necessidades do município de Maravilha/AL; Vigência: O prazo de validade da Ata é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período; Data da Assinatura: 04 de setembro de 2026. Signatários: Antônio Jorge Rodrigues pelo Órgão Gerenciador e Givaldo Vieira de Santana pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:8C1379F4

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMMD Nº 0107.001/2026

PARTES:

- Município de Marechal Deodoro -AL
- Secretaria Municipal de Educação
- T R A Engenharia LTDA, CNPJ sob o nº 37.383.978/0001-90

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

As prescrições da Lei nº 14.133/2021 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

DO ADITIVO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a formalização da correção aritmética da planilha orçamentária do Contrato PMMD Nº 0107.001/2026, visando assegurar a compatibilidade entre o somatório dos itens financiáveis e não financiáveis e o valor global do orçamento, sem alteração do valor total do contrato. Em decorrência da inconsistência aritmética identificada e posteriormente corrigida,

fica readequado o valor correspondente aos itens não financiáveis na planilha orçamentária. O valor inicialmente apresentado de R\$ 278.995,34 (duzentos e setenta e oito mil, novecentos e noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos) foi corrigido para R\$ 279.124,18 (duzentos e setenta e nove mil, cento e vinte e quatro reais e dezoito centavos), representando um acréscimo de R\$ 128,84 (cento e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos) a este subtotal. Com esta readequação, o somatório dos itens financiáveis (R\$ 2.721.677,26) e não financiáveis (R\$ 279.124,18) passa a corresponder exatamente ao valor global da planilha e do Contrato, qual seja, R\$ 3.000.801,44 (três milhões, oitocentos e um reais e quarenta e quatro centavos). Ressalta-se que a presente correção tem caráter exclusivamente saneador de inconsistência aritmética e NÃO IMPLICA EM ALTERAÇÃO DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO PMMD Nº 0107.001/2026. Os prazos de execução dos serviços e de vigência do Contrato Administrativo nº 0107.001/2026 permanecem inalterados, conforme pactuado no instrumento original, uma vez que a presente formalização não interfere em sua execução temporal. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo são absorvidas pela dotação orçamentária já prevista para o Contrato PMMD Nº 0107.001/2026, uma vez que não há alteração do valor global do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 2 de setembro de 2026.

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:C3F46840

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 004/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO - ALAGOAS, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.236.873/0001-87, com sede na Rua José Sapucaia, nº 01 Centro, na cidade de Maribondo, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA, brasileiro, casado, com RG sob nº 97001002662 SSP/A e CPF sob nº 040.568.274-35 residente e domiciliado Rua Projetada A, Residencial João Mendes de Carvalho, lote 22, quadra Y, Maribondo/AL – CEP: 57.670-000.

LOCADOR: LUIS LIMA DA PAZ, CPF nº 045.803.884-96.

OBJETO: Apostilamento ao Contrato de Locação de Imóvel nº 004/2025, para adequação da identificação da destinação do imóvel, situado na Rua Frei Damião, Centro, Maribondo/AL, matrícula nº 5.745 do Cartório de Registro de Imóveis de Maribondo/AL, destinado ao funcionamento do **Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS**, bem como para atualização da dotação orçamentária.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade 07.71 – Fundo Municipal de Assistência Social; Funcionais Programáticas: **08.122.0003.6020 – Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social e/ou 08.245.0003.6045 – Bloco de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC);** Elemento de Despesa: **3.3.9.0.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Locação de Imóveis).**

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 004/2025.

Publicado por:
Pablo Teodoro Canuto
Código Identificador:16BD85C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 154 DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

PORTARIA Nº 154 de 11 de setembro de 2026

O Prefeito do Município de Maribondo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Senhora **ELIEGE PADILHA DA SILVA**, portadora do RG: 1069290 e CPF: 739.668.004-20, para exercer a função de Secretária Escolar da Escola Municipal de Educação Básica Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal José Zeferino do Carmo
Gabinete do Prefeito em 11 de setembro de 2026.

BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
Prefeito

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio em 11 de setembro de 2026.

WILLAMS FONSECA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elena Pereira Ferreira
Código Identificador:88099E92

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120263004013/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026

Trata-se do Pregão Eletrônico nº 11/2026 cujo objeto versa sobre o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, nas condições e quantidades estimadas, descritas na tabela constante do Termo de Referência.

Considerando os registros assentados em atas das sessões realizadas pelo sistema BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, por meio do site: <https://bnccompras.com/>.

Considerando a regularidade e legalidade do certame, com a devida observância dos princípios constitucionais da publicidade, ampla defesa e julgamento objetivo das propostas, proporcionando a todos os interessados ciência dos atos realizados e a exortação para o exercício das faculdades recursais;

Considerando que o presente processo licitatório resultou em propostas de preços vantajosas para a Administração Pública;
RESOLVE:

HOMOLOGAR e ADJUDICAR o resultado do procedimento licitatório supracitado, em favor das empresas descritas abaixo:

TRIUNFO ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 66.035.713/0001-07, vencedora dos itens: 1, 3, 12, 13, 14, 21, 23, 24, 25, 49, 50, 51, 52, 55 e 56 no valor total de R\$ 137.081,80 (cento e trinta e sete mil e oitenta e um reais e oitenta centavos).

VIDEIRA DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ nº 37.528.899/0001-20, vencedora dos itens: 53 e 57 no valor total de R\$ 4.473,80 (quatro mil e quatrocentos e setenta e três reais e oitenta centavos).

ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI, CNPJ nº 70.001.771/0001-89, vencedora dos itens: 2, 4, 20, 31 e 39 no valor total de R\$ 10.646,28 (dez mil e seiscentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos).

Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 45.277.978/0001-33, vencedora dos itens: 5, 6, 7, 8, 9, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 26, 27, 28, 29, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 44, 45, 46, 47, 48 e 54 no valor total de R\$ 478.899,78 (quatrocentos e setenta e oito mil e oitocentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos).

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para fins de publicidade e transparência, nos termos do §3º do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Minador do Negrão/AL, 11 de setembro de 2026.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador:02414536

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 08200013/2026, firmado em 02/09/2026, com a empresa OH MY DOG PET SHOP LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 33.352.470/0001-73; Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médico-veterinários destinados à realização de procedimentos de esterilização cirúrgica de cães, machos e fêmeas, mediante ação/mutirão de castração no Município de Monteirópolis/AL; Amparo: Dispensa de Licitação nº 17/2026, Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021; Processo Administrativo: 08200013/2026; Vigência: 02/09/2027; Cobertura Orçamentária: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 06.0660.10.122.0001.6001 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39. – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA. Valor: R\$ 31.244,00 (Trinta e um mil, duzentos e quarenta e quatro reais); Signatários: pelo Contratante, Leonor Melo Monteiro e, pela Contratada, Alisson De Araujo Lessa.

Monteirópolis/AL, 02 de setembro de 2026.

LEONOR MELO MONTEIRO
Prefeita

Publicado por:
Wilians Altieres Fontes
Código Identificador:190E300E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

FAPEN - FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES
PORTARIA

PORTARIA Nº 002/2026.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVO LINO, ESTADO DE ALAGOAS, em conjunto com o **DIRETOR PRESIDENTE DO FAPEN** no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou pelo **FAPEN**.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder, Aposentadoria por Incapacidade permanente ao trabalho, na forma do Art. 40, §1º, I da Constituição Federal, a Sra. **MARIA ADRIANA DA SILVA**, servidora ocupante do cargo de **SERVIÇAL**, 30 horas, Nível II, Classe I, matrícula nº 1467, inscrita no CPF/MF sob o nº 040.744.714-85, e no RG sob nº 2075206 SEDS/AL.

Art. 2º - Seus proventos equivalerão ao Vencimento Base recebido no último pagamento enquanto na ativa, com base no artigo 26, §3º, II da EC 103/2019, acrescido de 25% (vinte e cinco por cento), com base no Artigo 69 da Lei Municipal 211/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpre-se e Publique-se.

Novo Lino/AL, em 01 de setembro de 2026.

MARCELA SILVA GOMES DE BARROS
Prefeita

JOSÉ DOS SANTOS DA COSTA
Diretor Presidente - FAPEN

Publicado por:
Petania Maria Laurindo
Código Identificador:40A702D2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº2026 0618031 QHEJ– Contrato de Dispensa nº28/2026

Objeto:Contratação de empresa para fornecimento de materiais odontológicos destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde de Olho d'Água das Flores/AL.

Contratante:Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada:a empresa MERCANTE DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA, inscrita no CPNJ nº 51.793.632/0001-90, com sede na Rua Dom Jonas Batinga,404 Ouro Preto, CEP 57301-130, Arapiraca/AL. Valortotal:R\$33.476,80 (trinta e três mil, quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).

Conforme dispositivo legal,inciso II, artigo 75 da Lei nº 14.133/2021. Vigência:até 31 de dezembro de 2026.

Olho d'Água das Flores/AL,11 de setembro de 2026.

LUCIANO DA SILVA SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:F8C97FAA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº2026 0618031 QHEJ– Contrato de Dispensa nº29/2026

Objeto:Contratação de empresa para fornecimento de materiais odontológicos destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde de Olho d'Água das Flores/AL.

Contratante:Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores por intermédio da Secretaria Municipal deSaúde.

Contratada:a empresa O.S DISTRIBUIDORA LTDA,Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CPNJ nº 32.975.060/0001-16 com sede na Estrada dos Guaranis, 12, Serraria, CEP 57.046-100, Maceió/AL. Valortotal:R\$24.642,03 (vinte e quatro mil, seiscentos e quarenta e dois reais e três centavos).

Conforme dispositivo legal,inciso II, artigo 75 da Lei nº 14.133/2021. Vigência:até 31 de dezembro de 2026.

Olho d'Água das Flores/AL,11 de setembro de 2026.

LUCIANO DA SILVA SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:8BF5722C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
PORTARIA Nº 72/2026

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA
COMISSÃO INTERSETORIAL DO AEPETI E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Olivença- AL, no uso de suas atribuições legais, e **Considerando** a necessidade de implementar e acompanhar as ações previstas no Plano Municipal das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – AEPETI;

Considerando as diretrizes estabelecidas pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a **Comissão Intersetorial do AEPETI** no âmbito do Município de Olivença, com a finalidade de planejar, articular, executar e monitorar as ações voltadas à prevenção e erradicação do trabalho infantil.

Art. 2º A Comissão será composta pelos(as) seguintes membros(as):

- I – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- II – Representante da Secretaria Municipal de Educação;
- III – Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- IIII – Representante do Conselho Tutelar;
- IV – Representantes do CMDCA

Art. 3º Compete à Comissão:

- I – Elaborar e acompanhar o Plano Municipal do AEPETI;
- II – Promover ações intersectoriais de prevenção e combate ao trabalho infantil;
- III – Monitorar e avaliar os resultados das ações implementadas;
- IV – Encaminhar relatórios periódicos aos órgãos competentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Olivença- AL, 11 de setembro de 2026.

JOSIMAR DIONISIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Silva Sobrinho
Código Identificador:43B535D8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO Nº 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026 920262207002

O Município de Ouro Branco/AL, torna público que realizará **CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS E ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE, CONSISTENTES NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS E EXAMES DE IMAGEM**, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O procedimento permanecerá aberto aos interessados durante o período estabelecido no Edital, sendo os serviços remunerados conforme os valores previstos na **Tabela de Procedimentos do SUS – SIGTAP**, observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório.

Período para credenciamento: a partir de 14/09/2026, permanecendo aberto conforme estabelecido no Edital. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência e no sítio eletrônico oficial do Município.

Ouro Branco/AL, 11 de setembro de 2026.

ANA PATRÍCIA REIS DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Fernanda Layanne Ferreira
Código Identificador:76DADEBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2026

OBJETO: Contratação do cantor NETO BRITO, para apresentação de Show Artístico musical no dia 07 de setembro de 2026, durante os tradicionais festejos de independência do Brasil no município de Ouro Branco/AL. **CONTRATADA: AM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.276.009/0001-16. **VALOR TOTAL:** R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art.74, inciso II da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2026. **RECURSO:** Próprio.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Fernanda Layanne Ferreira
Código Identificador:865CEF4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2026

OBJETO: Contratação do cantor Devinho Novaes, para apresentação de Show Artístico musical no dia 07 de setembro de 2026, durante os tradicionais festejos de independência do Brasil no município de Ouro Branco/AL. **CONTRATADA: OK PROMO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 48.460.426/0001-54. **VALOR TOTAL:** R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art.74, inciso II da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2026. **RECURSO:** Próprio.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Fernanda Layanne Ferreira
Código Identificador:56B63B04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2026

OBJETO: Contratação do cantor DIEGO MORALES, para apresentação de Show Artístico musical no dia 07 de setembro de 2026, durante os tradicionais festejos de independência do Brasil no município de Ouro Branco/AL. **CONTRATADA: 48.011.518 JOSE DIEGO MORAES DA SILVA – ME**, inscrita no CNPJ nº 48.011.518/0001-57. **VALOR TOTAL:** R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art.74, inciso II da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2026. **RECURSO:** Próprio.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Fernanda Layanne Ferreira
Código Identificador:B4644501

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

MUNICÍPIO DE PALESTINA

RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

O condutor de processos do órgão **MUNICÍPIO DE PALESTINA-AL**, vem comunicar o resultado do processo de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2026**, Processo Administrativo nº **0706010/2026** finalizado sexta-feira, 11 de setembro de 2026, objeto: **Contratação de Empresa de Engenharia Civil, para a execução de obras e serviços de Pavimentação de vias urbanas, na Rua Projetada (Creche CRIA), no Município de Palestina/AL.** Ficando adjudicada e homologada a seguinte proposta: **BARBOSA E SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA (26644162000156)** com os lotes: 1 no valor total de **R\$ 593.764,56 (quinhentos e noventa e três mil e setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)**.

PALESTINA (AL), quinta-feira, 11 de setembro de 2026

JOSÉ DJALMA GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Albert Alexandre Leite e Silva
Código Identificador:54A09FCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE AUTORIZAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DA
DISPENSA Nº 024/2026

Aviso de Contratação Direta Por Dispensa de Licitação

Face aos constantes nos autos do procedimento de Contratação Direta Por Dispensa de Licitação nº **024/2026**, referente ao Processo Administrativo nº **0812053/2026**. Objeto: **Contratação De Empresa Especializada na Aquisição de Bandeiras e Mastros para Rede de Escolas para Secretaria de Educação do Município Palestina.** RATIFICO o objeto do certame, sob os fundamentos do artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.333/2021, para que se produzam os devidos efeitos legais, em prol da empresa: **BANDEIRAS DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº. **14.095.857/0001-47** Valor Total: **R\$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais)**.

Extrato de Contrato

Espécie: Contrato nº **060/2026**. Processo Administrativo nº **0812053/2026**. Contratação: Dispensa de Licitação nº **024/2026**. Fundamentação Legal: art. 75, inciso II, XV da Lei Federal nº 14.333/2021. Objeto: **Contratação De Empresa Especializada na Aquisição de Bandeiras e Mastros para Rede de Escolas para Secretaria de Educação do Município Palestina.** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA (CNPJ/MF 12.369.872/0001-00)**. Contratado: **BANDEIRAS DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº. **14.095.857/0001-47** Valor Total: **R\$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais)**. Vigência: 12 (doze) meses, assinado em 10/09/2026, Signatários: **José Djalma Gonçalves da Silva e Vera Lúcia Almeida**.

JOSÉ DJALMA GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Albert Alexandre Leite e Silva
Código Identificador:30E8A6E1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 04/2025 PROCESSO ADM: Nº 04070014/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 04/2025
Processo Adm: Nº 04070014/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para Retomada da obra relacionada a Escola Padrão FNDE 04 Salas, no povoado Barra de Camaragibe, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra, conforme projeto básico elaborado pelo setor de engenharia do Município.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 906.738,08 (novecentos e seis mil e setecentos e trinta e oito reais e oito centavos): VM LOCACOES CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI (28796562000102) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 906.738,08 (novecentos e seis mil e setecentos e trinta e oito reais e oito centavos).

A autoridade municipal do órgão **MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

PASSO DE CAMARAGIBE (AL), sexta-feira, 10 de setembro de 2026

ELLISSON SANTOS DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Neilton Amaro de Barros Junior
Código Identificador:9750AFCC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA DE
LICITAÇÃO (NÃO ELETRÔNICA)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0729-00011/2026

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Pilar/AL – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC. **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:** 04/2026 (não eletrônica) — PNCP: **Ato que autoriza a Contratação Direta nº 90004/2026;** Id contratação PNCP nº 12200150000128-1-000074/2026. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal nº 98/2023. **OBJETO:** contratação, sob encomenda, de figurinos artísticos, uniformes, acessórios cênicos, adereços e demais componentes destinados à Banda Fanfarra Dilma Canuto, conforme especificações e quantitativos do Termo de Referência. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** menor preço global. **ADJUDICATÁRIA / CONTRATADA:** CÍCERA ALVES DA SILVA – ATELLIER VESTE BEM (ME) - CNPJ nº 08.***.***/0001-04. **VALOR GLOBAL HOMOLOGADO:** R\$ 60.050,00 (sessenta mil e cinquenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão 02 – Prefeitura; Unidade Orçamentária 0012 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Função 12 – Educação; Sub-função 361 – Ensino Fundamental; Programa 0002 – Educação em Ação; Ação 4001 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação; Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo (desdobramento 3.3.90.30.23 – Uniformes, Tecidos e Aviamentos); Fonte de Recurso

1.500 – Recursos Próprios. **INSTRUMENTO:** Nota de Empenho nº 2026091100007, de 11/09/2026, no valor de R\$ 60.050,00, emitida em substituição ao termo de contrato, nos termos do art. 95, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, vinculada ao Termo de Referência e à proposta. **PRAZOS:** vigência de 120 (cento e vinte) dias, conforme o Termo de Referência. **RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO:** homologada e ratificada em 11.09.2026 por Maria de Fátima Resende Rocha Oiticica - Prefeita Municipal de Pilar/AL.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita Municipal de Pilar

Publicado por:
Juliana Alves Fernandes Correia
Código Identificador:28EC5964

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Para fins de publicidade e eficácia, nos termos do art. 94 e do parágrafo único do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, torna-se público o extrato do instrumento contratual abaixo, formalizado por Nota de Empenho em substituição ao termo de contrato: **ESPÉCIE:** Nota de Empenho nº 2026091100007, emitida em substituição ao termo de contrato (art. 95, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021). **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 0729-00011/2026. **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:** 04/2026 (não eletrônica) — PNCP: Id contratação nº 12200150000128-1-000074/2026. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 75, inciso II, c/c o art. 95, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 98/2023. **CONTRATANTE:** Município de Pilar/AL, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, CNPJ nº 12.200.150/0001-28. **CONTRATADA:** CÍCERA ALVES DA SILVA – ATELLIER VESTE BEM (ME), CNPJ nº 08.***.***0001-04. **OBJETO:** contratação, sob encomenda, de figurinos artísticos, uniformes, acessórios cênicos, adereços e demais componentes destinados à Banda Fanfarra Dilma Canuto, conforme especificações e quantitativos do Termo de Referência. **VALOR:** R\$ 60.050,00 (sessenta mil e cinquenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão 02 – Prefeitura; Unidade Orçamentária 0012 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Função 12 – Educação; Sub-função 361 – Ensino Fundamental; Programa 0002 – Educação em Ação; Ação 4001 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação; Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo (desdobramento 3.3.90.30.23 – Uniformes, Tecidos e Aviamentos); Fonte de Recurso 1.500 – Recursos Próprios. **PRAZOS:** vigência de 120 (cento e vinte) dias, conforme o Termo de Referência. **DATA DA EMISSÃO DO EMPENHO:** 11.09.2026. **PUBLICAÇÃO/DIVULGAÇÃO:** Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (aba Contratos/Empenhos), Diário Oficial dos Municípios – DOM/AMA e Portal da Transparência do Município de Pilar/AL.

JULIANA ALVES FERNANDES CORREIA
Agente de Contratação – Matrícula: 29.026

Publicado por:
Juliana Alves Fernandes Correia
Código Identificador:B3A6399A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 560/2026 (DE 09 DE SETEMBRO DE 2026)

CESSÃO: AGENTE PÚBLICO EFETIVO CEDIDO PARA TER EXERCÍCIO EM OUTRO ÓRGÃO OU ENTIDADE DOS PODERES DA UNIÃO, DOS ESTADOS, E DOS MUNICÍPIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Constituição Federal de 1988, pela Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990 e Lei Municipal nº166/1998, de 31 de março de 1998.

RESOLVE

Art. 1º Deferir a renovação da cessão do servidor **ALDEMIR DA SILVA SANTOS**, CPF nº 903.559.894-68, **OCUPANTE DO CARGO GUARDA MUNICIPAL**, pelo prazo de 01 (um) ano, a fim de que exerça suas funções junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, com ônus efetuados pela Prefeitura de Pilar, sendo posteriormente reembolsados pelo órgão cessionário.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, ao 09(nono) dia do mês de setembro de 2026.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita

Publicado por:
Fernando Jose Dos Santos
Código Identificador:4AE3D363

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PREFEITURA DE PILAR SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - PORTARIA Nº 117, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

Ementa: Institui e regulamenta o Programa de Bolsas/Incentivo) aos professores das turmas avaliadas pelo SAEB e SAVEAL, aprova o respectivo Relatório Técnico de alocação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PILAR, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a importância das avaliações externas, em especial o Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) e o Sistema de Avaliação Educacional de Alagoas (SAVEAL), como instrumentos fundamentais para o monitoramento e a melhoria da qualidade do ensino;

CONSIDERANDO a necessidade de incentivar, valorizar e fomentar a cultura de avaliação e o trabalho contínuo dos docentes na perspectiva das avaliações externas e internas do município;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC) de Pilar/AL, Programa de Concessão de Bolsas/Incentivo, destinado aos professores regentes que atuam diretamente nas turmas avaliadas pelos exames nacionais e estaduais em larga escala (SAEB e SAVEAL).

Art. 2º O presente Programa tem por objetivo precípuo incentivar e fomentar a cultura do trabalho docente com foco na apropriação dos resultados das avaliações externas e internas, visando à recomposição e consolidação das aprendizagens dos estudantes da rede municipal.

Art. 3º O pagamento da bolsa mensal por produtividade está condicionado ao cumprimento das atribuições, atividades pedagógicas e metas de participação estabelecidas pela Diretoria de Ensino da SEMEC, conforme detalhado no Relatório Técnico anexo a esta Portaria.

Art. 4º Fica aprovado o Relatório Técnico de Implementação do Programa, que integra o Anexo Único desta Portaria, contendo a descrição das atribuições, o quantitativo total de professores/bolsistas contemplados, bem como a sua alocação por unidade escolar.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pilar/Alagoas, 13 de agosto de 2026.

CLEWERTON AFONSO CARVALHO CAVALCANTE

Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria Nº 005/2026.

ANEXO ÚNICO**RELATÓRIO TÉCNICO DE IMPLEMENTAÇÃO E ALOCAÇÃO PROGRAMA DE BOLSA POR PRODUTIVIDADE (SAEB/SAVEAL)****1. Apresentação e Objetivo**

O presente relatório tem por finalidade detalhar a operacionalização do Programa de Bolsas/Incentivo, destinado aos professores das turmas de anos de avaliação (tradicionalmente 2º, 5º e 9º anos do Ensino Fundamental) do município de Pilar/AL. O programa visa consolidar a cultura de avaliação, engajando os profissionais em ações de preparação, simulados e intervenções pedagógicas alinhadas às matrizes de referência do SAEB e SAVEAL.

2. Descrição das Atribuições e Atividades Desenvolvidas

Os professores bolsistas/beneficiários do programa deverão cumprir mensalmente as seguintes atribuições e atividades pedagógicas:

Planejamento Estratégico: Elaborar e executar planos de aula e sequências didáticas com foco explícito nos descritores de Língua Portuguesa e Matemática previstos nas matrizes de referência do SAEB e SAVEAL.

Aplicação de Simulados: Aplicar periodicamente avaliações diagnósticas e simulados internos formulados pela SME, garantindo a simulação do ambiente de prova e engajamento dos alunos.

Análise de Dados: Participar de reuniões de planejamento para análise dos resultados dos simulados, traçando rotas de intervenção para estudantes com defasagem de aprendizagem.

Formação Continuada: Cumprir a carga horária de participação nas formações continuadas, oficinas e encontros pedagógicos promovidos pela SEMEC focados nas metodologias de avaliação externa.

Busca Ativa e Engajamento: Realizar o monitoramento diário da frequência escolar, atuando junto à gestão e coordenação pedagógica para reduzir a evasão e garantir 100% de participação nos dias de exames oficiais.

3. Unidades Escolares Atendidas e Quantitativo Alocado

Para o corrente ano letivo, o Programa contempla professores das turmas avaliadas distribuídos nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

A alocação foi definida com base no censo escolar e na quantidade de turmas de 2º, 5º e 9º anos de cada instituição.

Unidade Escolar	Etapa(s) (SAEB/SAVEAL)	Avaliada(s)
Escola Municipal de Educação Básica Deputado Oseas Cardoso	Anos Iniciais (2º e 5º anos)	
Escola Municipal de Educação Básica Professor Jorge Barros	Anos Iniciais (2º e 5º anos)	
Escola Municipal de Educação Básica Ministro Jarbas Passarinho	Anos Iniciais (2º e 5º anos)	
Escola Municipal de Educação Básica Professora Lourinete Pereira Barbosa	Anos Iniciais (2º e 5º anos)	
Centro de Educação Integral Bilingue Maria Euda Omena	Anos iniciais (2º e 5º anos)	
Escola Municipal Professora Jacy da Costa Ayres	Anos iniciais (2º e 5º anos)	
Escola Municipal de Educação Básica Vereador Washington Maia	Anos iniciais (2º e 5º anos)	
Escola Municipal de Educação Básica Professor Arthur Ramos	Anos iniciais e Finais (2º, 5º e 9º anos)	
Escola Municipal de Educação Básica Professora Sueli Cristina Santos Chagas	Anos iniciais (2º e 5º anos)	
Escola Municipal de Educação Básica Professora Maria Gorete	Anos Iniciais (2º e 5º anos)	
Escola Municipal de Educação Básica Nossa senhora do Pilar	Anos Finais (9º ano)	
Escola Municipal de Educação Básica Embaixador Renato de Mendonça	Anos Finais (9º ano)	
Escola Municipal de Educação Básica Antonio Eustáquio de Melo	Anos Iniciais (2º e 5º anos)	

4. Parecer Técnico

Atestamos que as atividades supracitadas são de vital importância para o avanço dos indicadores educacionais do município de Pilar. O investimento através da gratificação por produtividade é justificado pelo esforço adicional exigido aos docentes na preparação, acompanhamento e execução da logística pedagógica para o SAEB e SAVEAL.

Pilar/AL, 13 de agosto de 2026.

CLEWERTON AFONSO CARVALHO CAVALCANTE

Secretário Municipal de Educação
Portaria Nº 005/2025

Publicado por:

Veridiana de Almeida

Código Identificador:AD9EE7C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PREFEITURA DE PILAR SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA - PORTARIA Nº 119, DE 10 DE
AGOSTO DE 2026.**

Ementa: Dispõe sobre a implementação da estrutura administrativa e pedagógica no âmbito da Secretaria Municipal de Educação para a Política de Alfabetização, com alocação de cargos e servidores na administração central, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PILAR, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA);

CONSIDERANDO a prioridade de garantir a alfabetização de todas as crianças do município na idade certa, em conformidade com as diretrizes do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA)

CONSIDERANDO o compromisso assumido pela gestão municipal no Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização.

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar e ampliar a capacidade institucional e técnica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC) para elaboração, monitoramento e execução do Plano de Ação Estratégico;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a nova estrutura administrativa e pedagógica específica para os Anos Iniciais no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC), destinada a operacionalizar as ações e diretrizes da Política de Alfabetização própria do Município de Pilar.

Art. 2º A estruturação dos Anos Iniciais, sob a gestão da Diretoria de Ensino, abrange os seguintes eixos e programas de atendimento pedagógico, conforme organograma institucional:

I - COORDENAÇÃO DO PROGRAMA TODA MATEMÁTICA;

II - COORDENAÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL;

III - COORDENAÇÃO DOS PROGRAMAS ALFA E BETO;

IV - COORDENAÇÃO DO COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA;

Art. 3º Para o efetivo funcionamento da estrutura mencionada no artigo anterior, ficam nomeados os seguintes servidores para compor as coordenações de cunho técnico-pedagógico na Diretoria de Ensino da SEMEC:

I - Coordenação do Programa Toda Matemática:
Magali Santos de Melo, Matrícula nº 28294 ;

II - Coordenação do Programa Escola em Tempo Integral:
Lucia de Fátima dos Santos, Matrícula Nº 11.189;

III - Coordenação dos Programas Alfa e Beto:
Steofánes Alves Candido, Matrícula nº 28142;

IV - Articulador Municipal do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada:
Vanessa de Oliveira Silva Ferraz Cabral, Matrícula nº 20779

Parágrafo Único. Os servidores designados neste artigo deverão atuar de forma integrada, sob a subordinação direta da Diretoria de Ensino da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pilar/Alagoas, em 10 de agosto de 2026.

CLEWERTON AFONSO CARVALHO CAVALCANTE

Secretário Municipal de Educação
Portaria Nº 005/2025

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:83B4C3DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026 – ROSALINA CAVALCANTE
PREMIAÇÃO CULTURAL – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB**

O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura e da Diretoria de Cultura**, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE SELEÇÃO** do Edital de Chamamento Público nº 04/2026 – Rosalina Cavalcante, destinado à Premiação Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB.

O Resultado Preliminar, contendo as pontuações, médias, classificação dos proponentes e demais informações pertinentes à etapa de seleção, encontra-se disponível, em sua íntegra, no **Portal Oficial da Prefeitura Municipal de Pilar/AL**.

Fica assegurado aos interessados o direito de interposição de recurso contra o Resultado Preliminar da Etapa de Seleção, **no período de 14 a 16 de setembro de 2026**, nos termos e condições estabelecidos no Edital.

Após a análise dos recursos, o **Resultado Final da Etapa de Seleção será publicado em 23 de setembro de 2026**, conforme cronograma vigente.

Pilar/AL, 11 de setembro de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Diretoria de Cultura

Publicado por:
Alicia Gabriela Silva Coimbra
Código Identificador:C255CC0E

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 006/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202607200038.01

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO CALVO – ALAGOAS, inscrito no CNPJ sob o nº 12.366.720/0001-54, com sede na Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18, Centro, CEP: 57.900-000, Porto Calvo/AL.
CONTRATADA: ROSALVO DA SILVA SOUZA, inscrita no CPF sob o nº 517.147.284-04, residente e domiciliada na Rua do Varadouro, nº 151, Centro, CEP: 57.900-000, Porto Calvo/AL.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 006/2023, referente à locação de imóvel destinado ao funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, localizado na Rua Travessa Boa Vista, s/n, Centro, CEP: 57.900-000, Porto Calvo/AL.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.
VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Locação de Imóvel nº 006/2023 até 31 de dezembro de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2026.

Porto Calvo/AL, 05 de agosto de 2026.

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Yago Melo Cezar Alvez
Código Identificador:DB499FC9

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Registro de Preços visando a futura e eventual contratação de empresa para locação de veículos para atender as necessidades das secretarias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

LOCAL/DATA: <https://bnccompras.com>, **dia 29 de setembro de 2026, às 10:00 horas.**

INFORMAÇÕES: O Edital encontra-se à disposição dos interessados das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira na Sede Administrativa do município de Porto de Pedras e nos endereços eletrônicos <https://bnccompras.com> e www.portodepedras.al.gov.br

Porto de Pedras/AL, 14 de setembro de 2026.

FLAVIO HENRIQUE DA ROCHA OLIVEIRA

Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Juliano
Código Identificador:60A44D60

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO**

**SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026 ADM

O MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL, através de sua Pregoeira, torna público e a todos os interessados que estará realizando no endereço eletrônico no site www.licitanet.com.br, certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico o sob o nº 16/2026, Tipo Menor Preço.

OBJETO:

Registro de preços para contratação de empresa para a prestação de serviços de videomonitoramento dos logradouros municipais,

por meio de comodato de estruturas de tecnologias que contemplem um conjunto de soluções integradas formadas por subconjuntos: Videomonitoramento Urbano; Captação e Gestão Local de Imagens; Videotelemetria Veicular; Centro Operacional Integrado.

ABERTURA: Dia 29 de setembro de 2026, às 08h00 (Horário de Brasília).

EDITAL E INFORMAÇÕES: Estão disponíveis na sede do setor de licitações na Prefeitura Municipal de Porto Real do Colégio, localizada a Rua São José, s/n - Centro, CEP 57290-000, Porto Real do Colégio/AL, no horário de 08h às 12h horas e através do e-mail licitacao.portoreal@gmail.com; Telefone para contato (82) 3553-1317, para os que tiverem interesses.

Porto Real do Colégio/AL, 11 de setembro de 2026.

PRISCILA SOUZA MOURA

Pregoeira

Publicado por:

Priscila Souza Moura

Código Identificador:1142F648

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.241.675/0001-01. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS, inscrita no CNPJ 12.476.619/0001-56: O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato nº 61/2023, cujo objeto é a execução de serviços de arbitragem desportiva e a auxiliar de arbitragem desportiva em competições de diversas modalidades esportivas, organizadas pela Secretaria Municipal de Educação de Quebrangulo/AL. VIGENCIA: Por força deste aditivo, o prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 11 de setembro de 2026 a 11 de setembro de 2027, tendo eficácia com a publicação no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas no sítio <http://www.diariomunicipal.com.br/ama/>. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão à conta dos seguintes créditos orçamentários para o exercício financeiro vigente:

ÓRGÃO 06: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0663 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA:06.0663.27.122.0007.2076 – APOIO ÀS ATIVIDADES DESPORTIVAS

ELEMENTO DE DESPESA:

3390390000/150000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Quebrangulo/AL, 10 de setembro de 2026.

MANOEL COSTA TENÓRIO

Prefeito

Publicado por:

Maria Luisa Nazario Barbosa

Código Identificador:1148160C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rio Largo - Alagoas por meio do seu Setor de Compras, torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica onde convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando à **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS Processo nº 0910.0060/2026** Para suprir as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS** As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento de Compras. Localizado na Galeria Napoli S/N, Avenida Napoleão Viana, Bairro Prefeito Antônio Lins, Rio Largo/ AL, ou por meio do endereço eletrônico (comprasesaupmrl@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail informado anteriormente.

Rio Largo, 11 de setembro de 2026

FÁTIMA TENÓRIO LISBOA

Setor de Compras

Publicado por:

Cesar Luis Ramalho Leite

Código Identificador:F6D5CA56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90002/2026 – 002.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

OBJETO: Aquisição de Luminárias de Led.

CONTRATADA:

TGS ENERGIA UNIPessoal LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 47.442.524/0001-04, R\$ 52.416,00 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e dezesseis reais);

CELEBRAÇÃO: 11/09/2026. Vigência: 01 (um) ano, contados da data da publicação. Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo/AL, 11 de setembro de 2026.

MARILIA GABRIELLA PEREIRA DA SILVA

Gestora de Contratos

Publicado por:

Marília Gabriella Pereira da Silva

Código Identificador:027583E5

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO Nº 10/2026

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO Nº 10/2026

Pelo presente instrumento de **Termo de Adesão e Compromisso**, que entre si celebram, de um lado, a **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS – JUCEAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.663.262/0001-30, com sede na Avenida Fernandes Lima, nº 1681, Pinheiro, CEP nº 57.057-450, Maceió/AL, neste ato representada por seu Presidente, **THIAGO BRAGA CALHEIROS PEIXOTO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº ..-, nomeado pelo *Decreto Estadual nº 107.666, de 31 de março de 2026, doravante denominada simplesmente JUCEAL*; e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE RIO LARGO, ESTADO DE ALAGOAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.168/0001-20, com sede na Rua Napoleão Viana, Galeria Napoli, s/n, Rio Largo/AL, CEP 57.100-000, neste ato representado por seu *Prefeito Municipal, Senhor PEDRO CARLOS DA SILVA NETO*, inscrito no CPF/MF sob o nº ..-, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, diante das justificativas e do Plano de Trabalho constantes do Anexo Único deste instrumento, resolvem firmar o presente **Termo de**

Adesão e Compromisso, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem como objeto a formalização da adesão e do compromisso do MUNICÍPIO ao **Projeto de Consolidação da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM no Estado de Alagoas**, com a consequente implantação e utilização dos módulos do **Sistema de Licenciamento Integrado Municipal – SLIN**, visando à simplificação, integração, modernização e digitalização dos procedimentos de registro, legalização e licenciamento de empresas no âmbito municipal.

1.2. A implantação objeto deste Termo abrangerá os módulos destinados às áreas municipais de **Meio Ambiente, Vigilância Sanitária e Tributos**, conforme especificações técnicas e funcionalidades previstas no Plano de Trabalho e nos instrumentos que disciplinam a solução tecnológica disponibilizada pela JUCEAL.

1.3. O presente instrumento possui natureza de **cooperação e adesão institucional entre entes públicos**, não constituindo, por si só, contrato administrativo entre o MUNICÍPIO e a empresa privada atualmente responsável pelo desenvolvimento, disponibilização, manutenção ou suporte da solução tecnológica utilizada pela JUCEAL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA JUCEAL

2.1. A JUCEAL compromete-se a realizar as ações necessárias à consolidação da REDESIM no MUNICÍPIO, bem como a disponibilizar os módulos do SLIN abrangidos pelo presente Termo, nos limites das funcionalidades previstas no Contrato nº 06/2025 e no respectivo Termo de Referência que fundamentaram a contratação da solução tecnológica pela JUCEAL.

2.2. A JUCEAL será responsável por arcar integralmente com os custos de implantação, disponibilização, acesso, manutenção e suporte dos módulos do SLIN destinados ao **Município de Rio Largo**, pelo período inicial de **14 (quatorze) meses**, contados da data da **efetiva disponibilização da solução tecnológica ao MUNICÍPIO**, formalmente registrada entre as partes.

2.2.1. Para os fins do item anterior, a JUCEAL deverá confirmar formalmente que o Contrato nº 06/2025 e seus instrumentos integrantes contemplam e autorizam a disponibilização dos serviços e módulos do SLIN ao Município de Rio Largo.

2.2.2. O período de custeio previsto no item 2.2 compreenderá, no mínimo:

I – manutenção e disponibilização do ambiente computacional e do data center necessários ao funcionamento da solução;

II – manutenção preventiva e corretiva;

III – atualizações técnicas e de segurança inerentes à solução disponibilizada;

IV – suporte técnico;

V – disponibilização dos módulos contratados e destinados ao Município de Rio Largo;

VI – demais serviços necessários ao funcionamento regular da solução durante o período de implantação e utilização custeado pela JUCEAL.

2.2.3. Durante o período previsto no item 2.2, **não haverá pagamento, obrigação financeira ou contratação direta pelo MUNICÍPIO em favor da empresa privada prestadora dos serviços tecnológicos**, permanecendo sob responsabilidade da JUCEAL as obrigações financeiras decorrentes da contratação por ela realizada, nos limites do respectivo instrumento contratual.

2.2.4. A adesão ao presente Termo não estabelece relação contratual direta entre o MUNICÍPIO e a atual empresa prestadora de serviços da JUCEAL, tampouco gera obrigação de contratação futura, preferência, exclusividade ou direito de continuidade em favor de qualquer fornecedor privado.

2.3. Após o término do período de custeio previsto no item 2.2, a JUCEAL ficará desobrigada do financiamento das despesas relacionadas à manutenção, suporte, hospedagem ou acesso ao SLIN, salvo se houver novo instrumento formal celebrado entre as partes estabelecendo condição diversa.

2.4. A JUCEAL oferecerá o suporte técnico inicial e o treinamento necessário às equipes do MUNICÍPIO, visando à correta utilização dos módulos disponibilizados, à integração dos sistemas e à observância das diretrizes da REDESIM.

2.5. A JUCEAL realizará a gestão da implantação do SLIN junto à empresa prestadora dos serviços durante o período de custeio previsto

neste instrumento, sem prejuízo do acompanhamento, fiscalização e participação das equipes designadas pelo MUNICÍPIO.

2.6. A JUCEAL deverá assegurar ao MUNICÍPIO o acesso às informações necessárias ao acompanhamento da implantação, inclusive cronograma, funcionalidades disponibilizadas, intercorrências relevantes, manutenções programadas e demais informações indispensáveis à fiscalização da execução do presente Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

3.1. O MUNICÍPIO compromete-se a adotar as providências administrativas e técnicas necessárias à efetiva implantação da REDESIM e do SLIN em sua jurisdição, designando equipes técnicas e administrativas para atuar conjuntamente com a JUCEAL durante a implementação da solução.

3.2. O MUNICÍPIO deverá promover, quando necessário, as adequações internas em seus procedimentos, fluxos administrativos e atos normativos, respeitadas as competências legais de seus órgãos, visando à plena integração com a REDESIM e à utilização adequada dos módulos disponibilizados.

3.3. O MUNICÍPIO responsabilizar-se-á pela disponibilização da infraestrutura mínima de rede, equipamentos e condições de acesso existentes em suas unidades administrativas necessárias à utilização dos sistemas, conforme requisitos técnicos previamente informados pela JUCEAL.

3.3.1. Caso a implantação demande aquisição de equipamentos, contratação de serviços ou realização de outras despesas com recursos municipais, essas providências deverão ser objeto dos procedimentos administrativos e orçamentários próprios, observada a legislação aplicável.

3.4. Encerrado o período de custeio de 14 (quatorze) meses pela JUCEAL, **não haverá assunção automática, pelo MUNICÍPIO, dos custos de manutenção, suporte, hospedagem, acesso ou utilização do SLIN.**

3.4.1. A continuidade da utilização de solução tecnológica após o período de custeio pela JUCEAL dependerá de:

I – manifestação expressa do interesse administrativo do MUNICÍPIO;

II – avaliação da necessidade e conveniência da continuidade da solução;

III – existência de disponibilidade orçamentária e financeira;

IV – realização de estimativa de preços e avaliação das alternativas disponíveis;

V – instauração de processo administrativo próprio;

VI – definição da forma juridicamente adequada de contratação, quando necessária; e

VII – observância da Lei Federal nº 14.133/2021 e das demais normas aplicáveis.

3.5. Eventuais valores informados pela JUCEAL ou constantes de contratos celebrados entre a JUCEAL e terceiros poderão servir exclusivamente como **elementos informativos ou referenciais**, não constituindo preço previamente aceito ou obrigação financeira assumida pelo MUNICÍPIO.

3.5.1. Eventual futura contratação municipal deverá possuir estimativa própria de preços e demonstração de compatibilidade dos valores com o mercado, na forma da legislação vigente à época.

3.6. Caso, ao término do período de custeio da JUCEAL, o MUNICÍPIO não tenha interesse na continuidade da solução tecnológica, deverá comunicar formalmente essa decisão à JUCEAL, preferencialmente com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, para adoção das providências técnicas necessárias à descontinuidade organizada dos serviços.

3.6.1. A eventual descontinuidade deverá preservar a integridade, segurança, disponibilidade, extração e portabilidade dos dados e documentos pertencentes ou relacionados ao MUNICÍPIO, observadas as regras de proteção de dados pessoais, segurança da informação e demais disposições aplicáveis.

3.7. A adesão do MUNICÍPIO é voluntária, não cabendo à JUCEAL responsabilidade por eventuais consequências decorrentes da opção municipal de não aderir ou, posteriormente, não prosseguir com a solução após o encerramento do período inicialmente financiado, ressalvadas as obrigações assumidas durante a vigência deste Termo.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, DA IMPLANTAÇÃO E DA TRANSIÇÃO

4.1. O presente Termo produzirá efeitos a partir de sua assinatura, ficando estabelecido que o período de **14 (quatorze) meses de disponibilização e custeio integral da solução pela JUCEAL será contado a partir da data da efetiva disponibilização dos módulos do SLIN ao Município de Rio Largo**, a qual deverá ser formalmente certificada pelas partes.

4.1.1. As atividades preparatórias necessárias à implantação poderão ser realizadas a partir da assinatura do presente Termo.

4.1.2. A data de efetiva disponibilização da solução deverá ser registrada por documento próprio, termo de início, ordem de implantação, relatório técnico ou instrumento equivalente.

4.2. Ao término do período previsto no item 4.1, caso o MUNICÍPIO manifeste interesse na continuidade da utilização de solução tecnológica integrada à REDESIM, deverá instaurar **procedimento administrativo próprio**, observando a legislação vigente e, especialmente, as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2.1. O presente Termo **não obriga o MUNICÍPIO a contratar diretamente a atual empresa proprietária, desenvolvedora ou prestadora dos serviços relacionados ao SLIN**, nem estabelece exclusividade, preferência, direito de contratação futura ou qualquer forma de vinculação antecipada a fornecedor privado.

4.2.2. Eventual contratação direta futura somente poderá ocorrer se, no momento próprio e mediante processo administrativo autônomo, estiverem **concretamente caracterizados e devidamente comprovados os pressupostos legais que autorizem a contratação direta**, inclusive eventual inviabilidade de competição, quando for o caso.

4.2.3. A circunstância de determinada empresa ser atualmente contratada pela JUCEAL ou ser proprietária da solução tecnológica utilizada no projeto não constituirá, isoladamente, fundamento suficiente para futura contratação direta pelo MUNICÍPIO.

4.3. As partes deverão adotar as providências necessárias para que eventual encerramento, substituição ou transição da solução tecnológica ocorra de forma organizada, preservando a continuidade dos serviços públicos, os dados municipais e a segurança das informações.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXTINÇÃO

5.1. O presente Termo de Adesão e Compromisso poderá ser extinto:

5.1.1. por comum acordo entre as partes;

5.1.2. pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas neste instrumento, após notificação da parte responsável e concessão de prazo razoável para regularização, quando a natureza da irregularidade admitir saneamento;

5.1.3. pela superveniência de fato que torne a continuidade do objeto inviável, ilegal, antieconômica ou desnecessária;

5.1.4. por decisão motivada de qualquer das partes, mediante comunicação prévia, observadas as providências necessárias à preservação dos dados, informações e serviços em curso.

5.2. A extinção deste instrumento não produzirá, por si só, obrigação de contratação, indenização ou pagamento do MUNICÍPIO à empresa privada responsável pela solução tecnológica, ressalvadas exclusivamente obrigações eventualmente constituídas em instrumento jurídico autônomo regularmente celebrado pelo Município.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O presente Termo de Adesão e Compromisso, juntamente com seu Plano de Trabalho e demais documentos formalmente incorporados, disciplina a relação de cooperação entre a JUCEAL e o MUNICÍPIO relativamente ao objeto aqui estabelecido.

6.2. Qualquer alteração do presente Termo deverá ser formalizada por escrito e assinada pelos representantes competentes das partes, sendo vedada modificação informal que importe ampliação de obrigações ou assunção de despesa pelo MUNICÍPIO.

6.3. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas durante a execução deste instrumento serão solucionados pelas partes de comum acordo, observadas a legislação aplicável, a preservação do interesse público e as competências próprias de cada ente.

6.4. As partes deverão observar a **Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD**, bem como as normas de segurança da informação aplicáveis ao tratamento, compartilhamento e armazenamento dos dados utilizados no âmbito do SLIN e da REDESIM.

6.4.1. Deverão ser assegurados mecanismos adequados de:

I – controle de acesso aos sistemas e bases de dados;

II – rastreabilidade das operações realizadas;

III – proteção contra acessos não autorizados;

IV – comunicação de incidentes de segurança;

V – cópia, exportação e portabilidade dos dados municipais;

VI – preservação dos documentos e informações em caso de substituição ou descontinuidade da solução.

6.4.2. Os dados produzidos ou tratados em razão das atividades administrativas do Município permanecerão sujeitos às competências, responsabilidades e direitos de acesso da Administração Municipal, independentemente da solução tecnológica utilizada.

6.5. A JUCEAL providenciará a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial do Estado de Alagoas, cabendo ao MUNICÍPIO promover igualmente sua publicidade nos meios oficiais e em seu Portal da Transparência, na forma da legislação aplicável.

6.6. O presente instrumento não gera vínculo trabalhista, previdenciário, funcional ou de subordinação entre servidores, empregados ou contratados das partes, restringindo-se seus efeitos às obrigações expressamente assumidas.

6.7. A celebração deste Termo não implica autorização para realização de despesas não expressamente previstas, nem dispensa a instauração dos procedimentos administrativos próprios quando houver necessidade de contratação de bens ou serviços pelo MUNICÍPIO.

6.8. A execução do presente Termo será acompanhada por representantes formalmente designados pela JUCEAL e pelo MUNICÍPIO, os quais deverão registrar os principais atos de implantação, acompanhamento, homologação e conclusão das etapas previstas no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. As partes buscarão solucionar administrativamente e de forma consensual eventuais controvérsias decorrentes da execução deste Termo.

7.2. Não sendo possível a solução administrativa, fica eleito o foro competente na forma da legislação aplicável, sem prejuízo das prerrogativas processuais inerentes às pessoas jurídicas de direito público envolvidas.

E, por estarem de acordo com as condições estabelecidas, as partes assinam eletronicamente o presente Termo de Adesão e Compromisso, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Maceió/AL, 10 de setembro de 2026.

THIAGO BRAGA CALHEIROS PEIXOTO

Presidente – JUCEAL

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO

Prefeito do Município de Rio Largo/AL

Publicado por:

Rithie Kennedy Ferreira Soares

Código Identificador: 7E9D7F79

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2026

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 010/2026 – SRP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1001070700022026.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de São José da Laje/AL – Prefeitura Municipal, CNPJ nº 12.330.916/0001-99.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Saúde; e Secretaria Municipal de Administração.

FORNECEDOR REGISTRADO: MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, CNPJ nº 30.231.212/0001-40, com sede em Rio Largo/AL, representada por Weverton Phillipe Freire Pereira.

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de bens para estruturação física (aquisição de móveis – material permanente), destinados às demandas da Prefeitura Municipal e das Secretarias Municipais de São José da Laje/AL, conforme especificações, quantitativos e condições constantes do Termo de Referência e da Ata.

LOTES E VALORES REGISTRADOS: Lote 1 (itens 1 a 5)– R\$1.230.000,00; Lote 2 (itens 1 a 6)– R\$3.310.000,00; Lote 3 (itens 1 a 12)– R\$10.225.000,00; Lote 4 (itens 1 a 10)– R\$1.855.000,00; Lote 5 (itens 1 a 7)– R\$990.000,00.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$17.610.000,00 (dezessete milhões, seiscentos e dez mil reais).

VALIDADE: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2026.

SIGNATÁRIOS: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra – Prefeita Municipal, pelo órgão gerenciador; e Weverton Phillippe Freire Pereira – representante legal, pelo fornecedor.

A íntegra da Ata encontra-se disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na sede da Prefeitura Municipal.

São José da Laje/AL, 11 de setembro de 2026.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Joelma Bezerra

Código Identificador:20C4AA40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1001070700022026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 1001070700022026.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 010/2026 – Sistema de Registro de Preços, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 016/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE/AL, CNPJ nº 12.330.916/0001-99.

CONTRATADO: MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, CNPJ nº 30.231.212/0001-40.

OBJETO: Aquisição de bens para estruturação física (aquisição de móveis – material permanente), compreendendo 40 (quarenta) itens distribuídos em 5 (cinco) lotes, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e na proposta do Contratado.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.610.000,00 (dezessete milhões, seiscentos e dez mil reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2026.

SIGNATÁRIOS: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra, Prefeita Municipal, pelo Contratante; e Weverton Phillippe Freire Pereira, CPF nº 081.738.654-85, representante legal, pelo Contratado.

São José da Laje/AL, 11 de setembro de 2026.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Joelma Bezerra

Código Identificador:3ADE796D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, por meio do seu setor de compras, informa que está recebendo cotações para Contratação de empresa especializado para aquisição de linha branca – material elétrico. As cotações deverão ser formuladas conforme termo de referência (TR), o qual deverá ser solicitado através do e-mail cotacao@saojosedalaje.al.gov.br. O prazo para solicitação do termo de referência (TR) e recebimento das propostas será de 03(três) dias, a contar da data de sua publicação.

São José da Laje (AL), 10 de setembro de 2026.

Chefe do Setor de Compras

Publicado por:

Joelma Bezerra

Código Identificador:6F2D56C4

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 129, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

DECRETO Nº 129, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de imóvel sem registro individualizado, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município, e

CONSIDERANDO a premente necessidade de ampliação da Escola Audálio Maciano localizada na Cohab Velha e a necessidade do imóvel;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDO que a área a ser atingida não possui matrícula imobiliária individualizada, encontrando-se atualmente sob posse de JOELSON PINHEIRO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF n. 032.280.644-50 e do RG nº. 1750919/AL, residente e domiciliado na Avenida Elisio Maia, 608, centro, São José da Tapera, ou de quem de direito:

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de imóvel sem registro individualizado, situada na Rua B, Cohab Velha, 125, centro, São José da Tapera/AL, com área total medindo 14m de frente, 20m de frente a fundo atualmente ocupada/possuída por JOELSON PINHEIRO DE OLIVEIRA ou por quem de direito, assim descrita:

a) Terreno medindo ao norte 20,00m lado direito, ao sul, 20,00m lado esquerdo, 14,00m de frente ao oeste e 14,00m ao leste sendo os fundos, medindo no total 280,00m?

§ 1º A área ora declarada de utilidade pública destina-se à ampliação da escola Audálio Maciano, localizado na Cohab Velha, neste Município, conforme planta, memorial descritivo e demais elementos constantes do Processo Administrativo nº 002.023.160326.

§ 2º A presente declaração abrange eventuais direitos possessórios, benfeitorias, acessões e ocupações incidentes sobre a área descrita, nos termos da legislação aplicável.

Art. 2º A desapropriação de que trata este Decreto poderá ser promovida de forma amigável ou judicial, observadas as formalidades legais.

Art. 3º Ficam autorizadas as providências administrativas necessárias à individualização da área, indispensáveis à instrução do procedimento expropriatório.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Tapera/AL., 08 de setembro de 2026.

JARBAS PEREIRA RICARDO

Prefeito

Certifico que o Decreto nº 129/2026, foi Registrado e Publicado na forma procedimental, e encontra-se arquivado junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Administração

Portaria 001/2025-GP

Publicado por:

Jacson Roberto Dos Santos

Código Identificador:79FF74F6

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DA ATA**

Processo nº: nº 003.002.120626.

Ata SRP nº 39/2026.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 10.009/2026.

Órgão Gerenciador: Município de São José da Tapera/AL, CNPJ nº: 12.261.228/0001-14.

Fornecedora Beneficiária: Maria Helia Vieira S Anjos e CIA LTDA, CNPJ nº 51.287.574/0001-23.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de veículos para atender as demandas do município de São José da Tapera/AL.

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado.

Data de Assinatura: 10 de setembro de 2026.

Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Órgão Gerenciador e Maria Helia Vieira Silva Anjos, pela Fornecedora Beneficiária.

Publicado por:

Marcelo Rene Rodrigues da Silva

Código Identificador:50D78018**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA**

Processo nº: nº 001.008.170426.

Ata SRP nº 36/2026.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 10.007/2026.

Órgão Gerenciador: Município de São José da Tapera/AL, CNPJ nº: 12.261.228/0001-14.

Fornecedora Beneficiária: Medicah Comercio de Medicamentos LTDA, CNPJ nº 11.195.977/0001-28

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos controlados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de São José da Tapera/AL

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado.

Data de Assinatura: 10 de setembro de 2026.

Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Órgão Gerenciador e Anna Paula Aragão Dantas de Oliveira, pela Fornecedora Beneficiária.

Publicado por:

Marcelo Rene Rodrigues da Silva

Código Identificador:F60649D8**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA**

Processo nº: nº 001.008.170426.

Ata SRP nº 37/2026.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 10.007/2026.

Órgão Gerenciador: Município de São José da Tapera/AL, CNPJ nº: 12.261.228/0001-14.

Fornecedora Beneficiária: Tempo Comercial Distribuidora de Medicamentos, CNPJ nº 24.564.626/0001-99

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos controlados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de São José da Tapera/AL

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado.

Data de Assinatura: 10 de setembro de 2026.

Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Órgão Gerenciador e Givaldo Vieira de Santana, pela Fornecedora Beneficiária.

Publicado por:

Marcelo Rene Rodrigues da Silva

Código Identificador:EE2E4922**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/ALAGOAS, no uso de suas atribuições, resolve ratificar o TERMO de AUTORIZAÇÃO, em favor da empresa Valmed Produtos e Equipamentos Hospitalar Ltda Médicos, inscrita no CNPJ sob o nº 05.980.425/0001-28 com sede na rua R. Dom Jonas Batinga, 414, Ouro Preto, Arapiraca/AL, representada neste ato por sua representante legal a Srª Valdirene Pereira Santos, portadora do CPF, sob o nº 441.249.535-34, fundamentada no art. 75, I e II da Lei 14.133/21, a ser empenhado na dotação orçamentária;

Órgão: 02 Prefeitura Municipal.

Unidade: 0007 Secretaria Municipal de Saúde

Projeto de atividade nº 10.122.0007.6009 manutenções das Atividades do Fundo Municipal de Saúde - FUS.

Elemento de despesa: 3.4.4.9.0.52.00.00.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente.

Fonte de Recurso - 1.500.1002

Projeto de atividade nº 10.302.0007.6012 Manutenção do Teto de Media e Alta Complexidade – Mac

Elemento de despesa 3.4.4.9.0.52.00.00.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso 1.600.000

São José da Tapera, 11 de setembro de 2026

Publicado por:

Marcelo Rene Rodrigues da Silva

Código Identificador:C52681E4**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS
MILAGRES****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de São Miguel dos Milagres/AL, vem através da Secretaria Municipal de administração, solicitar de todos os interessados, cotações de preços visando a Contratação de empresa especializada em serviço técnicos profissionais de assistência, assessoria e orientação em gestão patrimonial para execução de levantamento geral dos bens moveis, tanto da área rural quanto na área urbana, realizando e identificando individual dos bens com a fixação de plaquetas numeradas com timbre do órgão dentre outros serviços correlatos para a confecção do inventario dos bens móveis da prefeitura municipal de São Miguel dos milagres – AL., na forma do Art. 75, §3º da Lei nº 14.133/2021, demonstrando o interesse em obter propostas adicionais de interessados, para que seja selecionada a proposta mais vantajosa.

O Edital, termo de referência e demais anexos, constando o quantitativo e as especificações do objeto encontrara-se disponível no site da prefeitura no endereço Rua Vigário Belo, 111 - Centro, ou ser solicitado pelo e-mail: setordecomprasmilagres@outlook.com, ou no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de São Miguel dos Milagres/AL, situada na Rua Vigário Belo, 111 – Centro, até o dia 17 de Setembro de 2026 em horário comercial.

São Miguel dos Milagres/AL, 11 de setembro de 2026

JOEL BATISTA DE LIMA NETO

Secretário de Administração

Publicado por:

Maryedja Priscilla Santos Lima

Código Identificador:3D276BB1**GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO RATIFICADOR**

A empresa: Rei das Plaquetas & Consultoria, inscrito no CNPJ: 17.601.844/0001-90, com sede no Endereço: Rua Absalon de Araújo Lima, 196, Centro, Piritiba - BA, CEP 44830-000, representada por Danilo Lima dos Reis, cujo email: reidasplaquetas@hotmail.com, para fornecimento de plaquetas de identificação patrimonial com código de barra para o município de São Miguel dos Milagres/AL, em caráter de pronta entrega pronto

pagamento, pelos preços propostos pela empresa, qual **R\$ 4.900,00 (Quatro mil e Novecento reais)**; na forma do art. 95, Inciso II e § 2º, da Lei nº 14.133/2021, em caráter de pronta entrega e pronto pagamento.

São Miguel dos Milagres/AL, 11 de setembro de 2026

JADSON LESSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:C19065DA

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Referência: Pregão Eletrônico n.º 13/2026

Objeto: Registro de contratação de empresa para locação de estruturas para shows e eventos do município de São Miguel dos Milagres/AL.

O Prefeito do Município de São Miguel dos Milagres, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 71, inciso, IV, da Lei de Licitações e Contratos.

RESOLVE:

ADJUDICAR o julgamento procedido pelo setor de Licitação com que declarou vencedora do presente certame licitatório a Empresa vencedora: **J V L DA SILVA EVENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 48.207.663/0001-08 com os lotes:**

LOTE 01: R\$: 160.897,50 (cento e sessenta mil oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos);

LOTE 02: R\$: 2.757.047,00 (dois milhões setecentos e cinquenta e sete mil e quarenta e sete reais);

LOTE 03: R\$: 564.915,00 (quinhentos e sessenta e quatro mil e novecentos e quinze reais);

LOTE 04: R\$: 2.990.000,00 (dois milhões e novecentos e noventa reais);

LOTE 05: R\$: 3.744.000,00 (três milhões e setecentos e quarenta e quatro mil reais);

LOTE 07: R\$: 442.035,25 (quatrocentos e quarenta e dois mil trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos);

São Miguel dos Milagres, 11 de setembro de 2026

JADSON LESSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:E42C75F4

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Referência: Pregão Eletrônico n.º 13/2026

Objeto: Registro de contratação de empresa para locação de estruturas para shows e eventos do município de São Miguel dos Milagres/AL.

Empresa vencedora **J V L DA SILVA EVENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 48.207.663/0001-08 com os lotes;**

LOTE 01: R\$: 160.897,50 (cento e sessenta mil oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos);

LOTE 02: R\$: 2.757.047,00 (dois milhões setecentos e cinquenta e sete mil e quarenta e sete reais);

LOTE 03: R\$: 564.915,00 (quinhentos e sessenta e quatro mil e novecentos e quinze reais);

LOTE 04: R\$: 2.990.000,00 (dois milhões e novecentos e noventa reais);

LOTE 05: R\$: 3.744.000,00 (três milhões e setecentos e quarenta e quatro mil reais);

LOTE 07: R\$: 442.035,25 (quatrocentos e quarenta e dois mil trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos);

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DOS MILAGRES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

São Miguel dos Milagres, 11 de setembro de 2026

JADSON LESSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:1CB78B1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS);**

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículo zero km tipo ambulância, destinados a atender a frota da Secretaria de Saúde do Poder Executivo do Município de São Miguel dos Milagres/AL.

Tipo: **Menor preço.**

Data e hora da sessão de disputa: **28/09/2026, às 09:00h** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>.

Informações pelo e-mail: cplsãomigueldosmilagres@gmail.com.

São Miguel dos Milagres/AL, 11 de setembro de 2026.

JOYCE GRAZIELLE GONÇALVES DOS SANTOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:2937C37A

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2026 CREDENCIAMENTO Nº 04/2026 RESULTADO DA ANÁLISE DE HABILITAÇÃO

Trata-se da análise da documentação apresentada pela empresa DOM MULTICOMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº

61.265.684/0001-48, referente ao Credenciamento nº 04/2026, cujo objeto consiste no credenciamento de pessoas jurídicas especializadas no fornecimento, de forma parcelada e sob demanda, de materiais de construção em geral, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e das demais Secretarias, órgãos e unidades administrativas do Município de São Sebastião/AL.

Após análise minuciosa da documentação encaminhada, esta Comissão de Credenciamento constatou que a proposta apresentada pela empresa não se encontra em conformidade com as exigências estabelecidas no Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº 04/2026.

Verificou-se que o documento apresentado como proposta foi elaborado para procedimento licitatório diverso, fazendo referência à Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira/BA, ao Pregão Eletrônico nº 009/2026 e ao Processo Administrativo nº 060/2026, além de apresentar proposta de preços para o Lote 03 daquele certame. Dessa forma, a proposta não corresponde ao objeto, às condições e ao modelo exigidos no presente Credenciamento nº 04/2026, Processo Administrativo nº 86/2026, do Município de São Sebastião/AL.

Diante do exposto, esta Comissão decide pela DESCLASSIFICAÇÃO da empresa DOM MULTICOMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 61.265.684/0001-48, em razão da apresentação de proposta em desconformidade com as exigências do Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº 04/2026, ficando impedida de prosseguir nas etapas subsequentes do credenciamento.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso administrativo, nos termos do Edital de Credenciamento nº 04/2026 e da Lei nº 14.133/2021, contado a partir da publicação do resultado.

Decorrido o prazo recursal sem manifestação, ou após o julgamento de eventual recurso, retornem os autos para as providências subsequentes, observadas as disposições do Edital.

São Sebastião/AL, 11 de setembro de 2026.

MARIA DE LOURDES C. COSTA

Presidente da Comissão de Credenciamento

Publicado por:

Clebson Ferreira de Lima

Código Identificador:36C65D3F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2026
CREDENCIAMENTO Nº 04/2026 RESULTADO DA ANÁLISE
DE HABILITAÇÃO**

Trata-se da análise da documentação apresentada pela empresa GD COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 61.025.837/0001-80, referente ao Credenciamento nº 04/2026, cujo objeto consiste no credenciamento de pessoas jurídicas especializadas no fornecimento, de forma parcelada e sob demanda, de materiais de construção em geral, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e das demais Secretarias, órgãos e unidades administrativas do Município de São Sebastião/AL.

Após análise minuciosa da documentação encaminhada, esta Comissão de Credenciamento constatou que a empresa apresentou integralmente os documentos exigidos no Edital, atendendo às exigências relativas à habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica, quando exigível, bem como às declarações e demais documentos obrigatórios.

Verificou-se, portanto, que a documentação encontra-se em conformidade com as disposições do Edital de Chamamento Público

para Credenciamento nº 04/2026, não havendo pendências ou irregularidades que impeçam sua habilitação.

Diante do exposto, esta Comissão decide pela HABILITAÇÃO da empresa GD COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 61.025.837/0001-80, por atender plenamente aos requisitos editalícios, ficando apta ao prosseguimento das etapas subsequentes do credenciamento.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso administrativo, nos termos do Edital de Credenciamento nº 04/2026 e da Lei nº 14.133/2021, contado a partir da publicação do resultado.

Decorrido o prazo recursal sem manifestação, ou após o julgamento de eventuais recursos, retornem os autos para as providências subsequentes, inclusive formalização do respectivo Termo de Credenciamento, observadas as disposições do Edital.

São Sebastião/AL, 11 de Setembro de 2026.

MARIA DE LOURDES C. COSTA

Presidente da Comissão de Credenciamento

Publicado por:

Clebson Ferreira de Lima

Código Identificador:205B6FB2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2026
CREDENCIAMENTO Nº 04/2026 RESULTADO DA ANÁLISE
DE HABILITAÇÃO**

Trata-se da análise da documentação apresentada pela empresa LAMAX SOLUÇÕES CONSTRUTIVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.747.197/0001-90, referente ao Credenciamento nº 04/2026, cujo objeto consiste no credenciamento de pessoas jurídicas especializadas no fornecimento, de forma parcelada e sob demanda, de materiais de construção em geral, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e das demais Secretarias, órgãos e unidades administrativas do Município de São Sebastião/AL.

Após análise minuciosa da documentação encaminhada, esta Comissão de Credenciamento constatou que a empresa apresentou integralmente os documentos exigidos no Edital, atendendo às exigências relativas à habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica, quando exigível, bem como às declarações e demais documentos obrigatórios.

Verificou-se, portanto, que a documentação encontra-se em conformidade com as disposições do Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº 04/2026, não havendo pendências ou irregularidades que impeçam sua habilitação.

Diante do exposto, esta Comissão decide pela HABILITAÇÃO da empresa LAMAX SOLUÇÕES CONSTRUTIVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.747.197/0001-90, por atender plenamente aos requisitos editalícios, ficando apta ao prosseguimento das etapas subsequentes do credenciamento.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso administrativo, nos termos do Edital de Credenciamento nº 04/2026 e da Lei nº 14.133/2021, contado a partir da publicação do resultado.

Decorrido o prazo recursal sem manifestação, ou após o julgamento de eventuais recursos, retornem os autos para as providências subsequentes, inclusive formalização do respectivo Termo de Credenciamento, observadas as disposições do Edital.

São Sebastião/AL, 11 de setembro de 2026.

MARIA DE LOURDES C. COSTA

Presidente da Comissão de Credenciamento

Publicado por:

Clebson Ferreira de Lima

Código Identificador:DFEE779E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2026
CREDENCIAMENTO Nº 04/2026 RESULTADO DA ANÁLISE
DE HABILITAÇÃO**

Trata-se da análise da documentação apresentada pela empresa MELRY JULIENE DOS SANTOS SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.861.920/0001-07, referente ao Credenciamento nº 04/2026, cujo objeto consiste no credenciamento de pessoas jurídicas especializadas no fornecimento, de forma parcelada e sob demanda, de materiais de construção em geral, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e das demais Secretarias, órgãos e unidades administrativas do Município de São Sebastião/AL.

Após análise minuciosa da documentação encaminhada, esta Comissão de Credenciamento constatou que a empresa apresentou integralmente os documentos exigidos no Edital, atendendo às exigências relativas à habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica, quando exigível, bem como às declarações e demais documentos obrigatórios.

Verificou-se, portanto, que a documentação encontra-se em conformidade com as disposições do Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº 04/2026, não havendo pendências ou irregularidades que impeçam sua habilitação.

Diante do exposto, esta Comissão decide pela HABILITAÇÃO da empresa MELRY JULIENE DOS SANTOS SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.861.920/0001-07, por atender plenamente aos requisitos editalícios, ficando apta ao prosseguimento das etapas subsequentes do credenciamento.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso administrativo, nos termos do Edital de Credenciamento nº 04/2026 e da Lei nº 14.133/2021, contado a partir da publicação do resultado.

Decorrido o prazo recursal sem manifestação, ou após o julgamento de eventuais recursos, retornem os autos para as providências subsequentes, inclusive formalização do respectivo Termo de Credenciamento, observadas as disposições do Edital.

São Sebastião/AL, 11 de setembro de 2026.

MARIA DE LOURDES C. COSTA

Presidente da Comissão de Credenciamento

Publicado por:

Clebson Ferreira de Lima

Código Identificador:F12F6B04

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2026
CREDENCIAMENTO Nº 04/2026 RESULTADO DA ANÁLISE
DE HABILITAÇÃO**

Trata-se da análise da documentação apresentada pela empresa NUNES DA SILVA CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.774.035/0001-40, referente ao Credenciamento nº 04/2026, cujo objeto consiste no credenciamento de pessoas jurídicas especializadas no fornecimento, de forma parcelada e sob demanda, de materiais de construção em geral, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e das demais Secretarias, órgãos e unidades administrativas do Município de São Sebastião/AL.

Após análise minuciosa da documentação encaminhada, esta Comissão de Credenciamento constatou que a empresa apresentou

integralmente os documentos exigidos no Edital, atendendo às exigências relativas à habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica, quando exigível, bem como às declarações e demais documentos obrigatórios.

Verificou-se, portanto, que a documentação encontra-se em conformidade com as disposições do Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº 04/2026, não havendo pendências ou irregularidades que impeçam sua habilitação.

Diante do exposto, esta Comissão decide pela HABILITAÇÃO da empresa NUNES DA SILVA CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.774.035/0001-40, por atender plenamente aos requisitos editalícios, ficando apta ao prosseguimento das etapas subsequentes do credenciamento.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso administrativo, nos termos do Edital de Credenciamento nº 04/2026 e da Lei nº 14.133/2021, contado a partir da publicação do resultado.

Decorrido o prazo recursal sem manifestação, ou após o julgamento de eventuais recursos, retornem os autos para as providências subsequentes, inclusive formalização do respectivo Termo de Credenciamento, observadas as disposições do Edital.

São Sebastião/AL, 11 de setembro de 2026.

MARIA DE LOURDES C. COSTA

Presidente da Comissão de Credenciamento

Publicado por:

Clebson Ferreira de Lima

Código Identificador:72506717

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2026
CREDENCIAMENTO Nº 04/2026 RESULTADO DA ANÁLISE
DE HABILITAÇÃO**

Trata-se da análise da documentação apresentada pela empresa SUELY DOMINGOS DOS SANTOS GARCEZ, inscrita no CNPJ sob o nº 01.554.921/0001-69, referente ao Credenciamento nº 04/2026, cujo objeto consiste no credenciamento de pessoas jurídicas especializadas no fornecimento, de forma parcelada e sob demanda, de materiais de construção em geral, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e das demais Secretarias, órgãos e unidades administrativas do Município de São Sebastião/AL.

Após análise minuciosa da documentação encaminhada, esta Comissão de Credenciamento constatou que a empresa apresentou integralmente os documentos exigidos no Edital, atendendo às exigências relativas à habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica, quando exigível, bem como às declarações e demais documentos obrigatórios.

Verificou-se, portanto, que a documentação encontra-se em conformidade com as disposições do Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº 04/2026, não havendo pendências ou irregularidades que impeçam sua habilitação.

Diante do exposto, esta Comissão decide pela HABILITAÇÃO da empresa SUELY DOMINGOS DOS SANTOS GARCEZ, inscrita no CNPJ sob o nº 01.554.921/0001-69, por atender plenamente aos requisitos editalícios, ficando apta ao prosseguimento das etapas subsequentes do credenciamento.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso administrativo, nos termos do Edital de Credenciamento nº 04/2026 e da Lei nº 14.133/2021, contado a partir da publicação do resultado.

Decorrido o prazo recursal sem manifestação, ou após o julgamento de eventuais recursos, retornem os autos para as providências subsequentes, inclusive formalização do respectivo Termo de Credenciamento, observadas as disposições do Edital.

São Sebastião/AL, 11 de setembro de 2026.

MARIA DE LOURDES C. COSTA

Presidente da Comissão de Credenciamento

Publicado por:

Clebson Ferreira de Lima

Código Identificador:792B5095

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2026
CREDENCIAMENTO Nº 04/2026 RESULTADO DA ANÁLISE
DE HABILITAÇÃO**

Trata-se da análise da documentação apresentada pela empresa VM DE BRITO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 43.118.986/0001-01, referente ao Credenciamento nº 04/2026, cujo objeto consiste no credenciamento de pessoas jurídicas especializadas no fornecimento, de forma parcelada e sob demanda, de materiais de construção em geral, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e das demais Secretarias, órgãos e unidades administrativas do Município de São Sebastião/AL.

Após análise minuciosa da documentação encaminhada, esta Comissão de Credenciamento constatou que a empresa apresentou integralmente os documentos exigidos no Edital, atendendo às exigências relativas à habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica, quando exigível, bem como às declarações e demais documentos obrigatórios.

Verificou-se, portanto, que a documentação encontra-se em conformidade com as disposições do Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº 04/2026, não havendo pendências ou irregularidades que impeçam sua habilitação.

Diante do exposto, esta Comissão decide pela HABILITAÇÃO da empresa VM DE BRITO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 43.118.986/0001-01, por atender plenamente aos requisitos editalícios, ficando apta ao prosseguimento das etapas subsequentes do credenciamento.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso administrativo, nos termos do Edital de Credenciamento nº 04/2026 e da Lei nº 14.133/2021, contado a partir da publicação do resultado.

Decorrido o prazo recursal sem manifestação, ou após o julgamento de eventuais recursos, retornem os autos para as providências subsequentes, inclusive formalização do respectivo Termo de Credenciamento, observadas as disposições do Edital.

São Sebastião/AL, 11 de setembro de 2026.

MARIA DE LOURDES C. COSTA

Presidente da Comissão de Credenciamento

Publicado por:

Clebson Ferreira de Lima

Código Identificador:FEBD2E99

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS/PROPOSTA**

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS/PROPOSTA

A Prefeitura Municipal de Satuba/AL, vem através da Secretário Municipal de Educação, solicitar de todos os interessados,

cotações/proposta de preços, cujo objeto consiste na Aquisição de equipamentos, materiais tecnológicos e insumos destinados à implantação e ao funcionamento da Sala de Tecnologia, Robótica e Inovação da Secretaria de Educação do Município de Satuba/AL, demonstrando o interesse em obter propostas adicionais de interessados, para que seja selecionada a proposta mais vantajosa.

O Edital, termo de referência e demais anexos, constando as especificações do objeto encontrara-se disponível no site da prefeitura, ou ser solicitado pelo e-mail: cplsatuba@gmail.com, ou no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Satuba/AL, situada na Rua Amélia pontes, s/n - Centro, respeitando os 3 (três) dias úteis a contar desta publicação.

Informamos que as cotações/propostas, deveram ser enviadas no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar desta publicação no e-mail: cplsatuba@gmail.com ou protocoladas no município, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Satuba/AL, situada na Rua Amélia pontes, s/n - Centro.

Satuba/AL, 11 de setembro de 2026.

LUÍS CARLOS ALVES DE LIRA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Morgana Bernadi Leite

Código Identificador:4E184B41

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA**

**GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CREDENCIAMENTO Nº 011/2025 CREDENCIAMENTO Nº
003/2025**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 011/2025 – OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES, SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS E CIRURGIAS DE MÉDIA COMPLEXIDADE, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, POR INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DO OUTRO A EMPRESA ALBERTO SANDES DE LIMA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA – AL**, Pessoa Jurídica de Direito Privado Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede na Rua Pedro Cavalcante, 1º andar, Nº 162, Centro, na cidade de Teotônio Vilela – AL, neste ato representado pelo chefe do Executivo Sr. Pedro Henrique de Jesus Pereira, casado, brasileiro, alagoano, empresário, inscrito no CPF sob o nº 955.584.894-72, portador da Carteira de Identidade nº 1421580 – SSP/AL, doravante denominado **Credenciante**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. Sob o nº 11.780.685/0001-52, com sede na Rua R. Manoel Firmino nº 108 centro, Teotônio Vilela - AL, 57265-000, neste ato representado pelo(a) Senhor(a) Secretário(a) Adelmo Fernandes de Farias, brasileiro, casado, portador(a) do CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado **ÓRGÃO INTERVENIENTE**, e empresa **ALBERTO SANDES DE LIMA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 49.160.845/0001-33, com sede na Av. Deputada Federal Ceci Cunha, 1179, Edif. Metrop. Andar 08, Sala 808, Bairro Novo Horizonte, na cidade de Arapiraca/AL, CEP: 57312-675, neste ato devidamente representada pelo(a) Sr(a). Alberto Sandes de Lima, doravante denominado **CREDENCIADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0606074/2025, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, resolvem firmar o presente Termo Aditivo de prazo ao Termo de Credenciamento nº 011/2025, oriundo do Chamamento Público nº 003/2025, cuja a minuta foi examinada pela Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que emitiu seu parecer,

conforme determina o Art. 72, inciso III, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTO LEGAL: Considerações dos artigos 106 e 107, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, c/c a Cláusula Quarta – Vigência e Prorrogação, do referido Termo de Credenciamento e das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Termo de Credenciamento nº 011/2025, oriundo do Chamamento Público nº 003/2025, cujo o objeto consiste no Credenciamento de empresas para a Prestação de Serviços de Consultas Médicas Especializadas, Exames, Serviços Odontológicos e Cirurgias de Média Complexidade no Âmbito Ambulatorial e Hospitalar, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO: Fica prorrogado a vigência do Termo de Credenciamento em epígrafe em mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 21 de agosto de 2026, passando a ter cobertura contratual até 21 de agosto de 2027, estando, portanto, dentro do limite estabelecido pela Lei nº 14.133/21, no qual rege os contratos administrativos com a esfera pública.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente instrumento correrão a conta de dotação orçamentária, consignadas nas rubricas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- **AÇÃO:** 2706 - INCREMENTO DOS SERVIÇOS ATENÇÃO ESPECIALIZADA Nº 360000740164202600;

FONTE DE RECURSO: 16213110 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS.

- **AÇÃO:** 2707 – EMENDA MAC Nº 36808698202600;

FONTE DE RECURSO: 16213110 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS.

- **AÇÃO:** 2710 – EMENDA ESTADUAL MAC Nº 020000000017016/2026;

FONTE DE RECURSO: 15993210 - TRANSFERENCIA DOS ESTADOS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS

- **AÇÃO:** 2709 - MAC – CUSTEIO Nº 63000726410202600;

FONTE DE RECURSO: 16213110 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS.

- **AÇÃO:** 2111 - MANUTENÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE;

FONTE DE RECURSO: 16000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES.

- **AÇÃO:** 2111 - MANUTENÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE;

FONTE DE RECURSO: 15001002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

- **AÇÃO:** 2701 - SALDO REMANESCENTE - INCREMENTO EMERGENCIAL MAC - PROPOSTA Nº 2500011162802527;

FONTE DE RECURSO: 26590000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor todas as cláusulas do Termo de Credenciamento nº 011/2025, oriundo do Chamamento Público nº 003/2025, que não foram modificadas por este instrumento, bem como as condições constantes no processo administrativo nº 0606074/2025.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICIDADE: Cabe à CREDENCIANTE a publicação do extrato deste Termo Aditivo no

Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, Portal da Transparência do Município e no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, conforme dispõe a legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca deste Município como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente **TERMO ADITIVO** ao Termo de Credenciamento nº 011/2025, em 03 (três) vias de igual teor, à vista das testemunhas adiante nomeadas e infra-assinadas.

Teotônio Vilela /AL, 19 de agosto de 2026

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito

Credenciante

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Adelmo Fernandes de Farias - Secretário

Órgão Interviniente

Alberto Sandes de Lima LTDA

CNPJ Nº 49.160.845/0001-33

ALBERTO SANDES DE LIMA –

Representante

Credenciada

Publicado por:

Tamiris de Lemos Silva

Código Identificador:B245ADC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E

PLANEJAMENTO

AVISO DE COTAÇÃO Nº 069/2026

A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/AL, através do Setor de Licitações, vem solicitar que seja preenchido os preços dos produtos abaixo referentes ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES E TESTES RÁPIDOS**, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado. Para formação de estimativa, para futura licitação

OBJETO DE LICITAÇÃO

Item	Especificação do objeto	Unidade	Quant.	Valor unitário	Valor Total
1	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO, QUALITATIVO DE ANTICORPOS ANTITREPONEMA PALLIDUM, IMUNOCROMATOGRAFIA.	TESTE	3600		
2	TESTE ANTI-HCV, QUALITATIVO, IMUNOENSAIO ENZIMÁTICO DE MICROPARTÍCULAS.	TESTE	3600		
3	TESTE RÁPIDO HIV I E II, QUALITATIVO, IMUNOCROMATOGRAFIA, TESTE INICIAL.	TESTE	3600		
4	TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DO ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DA HEPATITE B (HBS AG) EM SORO, PLASMA OU SANGUE TOTAL HUMANO, QUALITATIVO, IMUNOCROMATOGRAFIA.	TESTE	3600		

As empresas deverão apresentar propostas de valores nas diretrizes da Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021 - Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, devendo obrigatoriamente dispor em seus orçamentos: Validade dos orçamentos de no mínimo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua apresentação; Entrega das cotações no prazo de 3 (três) dias úteis, para quais informações disponibilizamos o contato (82) 3543-1301 das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. E o e-mail: lpmtval@gmail.com para encaminhamento das propostas de preço.

FERNANDA MAIA DOS SANTOS

Responsável Pela Cotação

Publicado por:
Tamiris de Lemos Silva
Código Identificador:8BDCDE89

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2026**

TIPO Menor Preço por item – OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material Gráfico – Parte 1. Data da Disputa: 29 de setembro de 2026, às 09h15min. Acolhimento das propostas a partir de 15 de setembro de 2026, às 08h até às 09h do dia 29 de setembro de 2026, horário de Brasília. no site: <https://bnc.org.br/>.
Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Esclarecimentos e impugnações pelo sistema onde ocorrerá a Licitação.

Teotônio Vilela/AL, 11 de setembro de 2026.

RICARDO LIMA TORRES
Pregoeiro

Publicado por:
Tamiris de Lemos Silva
Código Identificador:E0541AB1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2026**

TIPO Menor Preço por item – OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material de Limpeza, Higiene Pessoal e Descartáveis – Parte 2. Data da Disputa: 29 de setembro de 2026, às 09h15min. Acolhimento das propostas a partir de 15 de setembro de 2026, às 08h até às 09h do dia 29 de setembro de 2026, horário de Brasília. no site: <https://bnc.org.br/>.
Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Esclarecimentos e impugnações pelo sistema onde ocorrerá a Licitação.

Teotônio Vilela/AL, 11 de setembro de 2026.

MARCIEL PONTES DO SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Tamiris de Lemos Silva
Código Identificador:9C573D5B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2026**

TIPO Menor Preço por item – OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material Higiene, Limpeza e Descartável – Parte 1. Data da Disputa: 30 de setembro de 2026, às 09h15min. Acolhimento das propostas a partir de 15 de setembro de 2026, às 08h até às 09h do dia 30 de setembro de 2026, horário de Brasília. no site: <https://bnc.org.br/>.

Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Esclarecimentos e impugnações pelo sistema onde ocorrerá a Licitação.

Teotônio Vilela/AL, 11 de setembro de 2026.

RICARDO LIMA TORRES
Pregoeiro

Publicado por:
Tamiris de Lemos Silva
Código Identificador:C755B7AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2026**

TIPO Menor Preço por item – OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material Gráfico – Parte 2. Data da Disputa: 30 de setembro de 2026, às 09h15min. Acolhimento das propostas a partir de 15 de setembro de 2026, às 08h até às 09h do dia 30 de setembro de 2026, horário de Brasília. no site: <https://bnc.org.br/>.

Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Esclarecimentos e impugnações pelo sistema onde ocorrerá a Licitação.

Teotônio Vilela/AL, 11 de setembro de 2026.

MARCIEL PONTES DO SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Tamiris de Lemos Silva
Código Identificador:F2037DCB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2026**

TIPO Menor Preço por item – OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais Esportivos – Parte 1. Data da Disputa: 01 de outubro de 2026, às 09h15min. Acolhimento das propostas a partir de 15 de setembro de 2026, às 08h até às 09h do dia 01 de outubro de 2026, horário de Brasília. no site: <https://bnc.org.br/>.
Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Esclarecimentos e impugnações pelo sistema onde ocorrerá a Licitação.

Teotônio Vilela/AL, 11 de setembro de 2026.

RICARDO LIMA TORRES
Pregoeiro

Publicado por:
Tamiris de Lemos Silva
Código Identificador:305A4B68

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROC. ADMINISTRATIVO: 0623005/2026 - RENOVAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01010086/2024 - VALDOMIRO
OLEGARIO DE ARAUJO JUNIOR**

Aos 10 (dez) dias do mês de setembro de 2026 o **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL**, com Sede Administrativa na Rua Vereador Antônio Monteiro, nº 186, Bairro Osar da Cunha Lima, Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pela Prefeita do Município, Sra. Pauline de Fátima Pereira Albuquerque, brasileira, casada, inscrito (a) no CPF sob nº 903.082.474-34, residente e domiciliado (a) nesta Cidade; doravante denominados **CONTRATANTES**, e, de outro lado, a empresa **VALDOMIRO OLEGARIO DE ARAUJO JUNIOR**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.145.447/0001-03, com sede na Av. Divaldo Suruagy, nº 205 B, bairro São Francisco, Campo

Alegre/AL, CEP: 57.252-008, E-mail: voajunior2018@gmail.com, fone: (82) 99953-5172 neste ato, representado pelo Sr. Valdomiro Olegário de Araújo Júnior, brasileiro, portadora do RG nº 1785974-8 SSP/AL, inscrita (a) no CPF nº 041.818.864-50, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada **FORNECEDORA**, resolvem celebrar a presente **RENOVAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – Constitui objeto do presente instrumento a renovação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 01010086/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 086/2024, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CADASTRO E TRANSMISSÃO DE EVENTOS DE SST (SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO) NO ESOCIAL (S-2210, S-2220 E S-2240)**, pelo período de 12 (doze) meses, com fundamento no art. 84 da Lei nº 14.133/2021, regulamentada exclusivamente pelo Decreto Municipal nº 301/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo de vigência do presente instrumento será de **12 (doze)** meses, contados da assinatura do termo de renovação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES E DA VANTAJOSIDADE: Os valores registrados na Ata de Registro de Preços foram analisados à luz de pesquisa de mercado realizada pelo Núcleo de Cotação, restando comprovado que, mesmo após a consideração de atualização referencial pelo índice IPCA, os preços registrados permanecem inferiores aos valores praticados no mercado, caracterizando a manutenção da vantagem econômica da Ata para a Administração Pública.

A eventual atualização dos valores não configura reajuste automático, mas decorre de análise técnica fundamentada em pesquisa de mercado, visando exclusivamente à preservação da vantagem do registro de preços, conforme valores demonstrados na tabela abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE. DE FUNCIONÁRIOS	MODALIDADE/ UNIDADE	QTDE	VALOR UNIT. EM ATA	VALOR UNIT. COM APLICAÇÃO DO ÍNDICE (IPCA)
1	1	PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos / GRO - Gerenciamento de Riscos Ocupacionais;	3048	Valor único e Anual	21	R\$ 1.130,30	R\$ 1.175,12
	2	LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho;		Valor único e Anual	21	R\$ 1.699,00	R\$ 1.766,37
	3	PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário;		Valor por demanda/laudo	63	R\$ 358,01	R\$ 372,21
	4	Serviços de Assessoria em Saúde e Segurança do Trabalho;		Valor por demanda	63	R\$ 112,00	R\$ 116,44
	5	Gestão SST - Saúde e Segurança do Trabalho no eSocial.		Valor mensal	3048	R\$ 56,75	R\$ 59,00

VALOR TOTAL: R\$ 272.388,24 (duzentos e setenta e dois mil, trezentos e oitenta e oito mil e vinte e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanence inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 01010086/2024 que não tenham sido expressamente modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nos termos do art. 7º, § 2º, do Decreto Municipal nº 301/2023, a indicação de dotação orçamentária somente será exigida por ocasião da formalização dos contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, não sendo necessária para a presente renovação.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Alegre/AL para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente renovação, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campo Alegre, AL, 10 de setembro de 2026.

Município De Campo Alegre/AL
PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita – Contratante

Valdomiro Olegário De Araujo Junior
VALDOMIRO OLEGÁRIO DE ARAÚJO JÚNIOR
Contratada

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:62E3C5D3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB Nº 03/2026 PREMIAÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

RESULTADO PRELIMINAR

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, torna público o resultado preliminar da análise do mérito cultural dos projetos inscritos, nos termos do edital vigente.

CATEGORIA I – ARTESANATO EM GERAL

	Nome	CPF	Status/Obs.	PONTUAÇÃO
01	MARIANA LETICIA DOS SANTOS LIMAS	077.XXX.XXX-94	APROVADO	100
02	NAILZA ARAÚJO DA SILVA COSMO	032.XXX.XXX-10	CLASSIFICADO	90

CATEGORIA II – ARTESANATO EM ARGILA

	Nome	CPF	Status/Obs.	PONTUAÇÃO
01	GILVÂNIA DE FRANÇA VALÉRIO SOUZA	731.XXX.XXX-34	APROVADO	100

CATEGORIA III – CAPOEIRA

	Nome	CPF	Status/Obs.	PONTUAÇÃO
01	ERIWELLTON LUCAS MONTEIRO BARROS	108.XXX.XXX-80	APROVADO	100
02	SARA VITÓRIA NUNES DOS SANTOS	135.XXX.XXX-70	CLASSIFICADA	90

CATEGORIA IV – MÚSICA AFRO

	Nome	CPF	Status/Obs.	PONTUAÇÃO
01	MÁRIO TIMÓTEO DA SILVA	046.XXX.XXX-60	APROVADO	100

CATEGORIA V- MÚSICA RELIGIOSA

	Nome	CPF	Status/Obs.	PONTUAÇÃO
01	ALEXSANDRO NOBERTO DA COSTA CARVALHO	057.XXX.XXX-94	APROVADO	100

CATEGORIA VI - MÚSICA EM GERAL

	Nome	CPF	Status/Obs.	PONTUAÇÃO
01	VENICIO MOURA	033.XXX.XXX-08	APROVADO	100

CATEGORIA VII – TRAJETÓRIA MUSICAL (INDIVIDUAL)

	Nome	CPF	Status/Obs.	PONTUAÇÃO
01	ALEXSANDRO NOBERTO DA COSTA CARVALHO	057.XXX.XXX-94	APROVADO	100
02	IVALDO MARQUES DA COSTA	056.XXX.XXX-89	APROVADO	95
03	VIVIANE BERIL MAGALHÃES RAMOS	068.XXX.XXX-56	APROVADO	95
04	RONALDO BERNADO NUNES	077.XXX.XXX-42	APROVADO	90
05	ALBERKESSON VIRTUOZO COSTA	099.XXX.XXX-93	APROVADO	93
06	CLAUDEVAN AMANCIO DOS SANTOS	038.XXX.XXX-81	APROVADO	92
07	CRISTOVÃO VICENTE BEZERRA JUNIOR	090.XXX.XXX-39	CLASSIFICADO	90
08	SÁVIO PETRÔNIO AVELINO DOS SANTOS	098.XXX.XXX-41	CLASSIFICADO	90
09	LEANDRO SOARES DOS SANTOS	077.XXX.XXX-75	CLASSIFICADO	85

CATEGORIA VIII – MULTILINGUAGEM

	Nome	CPF	Status/Obs.	PONTUAÇÃO
01	RICARDO A. NASCIMENTO	605*****-00	APROVADO	100
02	PAULO V. NASCIMENTO	293*****-53	APROVADO	100
03	JEAN DA SILVA MELO	009*****-36	APROVADO	100
04	DJALMA F. DE PAULA	293*****-49	APROVADO	100
05	ISAIAS GOMES DA SILVA	605*****-20	APROVADO	100
06	EVERALDO MARINHO DOS SANTOS	025*****-94	APROVADO	96
07	ELISÂNGELA L.S. PASSOS	098*****-13	APROVADO	95
08	CLARA CIBELE C. PINTO	113*****-18	APROVADO	95
09	ROBSON X. DOS SANTOS	063*****-44	APROVADO	90
10	MÁRCIO JOSÉ Q. ARAUJO	021*****-94	APROVADO	90
11	ANGELITA C. DE OLIVEIRA	776*****-87	APROVADO	88
12	MONIQUE MAYARA D. FERREIRA	103*****-86	APROVADO	88
13	CLAUDIA GIZÉLIA S. CANABARRO	622*****-91	APROVADO	86
14	ANA PAULA A.NASCIMENTO	929*****-91	APROVADO	85
15	VIVIA BERIL M. RAMOS	080*****-36	APROVADO	85
16	DAVI ALVES DE OLIVEIRA	142*****-64	APROVADO	85
17	GIOVANA V. LINS	257*****-58	APROVADO	83
18	JOSICLEIDE F. LIMA	021*****-82	APROVADO	82
19	MARIA CICERA CALHEIROS DA SILVA	382*****-00	APROVADO	80
20	RAQUEL F. DOS SANTOS	078*****-50	APROVADO	80
21	JOSÉ CICERO ROSALINO	644*****-34	APROVADO	80
22	MARIA RENATA XAVIER SANTOS	070*****-40	APROVADO	80
23	EVA DE SOUZA C NEVES	952*****-04	APROVADO	80
24	TELMA LOPES RAMOS	607*****-91	APROVADO	80
25	EDLEUZA MARIA L.SANTOS	605*****-72	APROVADO	80
26	SOLANGE DE CARVALHO RODRIGUES	605*****-72	APROVADO	80
27	RAFAELLA RIBEIRO B BARROS	019*****-50	APROVADO	80
28	THAYNÁ MARIA D SILVA	142*****-96	APROVADO	80
29	CARLOS JOSÉ S. LIMA	037*****-43	APROVADO	79
30	MIRELLI FERREIRA LIMA	013*****-80	CLASSIFICADO	78
31	ALBERKSSON VIRTUOZO COSTA	099*****-93	CLASSIFICADO	78
32	CRISTOVÃO VICENTE BEZERRA JUNIOR	090*****-39	CLASSIFICADO	77
33	ANNE NATHALIE B ALMEIDA	058*****-23	CLASSIFICADO	75
34	FLÁVIA W SILVA SANTOS	072*****-62	CLASSIFICADO	70
35	EDIVANIA S RODRIGUES	030*****-66	CLASSIFICADO	70
36	MARILIA C RODRIGUES	077*****-62	CLASSIFICADO	70
37	EVANILDA M DA SILVA	505*****-34	CLASSIFICADO	70
38	WAGNER R VASCONCELOS	100*****-93	CLASSIFICADO	70
39	SANDRA S SANTOS	108*****-07	CLASSIFICADO	70
40	MARIA BETÂNIA VIERA	889*****-68	CLASSIFICADO	70
41	LUZIANE M CORREIA	431*****-68	CLASSIFICADO	65
42	JOELMA ALVES FEITOSA DA SILVA	249*****-12	CLASSIFICADO	65
43	ANA LUCIA OLIVEIRA	699*****-68	CLASSIFICADO	65
44	CILENE MATIAS SANTOS	001*****-30	CLASSIFICADO	65
45	GILVANEIDE S FARIAS	034*****-50	CLASSIFICADO	65
46	MARIA JOSÉ GOMES NASCIMENTO	860*****-34	CLASSIFICADO	65
47	JOSIANE M SILVA	052*****-64	CLASSIFICADO	65
48	GILMAR S ARAUJO	067*****-02	CLASSIFICADO	65

49	JOSEFA DA SILVA VIERIA	025*****70	CLASSIFICADO	65
50	CLAUDINEIDE P SANTOS	228*****34	CLASSIFICADO	65
51	ERONILDA S DE LIMA	035*****70	CLASSIFICADO	65
52	EVELIN EULAILA S COSTA	168*****47	CLASSIFICADO	65
53	ANA PATRICIA DOS SANTOS	042*****28	CLASSIFICADO	65
54	GENILCE OLÍMPIO DE LIMA	860*****15	CLASSIFICADO	63
55	MARIA ELISA SANTOS	101*****28	CLASSIFICADO	60
56	ANDERSON SALVADOR GOMES	134*****80	CLASSIFICADO	60
57	JESSICA YARA DA SILVA	129*****16	CLASSIFICADO	60
58	ANA RAQUEL F SOUZA	137*****27	CLASSIFICADO	60
59	MARIA STEFANIE V RODRIGUES	046*****21	CLASSIFICADO	60
60	ANA PRICILA A NASCIMENTO	111*****71	CLASSIFICADO	60
61	DORALICE ALMEIDA SILVA	215*****34	CLASSIFICADO	60
62	MARCIANO TEXEIRA LIMA	098*****92	CLASSIFICADO	60
63	JARDSON FRANCISCO DOS SANTOS		DECLASSIFICADO	

Conforme cronograma do edital, oportuniza-se o prazo para recursos de 3 dias.

Satuba/AL, 11 de Setembro de 2026.

Atenciosamente,

CHRYSTIAN GIOVANNI DA GRAÇA VERA CRUZ
Secretário Municipal de Cultura, Eventos e Turismo

Publicado por:
Levi Nobre Lira Filho
Código Identificador:420F5E3B

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
82 2122.7300
ama@ama.al.org.br

